



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO- SP

### CONCURSO PÚBLICO 03/2022

#### EDITAL DE ABERTURA COMPLETO



A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, faz saber que, em vista do disposto no art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Orgânica do Município de Santa Cruz do Rio Pardo e Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público de Provas Objetivas, Provas Práticas e Provas de Títulos para o preenchimento dos Empregos Públicos criados no quadro de cargos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo.

O presente Concurso Público destina-se aos empregos e vagas previstos neste Edital e para o preenchimento efetivo de outras vagas que surgirem durante o período de validade deste Concurso Público ou ainda para outras vagas que forem criadas e necessárias à Administração Municipal.

#### 1- INFORMAÇÕES PRELIMINARES

**1.1-** As vagas dos Empregos Públicos serão regidas pelo Regime CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, Leis Municipais vigentes e suas alterações, e conforme disposições constantes nas legislações Municipal, Estadual e Federal vigentes.

**1.2-** A empresa responsável pela organização e realização do Concurso Público será a Apta Assessoria e Consultoria Ltda.

**1.3-** O presente Concurso Público terá validade de (2) dois anos, podendo ser prorrogado por no máximo, o mesmo período, a critério da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo.

**1.4-** Todas as publicações relativas ao presente Concurso Público até a homologação do mesmo serão realizadas no seguinte endereço eletrônico [www.aptaconcursos.com.br](http://www.aptaconcursos.com.br) e, a critério da administração, no site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo <https://www.santacruzoriopardo.sp.gov.br>. As publicações na íntegra serão disponibilizadas em caráter informativo nos endereços eletrônicos acima citados e afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, localizada na Praça Deputado Leônidas Camarinha nº 340, Centro – Santa Cruz do Rio Pardo/SP, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todas as publicações. As publicações do edital de abertura, convocação para as provas, resultado final e homologação serão publicadas oficialmente no “Semanário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz do Rio Pardo” [https://diariooficialnovo.jelastic.saveincloud.net/paginas/public/diario\\_externo.xhtml?idCidade=4](https://diariooficialnovo.jelastic.saveincloud.net/paginas/public/diario_externo.xhtml?idCidade=4).

**1.5-** Todos os questionamentos ou esclarecimentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ou solicitados ao e-mail [contato@aptarp.com.br](mailto:contato@aptarp.com.br) ou pelo telefone (16) 3632-2277, de segunda a sexta-feira, úteis, das 09 às 17 horas (horário de Brasília).

**1.6-** Estabelece ainda as instruções especiais que regularão todo o processo de seleção ora instaurado, sob a coordenação da Comissão Organizadora Fiscalizadora do Concurso Público em conformidade com o Decreto nº 359 de 08/12/2022.

#### 2- DOS EMPREGOS

**2.1-** Os Empregos, códigos, vagas, vencimentos, cargas horárias semanais, escolaridades e respectivos requisitos são os especificados conforme quadro a seguir:

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO					
Cód.	Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Salário Base	Escolaridade e Exigências
01	Ajudante Geral	01	40h	R\$ 1.684,12	Ensino Fundamental Completo
02	Inspetor de Alunos	CR*	40h	R\$ 2.117,33	Ensino Fundamental Completo e

					Conhecimento em Informática
03	Jardineiro	CR*	40h	R\$ 1.859,33	Ensino Fundamental Completo e conhecimento específico na área.
04	Pedreiro	CR*	40h	R\$ 2.117,33	Ensino Fundamental Completo e Conhecimento Específico na Área
05	Salva-Vidas	CR*	40h	R\$ 1.684,12	Ensino Fundamental Completo
06	Zelador/Porteiro	CR*	40h	R\$ 1.859,33	Ensino Fundamental Completo e conhecimento em informática

#### ENSINO MÉDIO COMPLETO

Cód.	Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Salário Base	Escolaridade e Exigências
07	Estoquista	CR*	40h	R\$ 1.953,69	Ensino Fundamental Completo e Conhecimento em Informática.
08	Motorista	01	40h	R\$ 2.117,33	Ensino Médio Completo e CNH categoria "D" com inscrição que exerce atividade remunerada e certificado em vigor de curso para transporte coletivo e de condutor de veículos de emergência.
09	Oficial Administrativo	01	40h	R\$ 1.953,69	Ensino Médio Completo e conhecimento em informática
10	Operador de Máquinas Rodoviárias	CR*	40h	R\$ 2.117,33	Ensino Médio Completo e CNH categoria "D" com inscrição de exercício de atividade remunerada.
11	Tratorista	CR*	40h	R\$ 2.117,33	Ensino Médio Completo e CNH categoria "C" com inscrição de exercício de atividade remunerada.

#### CURSO NORMAL EM NÍVEL MÉDIO (MAGISTÉRIO)

Cód.	Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Salário Base	Escolaridade e Exigências
12	Monitor	01	40h	R\$ 2.529,68	Curso Normal em Nível Médio

#### ENSINO TÉCNICO COMPLETO

Cód.	Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Salário Base	Escolaridade e Exigências
13	Operador de Computador	CR*	40h	R\$ 2.117,33	Ensino Técnico Completo na área e conhecimentos em informática.
14	Técnico de Segurança do Trabalho	CR*	40h	R\$ 3.223,77	Curso Técnico em Segurança do Trabalho e registro no órgão de classe
15	Técnico em Eletrotécnica	01	40h	R\$ 3.223,77	Curso Técnico em Eletrotécnica, registro no órgão de classe e conhecimento em informática
16	Técnico em Farmácia	CR*	40h	R\$ 2.220,61	Ensino médio completo e Curso Técnico Profissionalizante em Farmácia
17	Técnico em Enfermagem do Trabalho	CR*	40h	R\$ 2.969,18	Curso Técnico de Enfermagem e especialização em Enfermagem do Trabalho e registro no COREN

ENSINO SUPERIOR COMPLETO					
Cód.	Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Salário Base	Escolaridade e Exigências
18	Analista de Tecnologia da Informação	CR*	40h	R\$ 3.821,81	Ensino Superior em Tecnologia da Informação
19	Arquiteto	CR*	30h	R\$ 7.812,00	Ensino Superior em Arquitetura, inscrição no órgão de classe e conhecimento em informática.
20	Auditor Técnico do Controle Interno	01	40h	R\$ 2.969,18	Ensino Superior de Contabilidade ou Ciências Contábeis com registro no respectivo órgão de classe.
21	Contador	CR*	40h	R\$ 4.600,51	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis e Inscrição no CRC e conhecimento em Informática
22	Controlador Geral do Município	01	40 h	R\$ 5.158,02	Ensino Superior de Direito ou Ciências Jurídicas, ou Contabilidade ou Ciências Contábeis, ou Economia ou Ciências Econômicas, ou Administração, com registro no respectivo órgão de classe e experiência mínima de cinco anos de exercício de função ou de efetiva atividade profissional que exija os conhecimentos de seu bacharelado.
23	Endodontista	CR*	40 h	R\$ 6.950,94	Ensino Superior em Odontologia e especialização em Endodontia com registro no CRO
24	Engenheiro Agrônomo	CR*	30 h	R\$ 7.812,00	Ensino Superior em Agronomia e inscrição no órgão de classe
25	Engenheiro Civil	CR*	30 h	R\$ 7.812,00	Ensino Superior em Engenharia Civil, registro no CREA e conhecimento em informática
26	Engenheiro Eletricista	CR*	30 h	R\$ 7.812,00	Ensino Superior Completo em Engenharia Elétrica e registro no órgão de classe
27	Farmacêutico	CR*	40 h	R\$ 6.950,94	Ensino Superior em Farmácia e registro no órgão de classe
28	Fisioterapeuta	CR*	30 h	R\$ 4.577,81	Ensino Superior em Fisioterapia e inscrição no órgão de classe
29	Fonoaudiólogo	CR*	40 h	R\$ 6.950,94	Ensino Superior em Fonoaudiologia e inscrição no órgão de classe
30	Médico Clínico Geral	CR*	20 h	R\$ 8.850,68	Ensino Superior em Medicina e inscrição no CRM
31	Médico Clínico Geral	CR*	40 h	R\$ 16.090,13	Ensino Superior em Medicina e inscrição no CRM
32	Médico Ginecologista	CR*	10 h	R\$ 3.435,93	Ensino Superior em Medicina com especialização na área e inscrição no CRM
33	Médico Neurologista	CR*	10 h	R\$ 3.435,93	Ensino Superior em Medicina com especialização na área e inscrição no CRM
34	Médico Ortopedista	CR*	10 h	R\$ 3.435,93	Ensino Superior em Medicina com especialização na área e inscrição no CRM
35	Médico Pediatra	CR*	10 h	R\$ 3.435,93	Ensino Superior em Medicina com especialização na área e inscrição no CRM
36	Nutricionista (Saúde)	CR*	40 h	R\$ 6.950,94	Ensino Superior em Nutrição e inscrição no órgão de classe

37	Professor de Educação Básica I - Infantil	CR*	30 h	R\$ 3.315,48	Magistério com habilitação em Educação Infantil ou Ensino Superior em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil.
38	Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental Séries Iniciais	CR*	35 h	R\$ 3.868,14	Magistério com habilitação em Ensino de 1ª a 4ª ou Ensino Superior em Pedagogia com habilitação em Ensino de 1ª a 4ª
39	Professor de Educação Básica II – Educação Física	CR*	Até 40 h	R\$ 29,02 h/a	Ensino Superior na área e registro no CREF
40	Professor de Educação Básica II - História	CR*	Até 40 h	R\$ 29,02 h/a	Ensino Superior Completo na área
41	Professor de Educação Básica II - Matemática	CR*	Até 40 h	R\$ 29,02 h/a	Ensino Superior Completo na área
42	Professor de Educação Básica II - Português	CR*	Até 40 h	R\$ 29,02 h/a	Ensino Superior Completo na área
43	Professor de Educação Básica II - Ciências	CR*	Até 40 h	R\$ 29,02 h/a	Ensino Superior Completo na área
44	Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - Libras	01	40h	R\$ 3.821,81	Curso Superior de Tradução e Interpretação, com habilitação em LIBRAS – Língua Portuguesa; ou Curso Superior em Letras com habilitação em tradução e interpretação de Libras e Língua Portuguesa; ou Curso Superior em qualquer área, com Pós-Graduação na área de Libras; ou Curso de Graduação em qualquer área, com certificação de proficiência na tradução e interpretação da LIBRAS/Língua Portuguesa promovido por entidades representativas (FENEIS ou CAS) ou pelo MEC (PROLIBRAS)

**CR\*** - Cadastro de Reserva: os empregos para os quais o Concurso prevê Cadastro de Reserva não obrigam a Prefeitura a convocar os candidatos aprovados.

**2.2-** As atribuições dos cargos encontram-se disponibilizadas no Anexo I – Atribuições dos Cargos.

### 2.3- DAS INSCRIÇÕES PARA MAIS DE UM CARGO NO CONCURSO PÚBLICO

As Provas Objetivas dos Cargos indicados abaixo serão realizadas em períodos e dias diferentes uns dos outros sendo possível até quatro inscrições.

TURMA I - DIA 21 DE MAIO	
PERÍODO 01	PERÍODO 02
Ajudante Geral Inspetor de Alunos Salva-Vidas Zelador/Porteiro Monitor Motorista Técnico de Segurança do Trabalho Técnico em Eletrotécnica Técnico em Enfermagem do Trabalho Técnico em Farmácia Tratorista Professor de Educação Básica II - Educação Física Professor de Educação Básica II – Português	Contador Estoquista Jardineiro Pedreiro Oficial Administrativo Operador de Computador Operador de Máquinas Rodoviárias Professor de Educação Básica II - Ciências Professor de Educação Básica II - História Professor de Educação Básica II - Matemática

TURMA II - DIA 28 DE MAIO	
Período 01	Período 02
Analista de Tecnologia da Informação Arquiteto Controlador Geral do Município Endodontista Engenheiro Agrônomo Engenheiro Civil Engenheiro Eletricista Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - Libras Professor de Educação Básica I - Infantil Médico Clínico Geral 20h Médico Ginecologista Médico Neurologista Médico Ortopedista Médico Pediatra	Auditor Técnico do Controle Interno Médico Clínico Geral 40h Professor de Educação Básica I - Ensino Fundamental Séries Iniciais Farmacêutico Fisioterapeuta Fonoaudiólogo Nutricionista (Saúde)

**2.3.1** - Os períodos citados acima **NÃO** correspondem, obrigatoriamente e sequencialmente, a manhã e tarde. Tal disposição será avaliada no fechamento das inscrições para uma melhor logística de distribuição de escolas. Para conhecimento dessa informação será necessário acompanhar a divulgação do edital de convocação.

**2.3.2** - Não haverá possibilidade de cancelamento das inscrições, e nem a responsabilidade da Apta Assessoria e Consultoria e/ou da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo pela devolução de valores referentes às inscrições realizadas

### 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1-** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler e conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos mínimos exigidos para o ingresso no Emprego Público.

**3.2-** As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico [www.aptaconcursos.com.br](http://www.aptaconcursos.com.br), no período de **27/03 a 09/04/2023**;

**3.2.1-** Localizar o “link” correspondente ao Concurso Público;

**3.2.2-** Preencher o formulário informando seus dados pessoais e imprimir o boleto bancário correspondente à inscrição realizada; **o candidato é o exclusivo responsável pelo correto preenchimento de seus dados e envio do Formulário de Inscrição disponibilizado, bem como pela correta impressão do Boleto Bancário para pagamento.**

**3.2.3-** Especificar no Formulário de Inscrição se é Pessoa Com Deficiência (PCD). Se necessitar, ele deverá requerer condições diferenciadas para realização da Prova em conformidade com o item 4 deste edital.

**3.2.4-** Efetuar o pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição.

**3.2.5-** Ao inscrever-se o candidato declarará, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que conhece na íntegra e aceita todas as regras e critérios do Edital Completo do presente Concurso Público.

**3.3-** Os valores correspondentes às taxas de inscrição serão de acordo com o grau de escolaridade exigida do Emprego Público pretendido, conforme o quadro a seguir:

Escolaridade	Valor
Ensino Fundamental Completo/Incompleto	R\$ 10,00
Ensino Médio/Técnico Completo	R\$ 13,50
Ensino Superior Completo	R\$ 16,00

**3.3.1-** Em conformidade com a Lei Municipal nº 3.206/2018 ficará isento do pagamento da taxa de inscrição Doadores de Medula Óssea.

**3.3.1.1-** O candidato que preencher as condições para isenção deverá realizar a solicitação obedecendo aos seguintes procedimentos:

- acessar o site [www.aptaconcursos.com.br](http://www.aptaconcursos.com.br) nas datas de 27 a 28/03/2023;
- preencher total e corretamente a ficha de inscrição e imprimir o boleto;

c) Scanear em PDF e enviar para: contato@aptarp.com.br os seguintes documentos:

1- Boleto Bancário (não pago)

2- Fotocópia do documento de identidade;

3- Declaração ou certidão de órgão oficial ou entidade credenciada pelo poder público, ou qualquer outro documento hábil, emitido por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, nos termos da Lei Federal 13.656/2018. A partir de 29/03/2023 o candidato deverá consultar a publicação do Edital dos Candidatos Isentos com o parecer relativo à pré-inscrição realizada. Ficando devidamente comprovado atendimento ao previsto na legislação municipal, o candidato terá a inscrição efetivada e deverá fazer a impressão de seu Comprovante de Inscrição.

**3.3.1.2-** Caso os documentos protocolados não atendam aos requisitos exigidos, a inscrição será INDEFERIDA como isenta, tendo o candidato o prazo de 2 (dois) dias úteis para interposição de recurso, nos dias 30 e 31/03/2023.

**3.3.1.3-** No caso de indeferimento de eventual recurso o candidato deverá imprimir o Boleto Bancário e efetuar o pagamento até a data de vencimento estabelecida no Boleto, para que sua inscrição seja efetivada.

**3.3.2-** Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, condicional ou fora do período estabelecido neste Edital.

**3.3.3-** Os candidatos que se inscreverem terão suas inscrições efetivadas somente mediante o correto preenchimento do Formulário de Inscrição e o pagamento do Boleto Bancário até a data de vencimento.

**3.3.4-** O Boleto Bancário poderá ser pago em qualquer agência bancária, lotérica, terminal de autoatendimento ou Internet Banking, até a data de vencimento do boleto dia **10 de abril de 2023**.

**3.3.5-** O candidato poderá reimprimir seu Boleto Bancário somente até a data de vencimento do boleto dia **10 de abril de 2023**.

**3.3.6-** Após esta data os boletos não poderão ser reimpressos com novo vencimento e a pré-inscrição cujo boleto não foi pago será automaticamente cancelada.

**3.3.7-** Não será aceito o pagamento do valor das inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito bancário em conta corrente, ou por qualquer outra via que não seja a quitação do Boleto Bancário gerado no momento da inscrição.

**3.3.8-** No caso de agendamento do pagamento do boleto a inscrição somente será efetivada após a quitação do boleto na data agendada. O candidato deve estar ciente de que se o pagamento não puder ser realizado por falta de crédito em conta na data agendada a inscrição não será efetivada. Em caso de não confirmação do pagamento agendado, o candidato deverá solicitar ao banco no qual efetuou o agendamento o Comprovante Definitivo de Pagamento do Boleto, que confirma que o boleto foi quitado na data agendada ou na data de vencimento do boleto. O Comprovante de Agendamento ou o Extrato Bancário da Conta Debitada não serão aceitos para fins de comprovação do pagamento.

**3.3.9-** Cada boleto bancário se refere a uma única inscrição e deverá ser quitada uma única vez, até a data de vencimento e no valor exato constante no boleto bancário.

**3.3.10-** Caso o valor pago através do boleto bancário seja menor do que o estabelecido para a inscrição realizada, a mesma não será efetivada e não serão disponibilizados outros meios para o pagamento da complementação do valor.

**3.4-** A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo e Apta – Assessoria e Consultoria não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site da Apta Assessoria e Consultoria EIRELI. que impossibilite a correta confirmação e envio dos dados para a solicitação da inscrição. Também não se responsabilizam por inscrições que não possam ser efetivadas por motivos de impossibilidade ou erros na leitura do código de barras do boleto impresso pelo candidato, seja por dificuldades de ordem técnica dos computadores e/ou impressoras no momento da correta impressão dos mesmos ou por ocorrência de rasuras no papel do boleto impresso, impossibilitando o pagamento dos boletos na rede de atendimento bancário.

**3.5-** Erros de digitação referentes ao número do CPF ou Data de Nascimento do candidato, deverão ser

comunicados imediatamente à Apta Assessoria e Consultoria EIRELI., pois são dados necessários para a consulta da inscrição através da internet. No caso da Data de Nascimento, ainda é utilizada como critério de desempate na Classificação Final. Erros de digitação referentes ao nome e documento de identidade poderão ser comunicados ao Fiscal de Sala, no momento da realização da Prova Objetiva, para que o mesmo realize a devida correção na Lista de Presença.

**3.6- As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo excluir do Concurso Público aquele que a preencher com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato este será exonerado.**

**3.6.1-** O candidato será o único responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, as quais implicarão o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros editais pertencentes ao presente Concurso Público, que porventura venham a ser publicados, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

**3.6.2-** Em atendimento às disposições contidas no presente Edital, o candidato ao se inscrever deverá ter conhecimento dos requisitos exigidos no edital, os quais deverão ser comprovados por ocasião no ato da contratação.

**3.7-** Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção do Emprego Público ou cancelamento da mesma, portanto, antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deve verificar as exigências para o Cargo Público desejado, lendo atentamente as informações, principalmente a escolaridade mínima exigida.

**3.8-** Depois de efetivadas as inscrições as mesmas não poderão ser canceladas a pedido dos candidatos, por qualquer que seja o motivo alegado, não havendo a restituição do valor da inscrição, em hipótese alguma, salvo nos casos de cancelamento, suspensão ou não realização do Concurso Público.

**3.9- Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos.**

**3.10-** Qualquer condição especial para participação no Concurso Público deverá ser requerida dentro do prazo estabelecido no item 3.2, período de inscrição, sendo que não se responsabilizarão a Comissão Organizadora Fiscalizadora do Concurso Público e a Apta Assessoria e Consultoria EIRELI. por casos excepcionais que não tenham sido comunicados no prazo devido.

#### **4 - DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

**4.1 -** Às Pessoas com Deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do Emprego pretendido sejam compatíveis com a deficiência apresentada, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e Decreto Federal nº 9.508, de 24/09/2018, Lei Estadual nº 14.481, de 13/07/2011 e Lei Estadual nº 16.769, de 18/06/2018.

**4.2 -** Consideram-se Pessoas com Deficiência aquelas estabelecidas na Lei Estadual nº 14.481, de 13/07/2011, Lei Estadual nº 16.769, de 18/06/2018 e que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004. 03.27.13. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

**4.3 -** Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e Decreto Federal nº 9.508, de 24/09/2018, aos candidatos com deficiência habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público.

**4.4 -** O candidato com deficiência que realizar sua inscrição deverá indicar sua condição no Formulário de Inscrição e obrigatoriamente proceder o envio de laudo médico, emitido a no máximo 6(seis) meses que antecedem a inscrição atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

**4.4.1 -** O laudo médico deverá conter o nome completo do candidato, a assinatura e o CRM do profissional.

**4.5 -** O candidato com deficiência que realizar sua inscrição deverá indicar sua condição no Formulário de Inscrição e obrigatoriamente enviar a Declaração (**anexo IV**) e o Laudo Médico devidamente carimbado e

assinado pelo Médico responsável, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID juntamente, nos termos solicitados, **até dois dias úteis após o encerramento das inscrições**, via SEDEX com A.R. (Aviso de Recebimento) para a empresa À Apta Assessoria e Consultoria EIRELI. Rua Lafaiete, 1904 – CEP 14020-053 - Ribeirão Preto – SP. As despesas relativas ao envio do Laudo serão de exclusiva responsabilidade do candidato. A Apta Assessoria e Consultoria EIRELI. e a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo não se responsabilizam pelo extravio dos documentos enviados.

**4.5.1** - Os documentos entregues pelo candidato (Laudo Médico) e Declaração (**anexo IV**) ficarão anexados ao formulário de inscrição e não serão devolvidos após a homologação do Concurso Público e terá validade somente para este Concurso Público.

**4.6** - Os candidatos que não entregarem a documentação solicitada (Laudo Médico e Declaração) ou entregarem documentos que não atendam às exigências constantes dos modelos em anexo, dentro do período estabelecido neste Edital, **NÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO DEFICIENTES** seja qual for o motivo alegado, sendo assim não terão o atendimento da condição especial para a realização da Prova Objetiva, bem como não concorrerão à reserva de vagas estabelecida em Lei, participando do Concurso Público nas mesmas condições que os demais candidatos.

**4.7** - Os candidatos com deficiência estão resguardados as condições especiais previstas no Decreto Nº 9.708, de 24 de setembro de 2018 e participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.

**4.8** - Os benefícios previstos deverão ser requeridos por escrito, na Declaração (**anexo IV**) juntamente com o Laudo Médico devidamente carimbado e assinado pelo Médico responsável, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, **até dois dias úteis após o encerramento das inscrições** via SEDEX com A.R. (Aviso de Recebimento) para a empresa Apta Assessoria e Consultoria EIRELI.

**4.8.1** - Fica assegurado o acesso às seguintes formas de realização da prova objetiva:

- a) prova impressa em caracteres ampliados, onde o candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24;
- b) fiscal leitor;
- c) designação de fiscal para auxiliar na transcrição das respostas;
- d) Intérprete de Língua Brasileira de Sinais;
- e) Tempo adicional para realização das provas com justificativa emitida pelo profissional especialista.

**4.9** - A não solicitação das condições especiais para realização da Prova Objetiva, conforme estabelecido neste Edital eximirá a Apta Assessoria e Consultoria EIRELI. e a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, de qualquer providência.

**4.10** - A divulgação da Classificação Final do Concurso Público será feita em 2 (duas) listas: 1 (uma) listagem geral contendo todos os candidatos classificados, inclusive as Pessoas com Deficiência e outra contendo somente os candidatos classificados com deficiência.

**4.10.1** - Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos deficientes, essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados da listagem geral, com estrita observância da ordem classificatória.

**4.11** - O candidato está ciente que a entrega do Laudo e da Declaração (**anexo IV**) juntamente com a realização da prova objetiva não significa que ele será automaticamente considerado apto na perícia Médica Oficial designada pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo.

**4.11.1** - Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se a Perícia Médica Oficial, designada pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, realizada pelo Médico do Trabalho, que poderá, ao seu critério, constituir junta médica para análise e/ou solicitar exames, testes e avaliações complementares que definirá o enquadramento de sua situação como deficiente, atestando a sua compatibilidade com os requisitos e atribuições do cargo pretendido.

**4.11.2** - A avaliação do potencial de trabalho do candidato deficiente obedecerá ao disposto no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

**4.11.3** - Não havendo a confirmação da deficiência do candidato registrada no Formulário de Inscrição, o candidato só voltará a ser convocado pela listagem geral de aprovados e, desde que atenda todas as condições estabelecidas do presente Edital.

**4.12** - Após a nomeação do candidato no emprego, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, mudança ou readaptação de emprego.



**4.13** - A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições do item 4 e seus subitens implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas as Pessoas Com Deficiência.

**4.14** - A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo e a Apta Assessoria e Consultoria eximem-se das despesas de postagens, possíveis autenticações cartorárias e despesas médicas para emissão do Atestado Médico.

## **5 - DAS PROVAS E FASES**

**5.1** – O Presente Concurso Público será distribuído nas seguintes fases: Prova Objetiva, Prova Prática e Teste de Aptidão Física, Prova de Títulos e Avaliação Psicológica. Conforme quadro a seguir.

<b>Cargos</b>	<b>Fases</b>
Técnico de Segurança do Trabalho, Técnico em Farmácia, Técnico em Enfermagem do Trabalho e Zelador/Porteiro	Prova Objetiva
Motorista, Oficial Administrativo, Operador de Máquinas Rodoviárias, Tratorista, Operador de Computador e Técnico em Eletrotécnica.	Prova Objetiva e Prova Prática
Ajudante Geral, Jardineiro e Estoquista	Prova Objetiva e Teste de Aptidão Física
Pedreiro	Prova Objetiva, Prova Prática e Teste de Aptidão Física
Salva-Vidas	Prova Objetiva, Prova Prática de Salvamento e Teste de Aptidão Física
Tradutor de Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - Libras	Prova Objetiva, Provas de Títulos e Prova Prática
Analista de Tecnologia da Informação, Arquiteto, Auditor Técnico do Controle Interno, Contador, Controlador Geral do Município, Endodontista, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Clínico Geral, Médico Ginecologista, Médico Neurologista, Médico Ortopedista, Médico Pediatra e Nutricionista (Saúde).	Prova Objetiva e Provas de Títulos
Professor de Educação Básica I – Infantil, Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental Séries Iniciais, Professor de Educação Básica II – Educação Física, Professor de Educação Básica II – História, Professor de Educação Básica II – Matemática, Professor de Educação Básica II – Português e Professor de Educação Básica II – Ciências.	Prova Objetiva, Provas de Títulos e Avaliação Psicológica
Monitor	Prova Objetiva, Teste de Aptidão Física, Avaliação Psicológica
Inspetor de Alunos	Prova Objetiva e Avaliação Psicológica

**5.1.1-** As Provas Objetivas visam aferir as noções básicas relacionadas diretamente com escolaridade exigida e os conhecimentos sobre o emprego pretendido;

**5.1.2-** As Provas Práticas visam aferir a habilidade relacionada ao desempenho das atividades inerentes;

**5.1.3-** O Teste de Aptidão Física (TAF) visa aferir as condições físicas do candidato para o desempenho das atribuições;

**5.1.4-** As Provas de Títulos visam aferir o conhecimento relacionado ao desempenho das atividades inerentes.

**5.1.5-** Esta etapa tem como objetivo identificar as características de personalidade e aptidões necessárias ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo pleiteado.

## 6- DA REALIZAÇÃO OBJETIVA (ESCRITA)

**6.1** – A realização da Prova Objetiva está prevista para os dias **21 DE MAIO e 28 DE MAIO EM CONFORMIDADE COM A TABELA DO ITEM 2.3. DESDE QUE NÃO HAJA QUALQUER IMPREVISTO, CONFORME DATA INDICADA NO ANEXO III – CRONOGRAMA**, em locais a serem oportunamente divulgados.

**6.1.1**- Os candidatos **NÃO** receberão convocações individuais via Correio ou por e-mail em qualquer fase do Concurso Público, portanto é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes a este Concurso Público.

**6.2** – Se o número de inscritos exceder a capacidade prevista dos locais de prova disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, estas poderão ser realizadas no mesmo dia em períodos distintos (manhã/tarde), ou em 2 (dois) ou mais domingos, com datas a serem definidas. As provas objetivas também poderão ser realizadas em outras cidades da região, independentemente do endereço residencial informado no ato da inscrição pelos candidatos.

**6.3** – O Edital de Convocação para a Prova Objetiva contendo a data, o local e o horário para a realização das Provas estão previstos para ser publicado conforme anexo III.

**6.3.1** – Caso necessário, poderá haver mudança na data prevista para a realização da Prova Objetiva. Nesse caso, a alteração deverá ser publicada com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data publicada anteriormente para a realização da prova no site [www.aptaconcursos.com.br](http://www.aptaconcursos.com.br). É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações referentes a este Concurso Público.

**6.4** – A Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de provas deste ou de outros Concursos Públicos e/ou Processos Seletivos ou coincidência com quaisquer outras atividades ou eventos sociais de interesse dos candidatos.

**6.5** – Não haverá a possibilidade de solicitação por parte dos candidatos de realização de Prova Objetiva em data, horário ou local, diferente do estabelecido no Edital de Convocação para Prova Objetiva referente ao seu emprego neste Concurso Público.

**6.6** – O candidato deverá comparecer aos locais designados para a realização da Prova Objetiva com antecedência mínima de 1 (uma) hora, portando obrigatoriamente Documento Oficial de Identificação com foto original, são considerados documentos de identidade os originais de: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que por Lei Federal valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, CRA, CRB, CRM, OAB, etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia nos termos da Lei nº 8.603/88). Juntamente com o Comprovante de Inscrição (boleto impresso com o comprovante de pagamento anexado ou autenticação mecânica de pagamento), caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

**6.7** – Após o horário determinado para o início das provas, não será permitida, sob qualquer hipótese ou pretexto, a entrada de candidatos atrasados, **SEJA QUAL FOR O MOTIVO**.

**6.8** – Ao ingressar na sala de provas, o candidato deverá **DESLIGAR TOTALMENTE** todo e qualquer tipo de aparelho eletrônico que estiver portando e **LACRAR** seu celular em invólucro fornecido pelo fiscal, devendo permanecer dentro do invólucro lacrado, sobre a mesa/carteira ou guardado dentro da bolsa/mochila que porventura o candidato estiver portando.

**6.9** – Durante a realização da Prova Objetiva os candidatos ficarão terminantemente proibidos de utilizar qualquer tipo de aparelho eletrônico (calculadoras, bips/pagers, câmeras fotográficas, filmadoras, telefones celulares, smartphones, tablets, relógios de qualquer tipo, walkmans, MP3 players, fones de ouvido, agendas eletrônicas, notebooks, palmtops ou qualquer outro tipo de computador portátil, receptores ou gravadores) seja na sala de prova, sanitários, pátios ou qualquer outra dependência do local de prova.

**6.9.1** – Poderá no transcorrer da aplicação da(s) prova(s), ocorrer varredura (detector de metais) em ambientes do(s) local(is) de aplicação.

**6.10** – O candidato que necessitar usar o sanitário não poderá levar consigo qualquer tipo de bolsa ou estojo e será acompanhado pelo Fiscal da organização do Concurso Público. Deverá deixar seu celular desligado, juntamente com bolsas e outros pertences em sua sala.

**6.11** – Caso o candidato seja flagrado pelo Fiscal de Sala ou Coordenação de Prova fazendo o uso destes aparelhos no decorrer da prova, ele será imediatamente eliminado do Concurso Público, tendo seu Caderno de Questões e Gabarito de Respostas confiscados, sendo obrigado a retirar-se do local de prova.

**6.12** – Durante a realização da Prova Objetiva não será permitido qualquer tipo de comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, anotações, réguas de cálculo, lápis com tabuadas, impressos ou consulta a qualquer obra doutrinária, texto legal ou ainda a utilização de qualquer forma de consulta ou uso de material de apoio. Caso o candidato seja flagrado fazendo a utilização destes materiais, será caracterizado como tentativa de fraude e implicará na eliminação do candidato deste Concurso Público.

**6.13** – Para a realização da Prova Objetiva, cada candidato receberá uma cópia do **CADERNO DE QUESTÕES** referente à Prova Objetiva de seu emprego um **GABARITO DE RESPOSTAS** já identificado com seu local e horário de prova, sala, nome completo, cargo, número de inscrição no Concurso Público.

**6.14** – Ao receber o Caderno de Questões o candidato deverá conferir a numeração e sequência das páginas, bem como a presença de irregularidades gráficas que poderão prejudicar a leitura do mesmo. Ao receber o Gabarito de Respostas, deverá conferir se seus dados estão expressos corretamente e assinar no campo estabelecido. Em ambos os casos, havendo qualquer irregularidade deverá comunicar imediatamente o fiscal de sala.

**6.14.1** – O Caderno de Questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta correta, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, **EXCETO NO GABARITO DE RESPOSTAS.**

**6.14.2** – No decorrer da Prova Objetiva, o candidato que observar qualquer anormalidade gráfica ou erro de digitação ou na formulação do enunciado ou alternativas de alguma questão deverá solicitar ao Fiscal de Sala que proceda a anotação na Folha de Ocorrências da referida sala, para posterior análise e decisão por parte da Banca Examinadora do Concurso Público, sob pena de preclusão recursal.

**6.14.3** – O Gabarito de Respostas é o único documento válido para a correção das respostas do candidato, devendo ser preenchido com a maior atenção possível. **ELE NÃO PODERÁ SER SUBSTITUÍDO POR MOTIVOS DE ERRO NO PREENCHIMENTO**, tendo em vista sua codificação e identificação.

**6.14.4** – Obrigatoriamente o candidato deverá devolver o **GABARITO DE RESPOSTAS** ao fiscal de sala. O candidato é o único responsável pela entrega do mesmo ao término de sua Prova Objetiva. A não entrega do Gabarito de Respostas implicará na automática eliminação do candidato deste Concurso Público.

**6.14.5** – O Gabarito de Respostas será corrigido por meio óptico, portanto, deverá ser preenchido corretamente, com caneta esferográfica azul ou preta. Para cada questão o candidato deverá assinalar apenas uma única alternativa correta, preenchendo/pintando totalmente o quadrado correspondente a esta alternativa, **NÃO** devendo assinalar com “X” ou outra marca. Também não poderá ser utilizado nenhum tipo de borracha ou líquido corretivo.

**6.14.6** – Não serão consideradas as questões em branco ou assinaladas a lápis, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões que apresentarem qualquer tipo de rasuras e gabaritos de resposta totalmente em branco. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou a assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida incorretamente pela leitora de correção, acarretando anulação parcial ou integral do gabarito do candidato.

**6.14.7** – O gabarito oficial das provas objetivas será divulgado por meio de Edital a ser publicado conforme item 1.4 as datas previstas no **Anexo III – CRONOGRAMA.**

**6.15** – O candidato poderá levar o seu Caderno de Questões ao deixar em definitivo a sala de provas.

**6.16** – Em nenhuma hipótese o Caderno de Questões será considerado ou revisado para correção e pontuação, nem mesmo no caso de recursos para revisão da pontuação, valendo para este fim exclusivamente o Gabarito de Respostas do candidato.

**6.17** – Os três últimos candidatos deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados quando o último deles tiver concluído a prova, assinando ainda o termo de encerramento.

**6.18** – Ao terminar a Prova Objetiva, os candidatos não poderão permanecer no interior das dependências do local de prova, devendo retirar-se imediatamente.

**6.19** – Durante a realização a prova não será permitida a permanência de acompanhantes nos locais designados, exceto no caso da candidata que estiver amamentando.

**6.20** – A candidata que estiver amamentando poderá fazê-lo durante a realização da Prova Objetiva, devendo levar acompanhante responsável pela guarda da criança que deverá permanecer com a mesma em local estabelecido pela organização do Concurso Público, fora da sala de prova e corredores. No momento da amamentação a candidata será acompanhada por fiscal da coordenação de prova até o local onde a criança e o acompanhante estiverem aguardando. Neste momento o acompanhante responsável pela guarda da criança não poderá permanecer no mesmo local que a candidata, que deverá ficar acompanhada somente do fiscal da coordenação de prova durante a amamentação. Em conformidade com a Lei Federal nº 13.872 de 17/09/2019, a mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos e o tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

**6.21** – O tempo de duração da Prova Objetiva será de até 3 (três) horas.

**6.22** – O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da Prova Objetiva após 60 (sessenta) minutos contados do seu efetivo início.

## **7- DO CONTEÚDO DA PROVA OBJETIVA (ESCRITA)**

**7.1** – As questões da Prova Objetiva versarão sobre os conteúdos constantes do Programa de Prova de cada cargo constantes em anexo a este Edital.

**7.2** – Na elaboração da Prova Objetiva serão obedecidos os critérios técnicos exigidos, inclusive o grau de dificuldade que levará em conta o nível de equilíbrio e a razoabilidade educacional.

**7.3** – A Apta Assessoria e Consultoria EIRELI. e a Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo não se responsabilizam por nenhum material ou apostila confeccionados com textos relativos aos Programas de Prova ou Bibliografias deste Concurso Público. A referida Comissão de Concurso Público não fornecerá e não recomendará a utilização de apostilas específicas.

**7.4** – Os candidatos devem orientar seus estudos estritamente pelo Programa de Prova de seu Emprego, ficando livres para a escolha de apostilas, livros e outros materiais desde que contenham os conteúdos apresentados no Programa de Prova de seu Emprego, constante deste Edital.

**7.5** – A Prova Objetiva será composta de questões de múltipla escolha com quatro alternativas (A, B, C ou D) sendo que apenas uma é a correta.

**7.6** – As questões de múltipla escolha serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, onde cada questão valerá 2,5 (dois e meio) pontos.

**7.7** – Será considerado desclassificado na prova objetiva o candidato que não obtiver, no mínimo, a nota 50 (cinquenta).

**7.8** – Caso alguma questão venha a ser anulada, ela será considerada correta para todos os candidatos, de modo que a sua pontuação será atribuída a todos os candidatos indistintamente.

**7.9** – As provas terão áreas de conhecimento e número de questões de acordo com o descrito no quadro abaixo:

<b>DENOMINAÇÃO DOS EMPREGOS</b>	<b>PROVA OBJETIVA</b>
<b>ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO</b>	
AJUDANTE GERAL INSPETOR DE ALUNOS JARDINEIRO PEDREIRO SALVA-VIDAS ZELADOR/PORTEIRO	15 questões – Português 15 questões – Matemática 10 questões – Conhecimentos Específicos

<b>ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO</b>	
ESTOQUISTA MONITOR MOTORISTA OFICIAL ADMINISTRATIVO OPERADOR DE COMPUTADOR OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO TÉCNICO EM FARMÁCIA TRATORISTA	10 questões – Português 10 questões – Matemática 5 questões – Informática 15 questões – Conhecimentos Específicos
<b>ENSINO SUPERIOR</b>	
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ARQUITETO AUDITOR TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO CONTADOR CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO ENDODONTISTA ENGENHEIRO AGRÔNOMO ENGENHEIRO CIVIL ENGENHEIRO ELETRICISTA FARMACÊUTICO FISIOTERAPEUTA FONOAUDIÓLOGO NUTRICIONISTA (SAÚDE) TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS	10 questões – Português 5 questões – Matemática 5 questões – Informática 20 questões – Conhecimentos Específicos
<b>ENSINO SUPERIOR / MEDICINA</b>	
MÉDICOS (TODAS AS ÁREAS)	10 questões – SUS/Saúde Pública 5 questões – Ética Médica 5 questões – Português 20 questões – Conhecimentos Específicos
<b>ENSINO SUPERIOR / EDUCAÇÃO</b>	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - INFANTIL PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PORTUGUÊS	10 questões – Português 5 questões – Matemática 10 questões – Conhecimentos Pedagógicos 15 questões – Conhecimentos Específicos

**7.9.1-** As Prova de Língua Portuguesa e Matemática visam aferir as noções básicas relacionadas diretamente com a escolaridade exigida;

**7.9.2-** -As Provas de Conhecimentos Específicos, Informática e Pedagógicos visam aferir as noções relacionadas ao conhecimento e o desempenho das atividades inerentes.

**7.10 -** O programa das provas é o constante do Anexo II - Programa de Provas que integra este Edital e estará à disposição dos candidatos no endereço eletrônico [www.aptaconcursos.com.br](http://www.aptaconcursos.com.br).

## 8- DAS PROVAS PRÁTICAS

**8.1-** Os candidatos habilitados na Prova Objetiva serão submetidos à Prova Prática que avaliará as habilidades dos candidatos em relação ao desempenho das funções, de acordo com as atribuições do emprego, conforme previsto no anexo I deste edital.

**8.1.1-** Serão convocados todos os candidatos aprovados e classificados que atingirem 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva.

**8.2-** As Provas Práticas deverão ser realizadas no dia **18 DE JUNHO DE 2023 (DOMINGO)** e por meio de editais de convocação, será divulgada a relação nominal dos candidatos em ordem alfabética, os locais e horários de comparecimento para a realização das provas práticas.

**8.2.1-** Os candidatos **NÃO** receberão convocações individuais via Correios ou por e-mail, portanto é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes a este Concurso Público.

**8.3-** Não haverá a possibilidade de solicitação por parte dos candidatos de realização de Prova Prática em data, horário ou local, diferente do estabelecido no Termo de Convocação para Prova Prática referente ao seu emprego neste Concurso Público.

**8.3.1-** Não haverá segunda chamada ou repetição da Prova Prática, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.

**8.3.2-** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas práticas em virtude de afastamento do candidato do local de prova.

**8.4-** A Prova Prática visará avaliar por meio de demonstração prática os conhecimentos e as habilidades do candidato no desempenho das atividades inerentes a função de acordo com a atribuição de cada emprego.

**8.5-** A Prova Prática de caráter **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO** será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos que serão somados a nota da Prova Objetiva.

**8.5.1-** Serão considerados desclassificados os candidatos que: Não se apresentarem para a realização da Prova Prática ou não puderem realizar a Prova Prática por qualquer que seja o motivo.

**8.6-** As provas práticas seguirão as modalidades e critérios abaixo avaliados:

Empregos	Critérios de Avaliação
Motorista, Operador de Máquinas Rodoviárias e Tratorista.	Avaliação do manuseio do veículo
Oficial Administrativo	Avaliação de conhecimento no pacote office
Técnico em Eletrotécnica	Avaliação de conhecimento em Eletrotécnica
Operador de Computador	Avaliação de conhecimento de informática
Pedreiro	Avaliação de simulação de construção
Salva-Vidas	Avaliação de simulação de salvamento
Tradutor de Intérprete de Língua Brasileira der Sinais	Avaliação através de conversa por sinais de LIBRA

Critérios de avaliação da prova prática		
ITENS A SEREM PONTUADOS PARA MOTORISTA		PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.	Preparo do veículo para viagem	10,00
2.	Saída com o veículo	20,00
3.	Veículo em movimento	35,00
4.	Teste de Baliza/Garagem	35,00

Critérios de avaliação da prova prática		
ITENS A SEREM PONTUADOS PARA OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E TRATORISTA		PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.	Preparo da máquina para saída	20,00
2.	Saída com a máquina	30,00
3.	Máquina em operação	50,00

Critérios de avaliação da prova prática		
ITENS A SEREM PONTUADOS OFICIAL ADMINISTRATIVO		PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.	Formatação	25,00
2.	Digitação, ortografia, acentuação e pontuação	25,00
3.	Estética e fidelidade da cópia	25,00
4.	Finalização do trabalho	25,00

Critérios de avaliação da prova prática		
ITENS A SEREM PONTUADOS TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA		PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.	Reparo de instalação elétrica	30,00
2.	Teste de energia em quadro elétrico	35,00
3.	Conferência e correção de projetos elétricos	35,00

Critérios de avaliação da prova prática		
ITENS A SEREM PONTUADOS OPERADOR DE COMPUTADOR		PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.	Configuração de hardware em redes	25,00
2.	Identificação de hardware	25,00
3.	Instalação e remoção de software	25,00
4.	Crimpagem de cabo de rede	25,00

Critérios de avaliação da prova prática		
ITENS A SEREM PONTUADOS PEDREIRO		PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.	Identificação dos materiais	25,00
2.	Assentamento de blocos e tijolos	25,00
3.	Montar tubulações hidráulicas	25,00
4.	Esquadreamento	25,00

Critérios de avaliação da prova prática		
ITENS A SEREM PONTUADOS SALVA-VIDAS		PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.	Natação	50,00
2.	Simulação de salvamento	50,00

Critérios de avaliação da prova prática		
ITENS A SEREM PONTUADOS TRADUTOR DE INTERPRETE DE LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS		PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.	Tradução de um texto em Língua Portuguesa para Libras	30,00
2.	Assistir um vídeo em libras sobre um determinado tema e fazer a tradução para a Língua Portuguesa	35,00
3.	Assistir a um vídeo em língua portuguesa e fazer a tradução simultânea para Libras	35,00

8.7 – Os critérios a serem avaliados nas provas práticas poderão sofrer alterações e serão melhor descritos no edital de convocação para prova prática.

**8.8-** Para cargos que exigem a CNH (Carteira Nacional de Habilitação) o candidato deverá apresentar a CNH (Carteira Nacional de Habilitação) (**ORIGINAL**) na categoria exigida para o emprego em conformidade com o edital, com foto, dentro da validade e fazendo uso de óculos (ou lentes de contato) quando constar a exigência na CNH.

## 9- DAS PROVAS DE TÍTULOS

**9.1-** Concorrerão à prova de títulos todos os candidatos que atingirem 50 (cinquenta) pontos.

**9.1.1-** Os comprovantes de titulação deverão ser entregues na data designada para as provas objetivas;

**9.2-** Serão considerados para a Prova de Títulos:

- Certificados de conclusão de cursos/diplomas de Pós-Graduação/Especialização “Lato Sensu” com carga horária mínima 360 horas devidamente registrados no Ministério da Educação;

- Certificados de conclusão de cursos/diplomas de Mestrado devidamente registrados no Ministério da Educação;
- Certificados de conclusão de cursos/diplomas de Doutorado “Stricto Sensu” devidamente registrados no Ministério da Educação.

**9.3-** Os títulos serão pontuados na seguinte forma:

<b>Certificado e/ou Diploma</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Quantidade</b>
Especialização “Lato Sensu” - carga horária mínima 360 horas	1,0 (um ponto)	Máximo um título
Mestrado “Stricto Sensu”	2,0 (dois pontos)	Máximo um título
Doutorado “Stricto Sensu”	3,0 (três pontos)	Máximo um título

**9.3.1-** A soma total dos títulos não poderá ultrapassar 06 (seis) pontos.

**9.3.2-** Sobre a nota obtida pelos candidatos serão somados os pontos referentes aos títulos, para a classificação final.

**9.3.3-** Os pontos serão contados apenas para efeito de “classificação” e não de “aprovação”.

**9.3.4-** Os documentos comprobatórios da titulação deverão ser entregues em **cópias** e estes não serão devolvidos aos candidatos, independente de habilitação, ou não, do candidato, ou mesmo após o término do prazo do Concurso Público.

**9.3.5-** Os pontos poderão ser cumulativos apenas entre níveis diferentes de pós-graduação.

**9.3.6-** A entrega de títulos não assegura direito à pontuação, sendo que estes deverão ser analisados e serão pontuados conforme tabela do item 9.3.

**9.4-** A pontuação aferida será acrescida na nota final do candidato e computada para efeito de classificação.

**9.5-** Os candidatos que possuem títulos em conformidade com o item 9.3 deverão entregar os documentos comprovantes, para a pontuação por titulação, na data e horário designado para a prestação da prova objetiva dos respectivos empregos. É recomendada a preparação da documentação, nos moldes exigidos, com antecedência.

**9.5.1-** Os candidatos deverão **obrigatoriamente** apresentar os documentos relativos à titulação em envelope lacrado, anexando na parte externa do envelope o Anexo V – Formulário de Entrega de Títulos, disponível junto aos anexos deste edital com o número de inscrição, nome completo, o emprego público pretendido e a relação de títulos entregues, deixando livre apenas o canhoto para comprovação da entrega, que lhe será devolvido;

**9.5.2-** Os envelopes devem ser entregues ao Coordenador ou Fiscal indicados para tanto, na Sala de Coordenação, ao término de sua prova objetiva, devendo o(s) mesmo(s) assinar o canhoto (comprovante de entrega) do Formulário de Entrega de Títulos;

**9.5.3-** Não serão aceitos envelopes abertos, com lacres rompidos ou violados;

**9.5.4-** Não serão aceitos documentos entregues em outros locais, nem em data ou horário diferente dos previstos e nem encaminhados via postal.

**9.5.5-** Não será fornecido a nenhum candidato material para realizar entrega dos títulos (envelope, formulário de entrega, cola, fita adesiva etc.), seja pela equipe de aplicação ou por funcionários do local de provas, não importando as razões alegadas. Também não será permitido a troca ou empréstimo de materiais entre os candidatos, a fim de evitar perturbações que atrapalhem a realização da prova pelos outros concorrentes.

**9.5.6 -** Os títulos entregues não serão devolvidos aos candidatos e serão inutilizados depois de decorrido o prazo de 90 dias corridos, contados da data da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público.

## **10- DA CONVOCAÇÃO, REALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**

**10.1-** O T.A.F – Teste de aptidão Física é um instrumento usado para medir e avaliar as condições físicas de um indivíduo, de modo que ele obtenha uma condição legal para satisfazer os requisitos propostos e terá caráter **ELIMINATÓRIO**.

**10.2-** Serão convocados todos os candidatos aprovados e classificados que atingirem 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva.

**10.3-** O TAF - Teste de Aptidão Física deverá ser realizado no dia **18 DE JUNHO DE 2023 (DOMINGO)** e por meio de editais de convocação, será divulgada a relação nominal dos candidatos em ordem alfabética, os locais e horários de comparecimento para a realização do Teste de Aptidão Física.



**10.3.1-** Os candidatos **NÃO** receberão convocações individuais via Correios ou por e-mail, portanto é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes a este Concurso Público.

**10.4-** Para a realização do TAF - Teste de Aptidão Física, o candidato deverá se apresentar munido de documento original de identidade, e ainda, **Atestado Médico (conforme anexo V), emitido há no máximo 30 (trinta) dias da data da realização do TAF**, declarando estado de saúde compatível para a realização de TAF - Teste de Aptidão Física, destinado à avaliação de vigor físico e resistência orgânica. No Atestado Médico deverá, obrigatoriamente, constar claramente a declaração de que o candidato está APTO PARA REALIZAR O TAF - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA e deverá conter o nome completo do candidato, nome completo do Médico Responsável, a assinatura e o carimbo contendo o CRM do Médico Responsável.

**10.4.1-** O Atestado Médico será retido pelos responsáveis pela aplicação do teste para juntar ao respectivo resultado do candidato.

**10.4.2-** O candidato que não apresentar o Atestado Médico especificado será automaticamente **DESCLASSIFICADO** e não poderá realizar o TAF.

**10.4.3-** O candidato providenciará o Atestado Médico sob sua exclusiva responsabilidade. A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo e a Apta Assessoria e Consultoria eximem-se das despesas de postagens, possíveis autenticações cartorárias e despesas médicas para emissão do Atestado Médico.

**10.5-** Será considerado **APTO** no TAF - Teste de Aptidão Física o candidato que tiver o aproveitamento mínimo de 50 (cinquenta) pontos.

**10.6-** O candidato que não alcançar a pontuação mínima de aproveitamento no exercício proposto, será considerado **INAPTO** e **estará automaticamente desclassificado** do concurso.

**10.7-** O TAF - Teste de Aptidão Física será composto pelo seguinte exercício: Teste de Corrida de 12 minutos.

**10.8 -** O resultado obtido pelo candidato no momento da realização do exercício será registrado pelos Fiscais de Prova, sendo que a pontuação equivalente será calculada através da Tabela abaixo:

IDADE	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (MASCULINO)	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (FEMININO)	PONTUAÇÃO POSSÍVEL
18 a 40 anos	De zero a 1300 m	De zero a 1000 m	0 (zero)
	De 1301 a 1500 m	De 1001 a 1200 m	50
	De 1501 a 1600 m	De 1201 a 1300 m	60
	De 1601 a 1700 m	De 1301 a 1400 m	70
	De 1701 a 1800 m	De 1401 a 1500 m	80
	De 1801 a 1900 m	De 1501 a 1600 m	90
	Acima de 1901 m	Acima de 1601 m	100

IDADE	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (MASCULINO)	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (FEMININO)	PONTUAÇÃO POSSÍVEL
41 a 61 anos	De zero a 1200 m	De zero a 900 m	0 (zero)
	De 1201 a 1400 m	De 901 a 1100 m	50
	De 1401 a 1500 m	De 1101 a 1200 m	60
	De 1501 a 1600 m	De 1201 a 1300 m	70
	De 1601 a 1700 m	De 1301 a 1400 m	80
	De 1701 a 1800 m	De 1401 a 1500 m	90
	Acima de 1801 m	Acima de 1501 m	100

IDADE	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (MASCULINO)	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (FEMININO)	PONTUAÇÃO POSSÍVEL
A partir de 62 anos	De zero a 1100 m	De zero a 800 m	0 (zero)
	De 1101 a 1300 m	De 801 a 1000 m	50
	De 1301 a 1400 m	De 1001 a 1100 m	60
	De 1401 a 1500 m	De 1101 a 1200 m	70
	De 1501 a 1600 m	De 1201 a 1300 m	80
	De 1601 a 1700 m	De 1301 a 1400 m	90
	Acima de 1701 m	Acima de 1401 m	100

**10.09-** A pontuação mínima exigida na prova de aptidão física será de 50 (cinquenta) pontos, conforme tabela acima, sob pena de eliminação do certame.

**10.9.1-** Durante o teste o candidato poderá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.

**10.9.2-** O início e o término da prova serão determinados ao comando de “**ATENÇÃO**” o candidato deverá ficar posicionado com um dos pés à frente o mais próximo possível da faixa de saída demarcada pronto para iniciar a corrida; e ao comando de “**JÁ**”, o candidato deverá iniciar a corrida. O cronômetro será acionado neste momento pelo Fiscal que irá registrar o tempo da corrida;

**10.9.3-** Ao sinal de término da prova, o candidato deverá interromper a trajetória da corrida e permanecer no local onde parou, até a liberação por parte do examinador, evitando ultrapassar a linha de chegada ou abandonar a pista. A não obediência a esta orientação acarretará na eliminação do candidato do certame.

**10.9.4-** Será permitida apenas 1 (uma) tentativa para os candidatos realizarem o teste de corrida.

**10.10-** O candidato deverá se apresentar para a realização do TAF - Teste de Aptidão Física, trajando **OBRIGATORIAMENTE** vestimenta apropriada para a prática esportiva (camiseta, short, bermuda ou agasalho e tênis), sob pena de impedimento da realização do teste.

**10.11-** O aquecimento físico antes da realização do TAF - Teste de Aptidão Física é de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do mesmo.

**10.12-** Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, luxações, fraturas, etc.) que impossibilitem a realização das provas nas datas previstas ou diminuam a capacidade física dos candidatos **não serão levados em consideração**, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

**10.13-** Em razão de condições climáticas ou de força maior, o TAF - Teste de Aptidão Física poderá ser adiado ou interrompido, acarretando novo horário e/ou data a ser estipulado e divulgado aos candidatos presentes.

**10.14-** Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a Comissão Avaliadora da Prova Prática concluir que houve a ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado seu desempenho.

## **11- DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (Fase sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo)**

**11.1-** A avaliação Psicológica será aplicada aos seguintes cargos: Inspetor de Alunos, Monitor, Professor de Educação Básica I – Infantil, Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental Séries Iniciais, Professor de Educação Básica II – Educação Física, Professor de Educação Básica II – História, Professor de Educação Básica II – Matemática, Professor de Educação Básica II – Português, Professor de Educação Básica II – Ciências.

**11.2-** Após a fase anterior do Concurso Público, os candidatos classificados serão convocados exclusivamente pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, dentro do número de vagas existentes, através de publicação no Semanário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, para participação da fase de Avaliação Psicológica, de caráter exclusivamente eliminatório e que faz parte do processo de nomeação.

**11.3-** A avaliação psicológica visa identificar características de personalidade, aptidão, potencial e adequação do candidato para o exercício do cargo, considerando as necessidades, exigências, peculiaridades da área de atuação, incluindo condições necessárias para o desempenho da função e será realizada com base na Lei nº 4.119/62 que regulamenta a profissão de Psicólogo, no Decreto nº 53.464/64 que regulamenta a Lei nº 4.119/62, no artigo 4º estabelece quais são as atribuições do profissional de psicologia, na Lei Federal nº 5.766/71 que cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Psicologia e dá outras providências, nas Resoluções CFP nº 01/02, CFP nº 02/03, alterada pela de nº 06/04.

**11.4-** O candidato, ao terminar os testes, entregará ao aplicador todo o seu material de exame.

**11.4.1-** Nenhum candidato poderá retirar-se do local da avaliação psicológica sem autorização expressa do responsável pela aplicação.

**11.5-** Avaliação Psicológica será realizada por Psicólogos credenciados no Conselho Regional de Psicologia, com suporte técnico da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo e terá por objetivo avaliar o perfil psicológico do candidato, verificando as características de personalidade necessárias ao desempenho adequado das atividades inerentes à função pleiteada. Tendo este as características e dimensões como segue:

- a) Elevado relacionamento interpessoal;
- b) Boa resistência à fadiga psicofísica;
- c) Diminuído nível de ansiedade;
- d) Bom domínio psicomotor;
- e) Elevado controle emocional;
- f) Diminuída impulsividade;
- g) Adequada Memória Auditiva e Visual;
- h) Elevada disposição para o trabalho;
- i) Grau elevado de iniciativa e decisão;
- j) Boa fluência verbal;
- k) Inteligência geral.

**11.6-** A Avaliação Psicológica também terá por objetivo avaliar o perfil psicológico do candidato, verificando as características de personalidade, bem como ao desempenho eficiente as atividades inerentes ao cargo deste Edital.

**11.7-** O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 minutos do horário marcado, munido de documento Oficial de Identidade com foto, lápis, caneta e borracha. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

**11.8-** Os testes psicológicos a serem utilizados, são validados em nível nacional e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, estarão embasados em normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza e poderão ser aplicados tanto individuais como coletivamente.

**11.9-** O resultado da avaliação psicológica será definido por meio dos conceitos **APTO** ou **INAPTO**, conforme descrição: - APTO: significa que o candidato apresentou perfil psicológico compatível com as atribuições e responsabilidades constante deste Edital, - INAPTO: significa que o candidato não apresentou o perfil psicológico compatível com a descrição das atividades constantes deste Edital. Obs: A "INAPTIDÃO" na avaliação psicológica não pressupõe a existência de transtornos mentais, tão somente, indica a inadequação do candidato ao perfil psicológico exigido para o desempenho do cargo.

**11.10-** Nenhum candidato "INAPTO" será submetido à nova avaliação dentro do presente Concurso Público.

**11.11-** O candidato, se julgar necessário, poderá solicitar, mediante requerimento protocolado na Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, o procedimento denominado Entrevista Devolutiva para conhecimento das razões de sua INAPTIDÃO, não invalidando a solicitação do recurso administrativo (Resolução CFP nº 01/02). O candidato "inapto" na avaliação psicológica será eliminado do Concurso Público.

## **12- DA ELIMINAÇÃO**

**12.1-** Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

**12.1.1** - Apresentar-se após o fechamento dos portões, ou não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;

**12.1.2** - **Não apresentar o documento de identidade exigido em todas as fases do certame, conforme previsto neste Edital;**

**12.1.3** - For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

**12.1.4** - For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:

a) Equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar que venha a emitir qualquer som, mesmo que devidamente acondicionado na embalagem plástica. A embalagem plástica, contendo os objetos pessoais do candidato, deverá permanecer lacrada e debaixo da carteira durante todo o período de aplicação do concurso e podendo ser aberto após a conclusão da prova e somente fora do local.

b) Livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação e impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;

**12.1.5** - For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

**12.1.6** - Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

**12.1.7** - Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;

- 12.1.8 - Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- 12.1.9 - Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- 12.1.10 - Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
- 12.1.11 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 12.1.12 - Não permitir a coleta de sua assinatura e coleta da impressão digital durante a realização da prova;
- 12.1.13 - For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação;
- 12.1.14 - Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- 12.1.15 - Ausentar-se da sala portando o caderno de questões da Prova Objetiva antes do tempo determinado em edital;
- 12.1.16 - Recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- 12.1.17 - Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

### 13- DA PONTUAÇÃO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

#### 13.1- Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da Nota Final.

13.1.1 A avaliação da Prova Objetiva será efetuada por processamento eletrônico do Gabarito de Respostas do candidato que contará o total de acertos de cada candidato, convertendo esse valor em pontos, de acordo com o número de questões válidas, conforme a fórmula a seguir:

**$P = (100/Q) \times TA$** , onde:

P = Pontuação do Candidato na Prova Objetiva

Q = Quantidade de questões da Prova Objetiva

TA = Total de Acertos do Candidato

13.1.2- Quando houver a Prova Objetiva mais a Prova Prática a Nota Final será realizada pela média das pontuações obtidas nas Provas Objetiva e Prática, conforme a seguinte fórmula:

**$13.1.2.1- P = \frac{(100/QPO) \times TA + Prova Prática}{2}$** , onde:

P = Pontuação do Candidato na Prova Objetiva

QPO = Quantidade de questões da Prova Objetiva

TA = Total de Acertos do Candidato

13.1.3- Quando houver a Prova Objetiva mais o Teste de Aptidão Física a Nota Final será realizada pela média das pontuações obtidas nas Provas Objetiva e Teste de Aptidão Física, conforme a seguinte fórmula:

**$13.1.3.1- P = \frac{(100/QPO) \times TA + Teste de Aptidão Física}{2}$** , onde:

P = Pontuação do Candidato na Prova Objetiva

QPO = Quantidade de questões da Prova Objetiva

TA = Total de Acertos do Candidato

13.1.4- Quando houver a Prova Objetiva, Prova Prática e Teste de Aptidão Física a Nota Final será realizada pela média das pontuações obtidas nas Provas Objetiva, Prova Prática e Teste de Aptidão Física, conforme a seguinte fórmula:

**$13.1.4.1- P = \frac{(100/QPO) \times TA + Teste de Aptidão Física + Prova Prática}{3}$** , onde:

P = Pontuação do Candidato na Prova Objetiva

QPO = Quantidade de questões da Prova Objetiva

TA = Total de Acertos do Candidato

13.1.5- Quando houver entrega de Títulos, a Nota Final será realizada pela soma simples das pontuações obtidas nas Provas Objetivas e de Títulos

13.2- Da publicação da listagem de classificação final, o candidato poderá apresentar recurso à Comissão Organizadora Fiscalizadora do Concurso Público, o que será admitido para único efeito de correção de notório erro de fato, o qual será analisado pela empresa **APTA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI**. e referendado pela Comissão Organizadora Fiscalizadora do Concurso Público.

- 13.3-** Na hipótese de igualdade de resultado terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- 13.3.1-** O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, na data do término das inscrições.
  - 13.3.2-** Aplicado o disposto no item anterior e persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que, tenha obtido o maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos ou Conhecimentos Gerais.
  - 13.3.3-** Ainda assim, persistindo o empate após aplicação do item 13.3.2., será dada preferência, para efeito de classificação, ao candidato de maior idade, assim considerando “dia, mês e ano do nascimento”, e desconsiderando “hora de nascimento”:
  - 13.3.4-** Persistindo o empate, será dada preferência ao candidato que tiver maior número de filhos menores de 18 anos ou inválidos sob sua dependência.
- 13.4-** O resultado com a classificação final do Concurso Público será publicado conforme item 1.4, nas datas previstas no Anexo III – Cronograma.

## **14- DOS RECURSOS**

**14.1-** Caberão recursos dentro de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação do ato quanto a:

- a) Solicitação indeferida de isenção;
- b) Inscrição não homologada;
- c) Indeferimento da solicitação de atendimento especial;
- d) Conteúdo das questões da prova objetiva e gabarito preliminar;
- e) Convocação do Teste de Aptidão Física ou Prova Prática;
- f) Resultado preliminar da prova objetiva, desde que se trate do somatório dos pontos da nota;
- g) Somatório das notas dos candidatos e classificação preliminar no concurso público.

**14.1.1-** Para a interposição de recurso, o candidato deverá obrigatoriamente acessar o site [www.aptaconcursos.com.br](http://www.aptaconcursos.com.br), realizar a consulta do andamento de sua inscrição informando seu login e senha, acessar o Formulário de Recurso que estará disponível apenas no período estabelecido em cada divulgação, preencher corretamente todos os campos do formulário de acordo com as orientações disponíveis no site e enviá-lo para análise. Ao enviar corretamente o formulário, o candidato receberá um número de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto.

**14.1.2-** No formulário de recurso deverá constar obrigatoriamente a síntese das razões que motivaram a solicitação do recurso. Não serão aceitos recursos relativos à divulgação já questionada pelo candidato, ou relativo a assunto já divulgado anteriormente.

**14.1.3-** Caso seja necessário o candidato poderá anexar documentos que auxiliem na elaboração dos recursos, sendo obrigatório o anexo do comprovante de pagamento apenas no recurso contra a relação de candidatos.

**14.1.4-** Antes de enviar o recurso para análise, o candidato deve fazer a revisão do texto que compõe a síntese das razões. Após o envio do recurso (protocolado), não será mais possível realizar alterações no conteúdo do mesmo.

**14.2-** Serão **INDEFERIDOS** os recursos apresentados em desacordo com as especificações estabelecidas no Formulário de Recurso, bem como recursos que apresentem mais de uma questão por protocolo ou recursos que apresentem questões e/ou cargos diferentes do selecionado no formulário. Também serão indeferidos os recursos enviados fora do período estabelecido nas divulgações ou recursos relativos a divulgações com período de recurso já encerrado, assim como os que forem encaminhados por outros meios que não seja o preenchimento do Formulário de Recurso disponibilizado no site (Não serão aceitos recursos enviados por meio de carta, correio, e-mail, fax, telefone etc.).

**14.2.1-** A empresa Apta Assessoria e Consultoria EIRELI. e/ou da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo não se responsabilizam por solicitações de recursos não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site da Apta Assessoria e Consultoria EIRELI que impossibilite o correto envio do formulário de recurso.

**14.3-** O Recurso recebido será encaminhado para a Banca Examinadora para análise e manifestação a propósito do arguido, não havendo ao candidato requerente direito de vista ou revisão pessoal da Prova Objetiva.

**14.4-** As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas aos candidatos através do site [www.aptaconcursos.com.br](http://www.aptaconcursos.com.br), por meio de consulta da inscrição do candidato informando seu login e senha, tendo como referência sempre o número de inscrição.

**14.5-** Havendo o deferimento de recurso, poderá haver alteração do Gabarito Preliminar ou do Resultado Preliminar, no sentido de que haja o devido provimento ao recurso deferido, podendo haver alteração nos resultados obtidos pelos candidatos, bem como na ordem de classificação para posição superior ou inferior, ou ainda ocorrer à desclassificação dos candidatos que não obtiverem a pontuação mínima exigida para classificação.

**14.6-** Após o julgamento de todos os recursos interpostos, será divulgado o Gabarito Oficial e Classificação Final com as alterações ocorridas em atendimento aos recursos tempestivamente protocolados, não cabendo recursos adicionais.

**14.7-** A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso nesse Concurso Público, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## **15 - DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A NOMEAÇÃO NOS CARGOS E CONTRATAÇÃO**

**15.1-** Ter sido classificado neste Concurso Público.

**15.2-** A aprovação no Concurso Público assegurará a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, a lei eleitoral, à disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo observada a ordem de classificação obedecendo ao limite de vagas existentes, as que vierem a ocorrer e as que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste Concurso Público, sendo que os candidatos estão sujeitos ao estágio probatório nos termos legais e constitucionais.

**15.3-** A convocação será feita pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo que determinará o horário, dia e local para a apresentação do candidato através de publicação no Semanário Oficial Eletrônico do Município, ficando de inteira responsabilidade do candidato manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, após a homologação.

**15.3.1-** Perderá os direitos decorrentes da aprovação no concurso o candidato que não comparecer na data, horário e local estabelecido pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo.

**15.4-** Por ocasião da nomeação serão exigidos dos candidatos classificados os documentos originais e cópias relativos à confirmação das condições estabelecidas nos Itens **2.1 (Escolaridade e Exigências) e 15 e seus subitens (15.5 ao 15.15)**.

**15.5-** Possuir, no ato da nomeação, a escolaridade mínima exigida para o provimento do emprego, bem como os documentos constantes no Decreto Municipal nº 206/2017 e alterações posteriores e demais documentos que forem solicitados. Os documentos comprobatórios de escolaridade obtidos no exterior (certificados, diplomas, histórico escolar) poderão ser aceitos para fins de nomeação somente se revalidados ou convalidados por autoridade educacional brasileira competente. Estes documentos, bem como quaisquer outros obtidos no exterior, deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada;

**15.5.1-** Para empregos de ensino superior, quando houver, no momento da nomeação o candidato deverá comprovar a escolaridade exigida, sendo aceito no mínimo certificado de graduação com a data da colação de grau sendo documento original ou cópia autenticada.

**15.5.2-** Quando houver funções que exigem registro no respectivo Conselho de Classe, possuir, no ato da nomeação, documento de registro no respectivo Conselho de Classe.

**15.6-** Apresentar todos os documentos pessoais RG, CPF e Título de Eleitor junto com a Certidão de quitação eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) e o certificado de regularidade no serviço militar se do sexo masculino.

**15.7-** Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida igualdade nos termos do Decreto Federal nº 70.391/72 e do Decreto Federal nº 70.436/72.

**15.8- Submeter-se, por ocasião da nomeação, ao exame médico pré-admissional e admissional**, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Administração ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental.

**15.9-** Ter plena aptidão física e mental através de Avaliação Psicológica e não possuir deficiência física incompatível com os requisitos e atribuições para o pleno exercício do emprego, comprovada em inspeção realizada pela Medicina do Trabalho da Administração Pública.

**15.10-** Não ter sofrido nenhuma condenação em virtude de crime contra a Administração.

**15.11-** Não registrar antecedentes criminais: Estadual e Federal, impeditivos do exercício do Emprego Público, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

**15.12-** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de nomeação e não ter completado 75 (setenta e cinco) anos, idade para aposentadoria compulsória dos servidores públicos;

**15.13-** Não poderá estar exercendo cargo, emprego ou função pública, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, salvo nos casos previstos na lei. Desta forma deverá apresentar no ato da nomeação declaração quanto ao exercício ou não de cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão.

**15.14-** Não ter anteriormente, contrato de trabalho com o Poder Público rescindido por justa causa;

**15.15-** Os candidatos aprovados somente serão convocados de acordo com as necessidades e disponibilidades financeiras da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo. O candidato, no ato da Nomeação, não deverá estar incompatibilizado para nova nomeação em novo emprego público;

**15.16 -** A não comprovação de qualquer dos requisitos exigidos, importará na exclusão do candidato do presente Concurso Público.

**15.17-** O candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, será investido no emprego público se atendidas as **Escolaridade e Exigências** constantes do presente edital.

## **16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1-** A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Concurso Público tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

**16.2-** A determinação do local, data e horário das provas é atribuição exclusiva da Comissão Organizadora Fiscalizadora do Concurso Público e será publicada oportunamente.

**16.3-** Cabe exclusivamente à Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que julgar conveniente e de acordo com o interesse público e disponibilidade financeira, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**16.4-** A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

**16.5-** Dentro do prazo de validade do presente Concurso Público a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo por ocasião do provimento do emprego obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e o seu prazo de validade, podendo o candidato que vier a ser convocado ser investido no emprego público se atendidas, à época no ato da contratação, todas as exigências para a investidura.

**16.6-** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será mencionada em Edital, comunicado ou aviso a ser publicado, devidamente justificado e com embasamento legal pertinente, sendo defeso a qualquer candidato alegar desconhecimento.

**16.7-** A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo reserva-se o direito de anular o Concurso Público, bem como de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou deles decorrentes.

**16.8-** Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação e não caracterizado qualquer óbice, é facultada a incineração dos registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.

**16.9-** Caberá ao Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo a homologação dos Resultados.

**16.10-** Os casos omissos serão resolvidos pela empresa Apta Assessoria e Consultoria EIRELI., juntamente com a Comissão Organizadora Fiscalizadora do Concurso Público.

**16.11-** A Apta Assessoria e Consultoria EIRELI. não autoriza a comercialização de apostilas em seu nome e não se responsabiliza pelo teor delas.

**16.12** A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo e a Apta Assessoria e Consultoria eximem-se das despesas com viagens e estadias dos candidatos para prestar as Provas Objetivas, Práticas e Teste de Aptidão Física.

**16.13-** Integram este edital os anexos:

Anexo I - Atribuições

Anexo II - Programa de Provas;

Anexo III - Cronograma;

Anexo IV - Declaração – Candidato com Deficiência;

Anexo V - Modelo de Atestado Médico

Santa Cruz do Rio Pardo, 23 de março de 2023.

**Diego Henrique Singolani Costa**  
**Prefeito Municipal**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO- SP

### CONCURSO PÚBLICO 03/2022

#### ANEXO I - ATRIBUIÇÕES



#### **AJUDANTE GERAL**

Executar serviços em diversas áreas da Administração Municipal, exercendo tarefas de natureza operacional em obras públicas, conservação de cemitérios, manutenção dos prédios municipais e infraestrutura escolar, bem como distribuir e controlar as merendas e refeições responsabilizando - se pela conservação, limpeza e zelo da cozinha, refeitório e utensílios, varrição de ruas e outras atividades; prestar serviços administrativos compatíveis com sua função; efetuar carga e descarga de veículos de transporte; efetuar limpeza em vias públicas e repartições; efetuar reparos em ferramentas e instrumentos de trabalho; executar montagem de equipamentos para eventos; lavar, limpar e lubrificar veículos; zelar pela conservação e pela limpeza de ferramentas e instrumentos e materiais de trabalho, equipamentos e dependências; realizar trabalhos de natureza manual ou braçal nas áreas em que estiver lotado; executar serviços gerais do setor respectivo, incluindo varrição, jardinagem, limpeza de bueiros, capina, roçagem e coleta de lixo; executar outras tarefas relacionadas com sua função e área de atuação, solicitadas pelo superior hierárquico.

#### **ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Desenvolver e implantar sistemas informatizados, dimensionar requisitos e funcionalidade dos sistemas, especificando sua arquitetura, ferramentas de desenvolvimento e programas; codificar aplicativos; administrar ambientes informatizados; prestar suporte técnico aos usuários presencialmente, se deslocando até o usuário, ou através de acesso remoto; elaborar documentação técnica; estabelecer padrões e coordenar projetos; oferecer soluções para ambientes informatizados; pesquisar tecnologias em informática e propor melhorias em processos internos da área de suporte de T.I.; responsável pela infraestrutura de T.I.; responsável por garantir que o tráfego de informações ocorra de maneira segura e sem problemas e que os sistemas utilizados ou componentes da infraestrutura de T.I. operem em máxima performance; responsável pela manutenção de bancos de dados e servidores, prevenindo e reparando instabilidades, além de planejar atualizações e melhorias; instalar software e/ou hardware e quaisquer sistemas operacionais conforme necessário, realizar gerenciamento e manutenção da rede; participar de reuniões com fornecedores e usuários para o planejamento, resolução de incidentes e demandas relativas aos sistemas e aplicações. Executar demais tarefas inerentes a sua área de atuação e atender as solicitações de seu superior imediato.

#### **ARQUITETO**

Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definir materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisar dados e informações. Fiscalizar e acompanhar obras e serviços, desenvolver estudos de viabilidade financeira, econômica, ambiental. Desenvolver tarefas administrativas correlacionadas com sua função. Prestar serviços de consultoria e assessoramento, bem como participar da definição das políticas de gestão.

#### **AUDITOR TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO**

- I- Supervisionar, coordenar e executar trabalhos de avaliação das metas do Plano Plurianual, bem como dos programas e do orçamento do governo municipal;
- II- Examinar a legalidade e avaliar resultados quanto à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos da Administração Municipal, bem como da aplicação de recursos públicos e de subsídios em benefício de empresas privadas;
- III- Exercer controle de operações, avais e garantias, bem como dos direitos e deveres do Município;
- IV- Avaliar a execução das metas do Plano Plurianual e dos programas do governo, visando a comprovar o alcance e a adequação de objetivos e diretrizes;
- V- Avaliar a execução dos orçamentos do Município tendo em vista sua conformidade com as destinações e os limites previstos na legislação pertinente;
- VI- Avaliar o objeto dos programas do governo e das especificações estabelecidas, sua coerência com as condições pretendidas e a eficiência dos mecanismos de controle interno;
- VII- Subsidiar, através de recomendações, o exercício do cargo do Prefeito Municipal, dos secretários e dos dirigentes dos órgãos da Administração Municipal, objetivando o aperfeiçoamento da gestão pública;
- VIII- Verificar e controlar, periodicamente, os limites e as condições relativas às operações de crédito, assim como os procedimentos e as normas sobre restos a pagar e despesas com pessoal, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- IX- Prestar apoio ao órgão de controle externo no exercício de suas funções constitucionais e legais;
- X- Auditar;

- a) Os processos de licitações, de dispensa ou de inexigibilidade para as contratações de obras, serviços, fornecimentos e outros;
  - b) Os serviços do órgão de trânsito e de penalidades impostas a veículos do Município, as sindicâncias administrativas, a documentação dos veículos e seus equipamentos e a atuação da Junta Administrativa de Recursos de Infrações-JARI;
  - c) O sistema de previdência dos servidores;
  - d) A investidura em cargos e funções públicas, a realização de concursos públicos, publicação de editais, prazos, bancas examinadoras etc.;
  - e) As despesas com pessoal limites, reajustes, aumentos, reavaliações, concessão de vantagens, previsão na lei de diretrizes orçamentárias, plano plurianual e orçamento etc.;
- XI- Analisar contratos emergenciais de prestação de serviços, autorizações legislativas, prazos etc.;
- XII- Analisar procedimentos relativos a processos disciplinares, publicidade, portarias e demais atos;
- XIII- Auditar lançamento e cobrança de tributos municipais, cadastro, revisões, reavaliações e prescrição;
- XIV- Examinar e analisar os procedimentos da Tesouraria, o saldo de caixa, os pagamentos, os recebimentos, a emissão de cheques e empenhos, as aplicações financeiras, os rendimentos, o plano de contas, a escrituração contábil, os balancetes etc.;
- XV- Exercer outras atividades determinadas pelo Controlador Geral do Município e inerentes ao Sistema de Controle Interno.

### **CONTADOR**

Elaborar plano de contas; definir a classificação de receitas e despesas; elaborar rotinas e normas técnicas de contabilidade; orientar e supervisionar a escrituração dos atos e fatos contábeis; elaborar balancetes, balanços e demonstrações contábeis e financeiras de forma analítica e sintética; proceder à incorporação e consolidação de balanços; realizar a avaliação contábil de balanços; auditar processos de realização de despesas em todas as suas etapas, ou seja, reserva, empenho, liquidação e pagamento; realizar auditorias contábeis; realizar perícias contábeis, judiciais e extrajudiciais; apurar o valor patrimonial de participações, quotas, ações e convênios; avaliar acervos patrimoniais e verificar haveres e obrigações para quaisquer finalidades; controlar e acompanhar a execução orçamentária; elaborar proposta orçamentária de todas as peças de planejamento/orçamentárias previstas em Lei; escriturar os atos e fatos contábeis; realizar e conferir as conciliações de contas bancárias e contábeis; definir os parâmetros para elaboração e manutenção dos sistemas de execução orçamentária, contábil, financeira e patrimonial; elaborar relatórios sobre a gestão orçamentária, financeira e patrimonial; solicitar as inscrições e atualizações no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e no Cadastro do Contribuinte Mobiliário, nos órgãos competentes; elaborar o inventário contábil dos bens permanentes e de consumo; elaborar e avaliar os relatórios e demonstrativos bimestrais, trimestrais, quadrimestrais, semestrais e anuais exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal; elaborar, avaliar qualquer tipo de relatórios e demonstrativos, bem como, cumprir todas e quaisquer determinações previstas na CF/88, LRF, Lei 4320/64, LOM e demais Leis que venham a tratar de temas pertinentes a área financeira e contábil; analisar a incidência de tributos, contribuições e demais retenções; elaborar e/ou assessorar a elaboração do plano plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual dos órgãos e unidades da Prefeitura; organizar os serviços contábeis quanto ao planejamento, estrutura, estabelecimento de fluxogramas e cronogramas; assessorar contabilmente conselhos fiscais de entidades, fundos e autarquias; assessorar as unidades orçamentárias nas ações relacionadas à execução orçamentária e financeira; estudar e projetar cenários orçamentários e financeiros para subsidiar tomadas de decisão; acompanhar e avaliar a aplicação e composição dos percentuais das receitas vinculadas, constitucionais e legais; acompanhar e avaliar a aplicação de recursos provenientes de transferências governamentais; elaborar relatórios gerenciais; orientar a elaboração de folhas de pagamento; orientar e dar suporte técnico quanto aos aspectos orçamentários, financeiros e contábeis; analisar custos com vistas ao estabelecimento de preços públicos; analisar os valores relativos às desapropriações e precatórios; coordenar, participar e implantar projetos, planos ou programas de interesse da Administração Municipal; apresentar estudos e sugestões para o aperfeiçoamento da legislação orçamentária, contábil e financeira, no âmbito municipal, visando ao aprimoramento ou implantação de novas rotinas e procedimentos; Assessorar comissões de licitação; realizar auditoria operacional de desempenho, de sistemas e de gestão de pessoas; promover treinamento nas áreas orçamentária, financeira e contábil; executar serviços gerais de expediente ligados à área contábil, orçamentária e financeira; emitir parecer sobre as variações orçamentárias e patrimoniais; avaliar o cumprimento das metas fiscais; avaliar o resultado das aplicações financeiras dos recursos públicos; definir parâmetros para a realização de despesas com a utilização de recursos do regime de adiantamento, auxílios e subvenções; elaborar pareceres quanto à regularidade de prestações de contas; realizar prestação de contas, prestar informações e atender quaisquer tipos de solicitações dos Tribunais de Contas e demais órgãos fiscalizadores, independente de sua área de atuação, seja ela social, de saúde, de ensino ou outras, no que compete a área financeira e contábil, inclusive produzindo, levantando, elaborando e encaminhando relatórios e demais documentos pertinentes quando requisitados; supervisionar, coordenar e executar serviços inerentes a contabilidade geral da prefeitura e prestar contas as Secretarias Municipais e aos Tribunais de Contas, auxiliar na inspeção dos serviços administrativos, coordenando o estabelecimento de normas e procedimentos a serem seguidos pelos setores e assistindo o Secretário na elaboração de planos de atividade de sua área (finanças e contabilidade), auxiliando

seu superior na avaliação dos resultados dos programas. Executar outras atribuições estabelecidas pelo Secretário Municipal de Finanças e demais superiores hierárquicos.

### **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**

- I- Exercer a plena fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos e das entidades públicas do Poder Executivo, quanto à legalidade, à legitimidade, à economicidade, à aplicação de subvenções e à renúncia de receitas;
- II- Verificar a exatidão e a regularidade das contas e a boa execução do orçamento, adotando as medidas necessárias ao seu fiel cumprimento;
- III- Realizar auditoria e exercer o controle interno e a conformidade de atos financeiros e orçamentários dos órgãos do Poder Executivo, observada a legalidade orçamentária do Município;
- IV- No exercício do controle interno dos atos da administração, determinar as providências exigidas para o controle externo da Administração Pública Municipal, com o auxílio do Tribunal de Contas do estado de São Paulo;
- V- Avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e da execução de programas de governo, acompanhando e fiscalizando a execução orçamentária;
- VI- Avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência, da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal, nos órgãos públicos da Administração Municipal, bem como da aplicação das subvenções e dos recursos públicos, por entidades de direito privado;
- VII- Exercer o controle das operações de crédito e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;
- VIII- Fiscalizar o cumprimento do disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal;
- IX- Examinar as fases de execução de despesas, inclusive verificando a regularidade de licitações e contratos quanto aos aspectos da legalidade, da legitimidade, da economicidade e da razoabilidade;
- X- Orientar e supervisionar tecnicamente as atividades de fiscalização financeira e de auditoria na Administração Municipal;
- XI- Proceder ao exame prévio nos processos originários dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da Administração Municipal e na aplicação de recursos públicos municipais nas entidades de direito privado;
- XII- Promover a apuração de denúncias formais, relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas, em relação aos atos financeiros e orçamentários, em qualquer órgão da Administração Municipal;
- XIII- Propor ao Prefeito Municipal a aplicação das sanções cabíveis, conforme a legislação vigente, aos gestores inadimplentes, podendo sugerir o bloqueio de transferência de recursos do Tesouro Municipal e de contas bancárias;
- XIV- Implementar o uso de ferramentas da tecnologia da informação como instrumento de controle social da Administração Municipal
- XV- Tomar medidas que confirmem transparência integral aos atos da gestão do Poder Executivo;
- XVI- Criar comissões para o fiel cumprimento das suas atribuições;
- XVII- Promover medidas de orientação e de educação com vistas a dar efetividade ao controle e à transparência da gestão nos órgãos Administração Municipal;
- XVIII- Proceder, no âmbito do seu órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua unidade, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e os regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;
- XIX- Exercer outras atividades correlatas.

### **ENDODONTISTA**

Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar a atenção a saúde em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; supervisionar o trabalho do Auxiliar em Saúde Bucal (ASB); participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; realizar procedimentos conservadores da vitalidade pulpar; realizar procedimentos cirúrgicos no tecido e na cavidade pulpares; realizar procedimentos cirúrgicos paraendodônticos; realizar tratamento dos traumatismos dentários.

### **ENGENHEIRO AGRÔNOMO**

Elaborar projetos, relatórios e vistorias em estradas rurais; executar levantamento censitário de unidade de produção agropecuária; vistorias e parecer em processos de retificação de áreas rurais; assessorar produtores rurais; prestar assessoria técnica ao Secretário da pasta e executar demais atividades afins que lhe forem determinadas.

### **ENGENHEIRO CIVIL**

Desenvolver projetos de engenharia civil, acompanhar obras; planejar, orçar e contratar empreendimentos; coordenar a operação e a manutenção dos mesmos; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comparados e executados; elaborar normas e documentação técnica.

### **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Desenvolver projetos técnicos de eletricidade para prédios públicos, indicando as especificações dos materiais a serem usados bem como suas dimensões, volume, forma e demais características; elaborar estudos de viabilidade técnico-econômica, através de levantamento de materiais e elaboração de planilha orçamentária; verificar a segurança das redes elétricas em prédios públicos, realizando estudos de aprimoramento do aterramento; direção de obra e execução de serviço técnico de elétrica; vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico para obras públicas objetivando sua segurança, para assegurar o melhor rendimento e segurança dos equipamentos e instalações elétricas; desempenho de cargo e função técnica; fiscalização de obra e serviço técnico de elétrica; condução de trabalho técnico em elétrica; assistência, assessoria e consultoria ao corpo técnico da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras na elaboração, execução e direção de projetos de engenharia elétrica, orientando a montagem, funcionamento, manutenção e reparação de instalações elétricas; acompanhar e fiscalizar as manutenções e implantações de equipamentos; projetar e acompanhar a execução do sistema de iluminação pública (viária, praças e canteiros); executar atividades correlatas. Executar e apoiar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor. Executar demais tarefas determinadas pelo superior hierárquico.

### **ESTOQUISTA**

Recepcionar, conferir e armazenar produtos e materiais em almoxarifados, armazéns, silos e depósitos, controlando a estocagem, registro, inventário e distribuição desses, observando normas e instruções, de forma a manter o estoque necessário ao atendimento das unidades. Manter controles dos estoques, através de registros apropriados, anotando todas as entradas e saídas, visando a facilitar a reposição e elaboração dos inventários. Planejar e organizar a disposição das mercadorias estocadas, facilitando sua identificação, localização e manuseio, por linha e por produto. Elaborar planilhas de controle e alimentar informações no sistema quando necessário. Examinar a qualidade dos produtos adquiridos, informando ao diretor de material ou superior imediato qualquer desvio em relação as especificações estabelecidas. Contatar fornecedores para solução de problemas relativos à falta de mercadorias ou entregas equivocadas. Separar materiais para devolução quando necessário, encaminhando a documentação para os procedimentos cabíveis. Solicitar reposição dos materiais, conforme necessário, de acordo com as normas de manutenção de níveis mínimos de estoque. Atender as solicitações dos usuários, fornecendo em tempo hábil os materiais e peças solicitados, assegurando o nível ideal de abastecimento dos seus estoques. Prestar assistência e orientação técnica aos fornecedores em relação aos produtos, visando melhor atendimento as necessidades. Identificar necessidades de aprimorar e modernizar equipamentos e instalações de uso do almoxarifado e/ou do seu local de trabalho, visando melhorar seu desempenho e produtividade. Supervisionar a manutenção de limpeza e organização do almoxarifado e do ambiente sob sua responsabilidade. Realizar demais funções correlatas e inerentes ao cargo e atender as solicitações de seu superior imediato.

### **JARDINEIRO**

Executar serviços de jardinagem e arborização em ruas e logradouros públicos. Efetuar o preparo de mudas e sementes através da construção de viveiros e canteiros. realizam tratos culturais, além de preparar o solo para o plantio e demais serviços afins.

### **FARMACÊUTICO**

Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Farmácia visando atuar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; auxiliar e /ou supervisionar a aquisição e armazenamento de medicamentos, seguindo padrões e normas preestabelecidos, controlando condições de estoque, visando manter o fluxo normal de distribuição de medicamentos aos usuários e/ou serviços, bem com sua qualidade; dispensar/ distribuir medicamentos, consultando receituário e / ou prontuário do paciente, visando melhorar e /ou recuperar o estado de saúde dos mesmos; realizar procedimentos administrativos de controle, cadastro e atualização de medicamentos, pedidos, entre outros, a fim de gerar relatórios de utilização, permitindo o controle de uso e possibilitando calcular a quantidade necessária de medicamento a serem comprados no próximo período, bem como atendendo aos dispositivos legais; prestar orientações a usuários e/ ou outros profissionais, sobre medicamentos, modo de utilizar e processo de obtenção dos mesmos, permitindo o controle de uso e possibilitando calcular a quantidade necessária de medicamentos a serem comprados no próximo período, bem como atendendo aos dispositivos legais; prestar orientações a usuários e/ ou profissionais, sobre medicamentos, modo de utilizar e processo de obtenção dos mesmos, permitindo que o usuário tenha acesso às informações pertinentes ao seu tratamento, visando melhorar e ampliar a adesão a este; informar aos profissionais prescritores quando um medicamento foi incluído ou excluído da lista de medicamentos fornecidos

pela Secretaria de Saúde, visando promover que os usuários tenham acesso à medicação e que não ocorra à interrupção do tratamento; propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde; participar efetivamente no processo de padronização de medicamentos e orientação à comissão de licitação sobre características técnicas dos mesmos, visando atender a necessidade da população e a qualidade dos medicamentos, dentro do orçamento previsto; auxiliar na elaboração do Plano Municipal de Política de Medicamentos e Assistência Farmacêutica, em parceria com outros profissionais, buscando subsídios na bibliografia disponível, visando efetivar a formulação de uma política de Assistência Farmacêutica, em parceria com outros profissionais, buscando subsídios na bibliografia disponível, visando efetivar a formulação de uma política de Assistência Farmacêutica Municipal e a implantação de ações capazes de promover a melhoria das condições de assistência à saúde; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; ministrar treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando -as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos - científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; fiscalizar e vistoriar em estabelecimentos de saúde, inspeção e interdição de estabelecimentos de saúde, cadastro e controle de receitas e balanços referentes a farmácias e drogarias, para fornecimento de receituário; selecionar medicamento, realizando a escolha de medicamentos eficazes e seguros, imprescindíveis ao atendimento das necessidades de uma dada população, promovendo o uso racional do medicamento pelo paciente, buscando a melhor farmacoterapia com menor custo e conforto posológico adequado; detectar, avaliar, compreender e prevenir os efeitos adversos ou quaisquer problemas relacionados a medicamentos, bem como identificar os defeitos uso de determinados fármacos e identificar fatores de risco e mecanismos subjacentes aos efeitos indesejáveis, permitindo a detecção de reações adversas, do mau uso do medicamento e suas interações medicamentosas; trabalhar segundo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

### **FISIOTERAPEUTA**

Promover ações terapêuticas preventivas, desenvolvendo programas coletivos contributivos à diminuição dos riscos a população; prescrever, ministrar e supervisionar terapias físicas, objetivando prevenir, manter, desenvolver ou restabelecer a integridade do indivíduo; aplicar testes específicos da área, utilizando princípios, conhecimentos e técnicas reconhecidas, fundamentadas na ciência Fisioterapêutica, na ética e na legislação profissional; executar tarefas afins inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

### **FONOAUDIÓLOGO**

Buscar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala, avaliando e identificando problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação, realizando os exames e treinamentos fonéticos, da linguagem, auditivo, de dicção, entre outros, estabelecendo o plano de treinamento ou terapêutico; realizar avaliação e redigir laudos/pareceres fonoaudiológicos, utilizando princípios, conhecimentos e técnicas reconhecidas, fundamentadas na Ciência Fonoaudiológica, na ética e na legislação profissional; realizar atendimento fonoaudiológico, visando a habitação e reabilitação da saúde, bem como promover a qualidade de vida dos educandos portadores de necessidades especiais, pais e corpo docente; atuar em conjunto com equipe de profissionais, como objetivo de contemplar todas as áreas do conhecimento na elaboração de projetos, estudos de caso cursos e palestras; guardar sigilo sobre informações acerca de pacientes e outros profissionais, considerando sempre a ética profissional.; realizar orientações a pais, escolas, entre outros, contribuindo com o acesso dos mesmos a informações pertinentes; proporcionar a habilitação dos usuários portadores de deficiência auditiva, por meio da seleção e indicação de aparelhos de amplificação sonora e/ou próteses auditivas; participar na viabilidade e resolutividade dos tratamentos, acompanhando seus pacientes no processo do desenvolvimento de linguagem oral, escrita, fala, voz, articulação, bem como elaborando diagnósticos, pareceres, relatórios, documentos, prontuários e outros, observando as anotações das aplicações e procedimentos realizados; propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multifuncional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando, requerendo pareceres técnicos e ou exames complementares, de outros profissionais de saúde, quando necessários, exercer atividade técnico - científicas montando protocolos de avaliação e tratamento, formando profissionais, ministrando cursos e palestras, realizando pesquisas, organizando eventos, entre outros; trabalhar seguindo os preceitos da instituição com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e de respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

## **INSPETOR DE ALUNOS**

Cuidar da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola; inspecionar o comportamento dos alunos no ambiente escolar; orientar os alunos sobre as regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários; ouvir reclamações, analisar fatos e encaminhar ao superior quando necessário; prestar apoio às atividades acadêmicas; controlar as atividades livres dos alunos, orientar entrada e saída de alunos, fiscalizar espaços de recreação, definir limites nas atividades livres e organizar o ambiente escolar; desenvolver tarefas administrativas no âmbito das secretarias e ainda executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato.

## **MÉDICO CLÍNICO GERAL**

Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando à promoção da melhoria da qualidade de vida da população. Realizar procedimento técnico - profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia. Realizar procedimento técnico - profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos. Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas. Solicitar interconsultas e emitir contra- referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica. Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina. Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra - referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina. Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica. Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada. Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais. Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e / ou reuniões comunitárias. Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros. Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente - assistencial. Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço. Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros. Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação. Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para treinamento de saúde dos servidores, efetuando perícias, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia. Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ ou solicitação, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos. Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso. Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica. Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função. Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional. Atuar na Atenção Primária em Saúde; realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade; realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão; realizar estratificação de risco e elaborar o plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos

ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

### **MÉDICO GINECOLOGISTA**

Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; realizar procedimento técnico - profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; realizar procedimento técnico – profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; solicitar interconsultas e emitir contrarreferências e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contrarreferência) e/ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; manter o registro dos usuário atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente – assistencial; colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para treinamento de saúde dos servidores, efetuando perícias, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia; compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitação, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; solicitar, quando necessário, exames complementar e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

### **MÉDICO NEUROLOGISTA**

Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; realizar procedimento técnico - profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; realizar procedimento técnico – profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; solicitar interconsultas e emitir contrarreferências e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contrarreferência) e/ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico,

prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; manter o registro dos usuário atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente – assistencial; colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio

relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para treinamento de saúde dos servidores, efetuando perícias, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia; compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitação, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; solicitar, quando necessário, exames complementar e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

### **MÉDICO ORTOPEDISTA**

Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; realiza procedimento técnico - profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; realizar procedimento técnico – profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; solicitar interconsultas e emitir contrarreferências e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contrarreferência) e/ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; manter o registro dos usuário atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente – assistencial; colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio



relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para treinamento de saúde dos servidores, efetuando perícias, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia; compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitação, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; solicitar, quando necessário, exames complementar e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

### **MÉDICO PEDIATRA**

Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; realizar procedimento técnico - profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; realizar procedimento técnico – profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas; solicitar interconsultas e emitir contrarreferências e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica; elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina; propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contrarreferência) e/ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; manter o registro dos usuário atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente – assistencial; colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação; realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para treinamento de saúde dos servidores, efetuando perícias, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia; compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitação, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos; solicitar, quando necessário, exames complementar e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso; constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função; realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

### **MONITOR**

Cuidar da segurança e do comportamento das crianças nas dependências da unidade escolar; prestar apoio às atividades acadêmicas; desenvolver atividades internas e externas com as crianças; responsabilizar-se pelo acolhimento e entrega das crianças, respectivamente no horário de entrada e saída; oferecer as refeições e promover ou auxiliar a higienização das crianças; participar da elaboração da proposta pedagógica da unidade escolar; desenvolver as atividades respeitando os dois âmbitos de experiência e os eixos relacionados nos Referenciais Curriculares Nacionais de Educação Infantil; colaborar com as atividades de articulação da

unidade escolar, com as famílias e comunidade; organizar as salas-ambiente e as rotinas a serem desenvolvidas; desenvolver outras atividades afins.

### **MOTORISTA**

Dirigir e conservar veículos automotores da administração pública municipal, automóveis, ambulâncias, peruas, picapes, caminhões, ônibus, micro-ônibus, unidades oftalmológicas e ou médicas (ambulâncias) etc., manipulando os mecanismos de marcha, direção e demais mecanismos, conduzindo-os e operando-os em trajeto determinado, de acordo com as normas de trânsito e as instruções recebidas para efetivar o transporte de servidores, autoridades, materiais, animais, pessoal e outros; executar outras atribuições afins.

### **NUTRICIONISTA (SAÚDE)**

Participar de equipes multiprofissionais e intersetoriais, criadas por entidades públicas ou privadas, destinadas e planejar, coordenar, supervisionar, implementar, executar e avaliar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos direto ou indiretamente relacionado com alimentação e nutrição; integrar fóruns de controle social, promover articulações e parcerias intersetoriais e interinstitucionais, promover, participar e divulgar estudos e pesquisas na área de atuação, prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria na área, participar da elaboração e revisão e legislação e códigos da área, contribuindo com a implementação da Política Nacional de Alimentação; participar do planejamento e execução do programa de treinamento, estágios e educação continuada, contribuindo com a qualificação dos recursos humanos em educação continuada, contribuindo com a qualificação dos recursos humanos em sua área de atuação.; planejar e executar ações de educação alimentar e nutricional, de acordo com o diagnóstico nutricional encontrado, consolidando, analisando e avaliando dados antropométricos clínicos e laboratoriais, para diagnóstico nutricional, promovendo ações em consonância com a Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN) e Pacto pela Vida; identificar grupos populacionais de risco nutricional para doenças crônicas não-transmissíveis, visando o planejamento de ações específicas; integrar polos de educação permanente, visando a segurança alimentar e nutricional e o aprimoramento contínuo dos recursos humanos de todos os níveis do SUS e Educação, colaborando na atualização de profissionais da área da saúde e educação, a fim de melhorar a assistência de melhorar a assistência ao usuário; prestar atendimento nutricional, realizando visita domiciliar e consultas em Unidades Básicas de Saúde, elaborando prescrição dietética, adequando a dieta à evolução do estado nutricional do usuário, solicitando exames complementares, referenciando o usuário do SUS aos níveis de atenção de média complexidade para complementação do tratamento, prescrevendo fórmulas nutricionais enterais, suplementos nutricionais, alimentos para fins especiais e fisioterápicos, orientando o paciente e/ou familiares responsáveis quanto às técnicas higiênicas e dietéticas, visando contribuir com o bom estado nutricional da população assistida, melhorando sua qualidade de vida; participar no desenvolvimento de estudos e pesquisas na área de alimentação e nutrição, contribuindo no planejamento, implementação e análise de inquéritos e estudos epidemiológicos, em nível local e regional, planejando ações específicas. Elaborar plano de trabalho anual, avaliando e definindo as prioridades, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento de atribuições específicas, aperfeiçoando o atendimento prestado à população assistida, orientar os usuários do SUS que recebem benefícios provenientes no programa Fome Zero sobre a correta aquisição de alimentos, informando, ministrando oficinas, laborando materiais didáticos, visando colaborar para que atendida invista os benefícios recebidos na aquisição de alimentos saudáveis; coordenar programas de produção e distribuição de alimentos, como hortas comunitárias e banco de alimentos, buscando parcerias, realizando controles, distribuindo hortaliças produzidas e cestas básicas de alimentos, elaborando relatórios periódicos e divulgando as ações realizadas, facilitando o acesso da população a alimentos de qualidade, em quantidades suficientes para garantir o bom estado nutricional; trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do sigilo, confidencialidade e respeito ao indivíduo e comunidade, visando garantir os direitos humanos; executar outras atribuições, correlatas as acima descritas, conforme demanda e ou a critérios de seu superior imediato.

### **OFICIAL ADMINISTRATIVO**

Desenvolver atividades de natureza administrativa - envolvendo recebimento, expedição, controle e arquivamento / armazenagem de documentos e materiais, programações de transportes, atendimento de funcionários, levantamento e cálculos simples de estatística básica, apontamento de dados relacionados à seção, atendimento telefônico e ao público, digitação de textos e elaboração simples em computador. Executar serviços gerais de escritório, das diversas unidades administrativas, como a classificação de documentos de correspondências, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações, digitação, controle e arquivo de documentos, junto a qualquer departamento da Prefeitura, inclusive com conhecimento de departamento pessoal; executar outras atribuições afins. Desenvolver atividades de natureza administrativa, envolvendo recebimento, expedição, controle e arquivamento de documentos, apontamentos de horas extras, período de descanso, trabalho noturno, quadro de horários de atendimento a funcionários, redação de texto em computador e, sob orientação e supervisão, efetuar lançamentos, cálculos de pagamento de pessoal, venda de ingressos em bilheteria, serviços bancários, controle de recebimentos de taxas e entradas para eventos etc.; zelar por documentos, responsabilizando-se pela sua guarda, seguir as regras do setor em que está alocado, realizar as substituições, guardas de banners ou outras formas de publicidade e outras tarefas afins em qualquer secretaria da Prefeitura; demais tarefas correlatas determinadas pelo seu superior hierárquico.

### **OPERADOR DE COMPUTADOR**

Desenvolver sistemas e aplicações determinando interface gráfica, critérios econômicos de navegação, montagem de estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetar, implantar e realizar manutenção de sistema e aplicações; selecionar recursos de trabalho tais como: metodologia de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento, ministrar aulas de informática para diversas secretarias, escolas e cursos abertos ao público. Auxiliar o desenvolvimento e manutenção de sistemas informatizados; realizar instalação e manutenção de software e hardware, controlar e monitorar operacional da rede de computadores; receber e transmitir dados; executar implantação física de projetos de rede de computadores; prestar assistência técnica na instalação e utilização de equipamentos de informática; desenvolver rotinas operacionais; prestar suporte ao usuário; realizar comunicação entre dispositivos; zelar pela conservação e guarda dos equipamentos e materiais, bem como pelo espaço físico a ser utilizado; planejar etapas e ações de trabalho. Instalação e manutenção de computadores, monitores, rede de internet, rede sem fio, telefonista, programação de equipamentos eletrônicos, operação de telecentros e demais tarefas correlatas determinadas pelo seu superior hierárquico.

### **OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS**

Operar máquinas de construção civil ou similar, conduzindo-as, operando seus comandos para escavar, nivelar, aplanar, compactar a terra e materiais similares, preparar concreto e/ou materiais para revestimentos primários e afins, realizar serviços de capeamento asfáltico e outros em estradas ou demais locais solicitados, auxiliando na execução de obras públicas. Compreende máquinas rodoviárias como pá-carregadeira, retroescavadeira, motoniveladora, escavadeira hidráulica, caminhões acoplados de equipamentos diversos ligados à prática de preparo, conservação do solo e demais atividades, roçar acostamentos de vias pavimentadas, realização de serviços necessários à manutenção e à adequação de estradas rurais, pontes e afins. Deve ainda zelar pela boa conservação de máquinas, veículos e equipamentos, informando quando detectar falhas, realizando checklist de conferência dos itens de funcionamento dos maquinários. Executar outras atividades afins e demais tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

### **PEDREIRO**

Executar trabalhos de alvenaria, assentar pedras ou tijolos de argila ou concreto, levantar muros, paredes, colocar pisos, azulejos e outros similares; verificar as características da obra, examinar plantas e outras especificações da construção, selecionar o material e estabelecer as operações e executar; ajustar o material utilizado; adaptar a forma e medida ao lugar onde será colocado; construir base de concreto, baseando-se nas especificações, executar serviços de acabamento em geral, trabalhar na manutenção corretiva de prédios, rebocar as estruturas construídas; executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato.

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

Destinam à regência de classe de educação infantil, ensino fundamental de 1ª a 4ª série, educação especial e alfabetização de jovens e adultos, bem como à execução de trabalhos relativos à implementação das grades curriculares específicas.

### **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**

Destinam à regência de classe de educação infantil, ensino fundamental de 1ª a 4ª série, educação especial e alfabetização de jovens e adultos, bem como à execução de trabalhos relativos à implementação das grades curriculares específicas.

### **Professor de Educação Básica II – Educação Física**

### **Professor de Educação Básica II - História**

### **Professor de Educação Básica II - Matemática**

### **Professor de Educação Básica II – Português**

### **Professor de Educação Básica II – Ciências**

Destinam à docência nos anos iniciais e finais do ensino fundamental (1º ao 9º), na sua área específica de habilitação, de acordo com a grade curricular aprovada pelo órgão competente.

### **SALVA-VIDAS**

Manter a vigilância e observação dos frequentadores das piscinas para prevenir afogamentos ou situações de risco; proteger e salvar a vida de pessoas em perigo nesses locais; prestar primeiros socorros, verificando o estado da vítima para realizar o procedimento adequado; prestar assistência devida providenciando socorros médicos ou remoção do acidentado quando necessário; desenvolver trabalhos preventivos e de educação à comunidade com o fim de orientar sobre possíveis riscos de afogamentos e acidentes aquáticos; percorrer a área sob sua responsabilidade, atentando para atitudes dos usuários da piscina, a fim de prevenir acidentes; orientar adequadamente as pessoas que não sabem nadar quando estão na piscina; observar e cooperar na atividades realizadas na piscina; praticar periodicamente exercícios de natação e mergulho; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza de equipamentos e materiais peculiares ao trabalho, da piscina, das áreas

adjacentes, dos banheiros e vestiários; promover o tratamento e controle da qualidade da água da piscina; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou determinadas pelo seu superior.

### **TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Fiscalização das condições de saúde e segurança do trabalho em campo, bem como atendimento a documentação e exigências legais, que inclusive, serão ampliadas com a implantação do E-Social, no qual todas as informações constantes nos laudos de LTCAT, PCMSO, PPRA, bem como as CAT's, ASO's e enquadramentos de insalubridade devem ser alimentados no sistema regularmente; Informar o empregador, através de parecer técnico, sobre os riscos existentes no ambiente de trabalho, bem como orientá-lo sobre as medidas de eliminação e neutralização; Informar os trabalhadores sobre os riscos da sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização; Analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo sua eliminação ou seu controle; Executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultados alcançados, adequando-os as estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo prevencionista em sua planificação, beneficiando o trabalhador; Executar os programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho com a participação dos trabalhadores, acompanhando e avaliando seus resultados, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos e estabelecendo procedimentos a serem seguidos; Promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamento e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, administrativos e prevencionistas, visando evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; Executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, ampliação, reforma, arranjos físicos e de fluxo, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros; Encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e autodesenvolvimento do trabalhador; indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho; cooperar com as atividades do meio ambiente, orientando quanto ao tratamento e destinação dos resíduos industriais, incentivando e conscientizando o trabalhador da sua importância para a vida; orientar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviço; executar as atividades ligadas à saúde, segurança e higiene do trabalho utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental dos trabalhadores; levantar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, calcular a frequência e a gravidade destes para ajustes das ações prevencionistas, normas, regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual; articular-se e colaborar com os setores responsáveis pelos recursos humanos, fornecendo-lhes resultados de levantamentos; auxiliar nos trabalhos do departamento de recursos humanos; fazer lançamento e controle de atestados médicos, licenças e afastamentos por motivo de saúde; prestar informações aos órgãos públicos e governamentais com relação às questões de saúde e segurança do trabalho; dar subsídio ao departamento jurídico sobre processos administrativos e judiciais relacionados a saúde e segurança dos trabalhadores, acompanhar perícias administrativas e judiciais; apoio e desenvolvimento de laudos técnicos obrigatórios em conjunto com os demais membros do SESMT; controle de entrega e uso de E.P.I'S (Equipamentos de Proteção Individual) e E.P.C'S (Equipamentos de Proteção Coletiva); apoiar e controlar os processos de instalação e manutenção da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes); apoio e subsídio nos procedimentos de compra de E.P.I'S (Equipamentos de Proteção Individual); controle da aplicação das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência e demais normativas e legislações aplicáveis; executar demais tarefas pertinentes ao emprego e tarefas determinadas pelo superior hierárquico.

### **TÉCNICO EM FARMÁCIA**

Realizar trabalhos de recebimento, conferência de validade, estocagem dos medicamentos. Mediante receita médica, dispensar o medicamento e orienta o paciente. Zelar pela limpeza de bancadas, prateleiras, do local de trabalho. Realizar registro de temperatura de geladeira, sobre a supervisão de farmacêuticas responsável. Executar outras atribuições conforme demanda e ou a critério de seu superior imediato.

### **TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA**

Elaborar, supervisionar e executar projetos de instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais, instalações telefônicas, rede de internet (wireless), antenas de TV/Rádio e TV a cabo, porteiro eletrônico, alarme e sinalização e demais solicitados; executar e supervisionar a manutenção dos sistemas elétricos de potência; promover a assistência técnica e executar os serviços técnicos profissionais que lhe forem determinados; orientar e coordenar equipes de trabalho de instalações, montagens, operação, reparo ou

manutenção; executar trabalho técnico de instalação e manutenção de instrumentos eletrônicos de mediação, de máquinas e equipamentos eletrônicos, e ainda promover a substituição, reparos e ajustes necessários; interpretar, elaborar e executar projetos, layouts, diagramas e esquemas elétricos correlacionando-os com normas técnicas e legislação pertinente; controlar, fiscalizar e efetuar reparos na iluminação pública do Município; controlar o agendamento de reparos, recebimento e saída de mercadorias, realização de testes nos materiais substituídos e fiscalizar as trocas efetuadas; efetuar a instalações, programações, reparos e manutenção preventiva nos semáforos da cidade; executar outras atribuições afins e demais tarefas correlatas determinadas pelo seu superior hierárquico; efetuar reparos e manutenção preventiva e corretivas na(s) em retransmissores e nos equipamentos da torre de TV do Município, busca manter a qualidade de som e imagem de retransmissão de TV.

### **TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO**

Atuar na prevenção de patologias; oferecer um primeiro atendimento a ocorrências como acidentes de trabalho; junto aos demais profissionais do SESMT, promover ações para manter os ambientes ocupacionais seguros e saudáveis e avaliar as condições de segurança dos ambientes e materiais de trabalho, elaborando planos de proteção à saúde dos trabalhadores, avaliando a presença de fadiga, fatores de insalubridade, riscos e condições de trabalho; planejar e executar programas educativos, visando a manutenção da saúde e prevenção de doenças entre os empregados; levantar dados de doenças profissionais e fazer estatísticas; fazer visitas domiciliares e hospitalares nos casos de acidentes ou doenças profissionais; participar do planejamento e execução dos programas de prevenção de acidentes, de saúde e de medidas reabilitativas visando a manutenção da saúde e prevenção de doenças entre os empregados; desempenhar tarefas relativas a campanhas de educação sanitária; preencher os relatórios de atividades do ambulatório dos serviços de médico e de enfermagem do trabalho; auxiliar na realização de inquéritos sanitários nos locais de trabalho; controlar, agendar e auxiliar na realização de exames pré-admissionais, periódicos, demissionais, e outros determinado; orientar as necessidades dos trabalhadores portadores de doenças ou lesões; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; receber, lançar e arquivar atestados e relatórios médicos; registrar no sistema e prontuário funcional os afastamentos por motivos de saúde; agendar perícias e acompanhar retorno ao trabalho dos funcionários; assessorar o médico do trabalho; coordenar agenda do médico do trabalho, agendando e coordenando os atendimentos; lançar afastamentos médicos. Emitir C.A.T. (Comunicação de acidentes de trabalho) quando necessário; ministrar palestras, orientações e treinamentos relacionados a saúde dos empregados; zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho organizar e manter atualizados os prontuários médicos dos servidores; executar e apoiar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função; executar demais tarefas determinadas pelo superior hierárquico.

### **TRADUTOR E INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS.**

Efetuar a comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio de Libras para a língua oral e vice-versa; atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das Secretarias Municipais e demais repartições públicas; capacitar os funcionários públicos municipais; atuar na Rede Setorial e Intersetorial do Município no atendimento junto aos surdos efetuando a comunicação necessária para a inclusão dos membros na sociedade e nas políticas públicas; executar outras tarefas inerentes a sua função e executar demais tarefas designadas pelo superior hierárquico”.

### **TRATORISTA**

Operar tratores bem como todas suas funcionalidades, reboques, semirreboques, arrasto e implementos ou máquinas agrícolas existentes e os que vierem a ser adquiridos, desenvolver atividades em área rural e urbana quando solicitadas por funcionário indicado pela secretaria onde estiver lotado. Compreende para o cargo a realização de serviços de gradagem, niveladora, aradora, aragem, roçada, subsolagem, plantio, terraceamento, aplicação de insumos de quaisquer especificações, transporte, atividades afins, embarque, desembarque e quaisquer outras atividades correlatas ao uso do trator e implementos. As atividades poderão ser realizadas tanto na área rural como a urbana. Deve realizar checklist de conferência periodicamente dos itens básicos de funcionamento (água, lubrificante, rodas, componentes indicadores no painel e quaisquer outros necessários para a manutenção adequada do equipamento). Qualquer observação fora da normalidade deve ser informada imediatamente ao responsável indicado pela municipalidade. Executar outras atribuições afins e demais tarefas correlatas determinadas pelo seu superior hierárquico.

### **ZELADOR/PORTEIRO**

Inspecionar o local sob sua responsabilidade, verificando as necessidades de limpeza, reparos e outros serviços; efetuar trabalhos de limpeza, remoção ou incineração dos resíduos; executar ou providenciar serviços de manutenção geral, tais como: trocas de lâmpadas e fusíveis, pequenos reparos, reparos de bombas, caixas d' água, extintores e serviços correlatos; recepcionar e atender o público interno e externo, buscando identificá-lo e encaminhá-lo ao setor competente, proceder ao serviço de protocolo de documentos e encaminhamento do mesmo ao setor competente, trabalhar em bilheteria e portaria. Executar serviços de vigilância dos bens

públicos municipais in loco/ e ou através de sistema monitorado de imagens, bem como registrar rondas através de controle eletrônicos de rondas, baseando-se em regras de conduta predeterminadas, para assegurar a ordem do prédio e do local. Percorrer toda a área sob sua responsabilidade, atentando para eventuais anormalidades na rotina de serviço, acionando a Polícia Militar e Polícia Civil quando necessário e tomando as providências cabíveis. Executar outras atribuições afins e demais tarefas correlatas determinadas pelo seu superior hierárquico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO- SP

CONCURSO PÚBLICO 03/2022

ANEXO II – PROGRAMA DE PROVAS



### ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

- AJUDANTE GERAL
- INSPETOR DE ALUNOS
- JARDINEIRO
- PEDREIRO
- SALVA-VIDAS
- ZELADOR/PORTEIRO

#### **PORTUGUÊS:**

Fonética e Fonologia; Divisão silábica; Acentuação gráfica; Emprego do hífen; Ortografia; Pontuação; Estrutura das palavras; Classes gramaticais; Flexão verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação; Empregos de tempos e modos verbais, vozes do verbo; Concordância nominal e verbal; Crase; Interpretação de texto; Análise sintática: termos da oração, classificação de orações. Obs. Serão utilizadas as regras ortográficas introduzidas pelo Decreto Federal n. 6.583 de 29/09/08.

#### **MATEMÁTICA:**

Conjuntos Numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Operações com os conjuntos numéricos: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; Equação e inequação do 1º grau; Equação do 2º grau; Fatoração; Porcentagem; Juros simples e compostos; Descontos; Relações e Funções; Área, perímetro, volume e densidade; Área das figuras planas; Sistema decimal de medidas; Polígonos e circunferência; Razões e proporções.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### **AJUDANTE GERAL**

Noções de higiene e limpeza. Materiais de limpeza e sua utilização. Equipamentos para a segurança e higiene; Boas Maneiras. Comportamento no ambiente de trabalho. Organização do local de trabalho; Carregamento e descarregamento de mercadorias de veículos em geral; Serviços de capina em geral. Limpeza de vias públicas e praças municipais; Noções de segurança no trabalho; Noções de primeiros socorros; Noções de Varrição de superfícies diversas; Conhecimento e uso de ferramentas: enxada, foice, pé de cabra, pá, lima, vassoura, escovão, outros; Conhecimento e uso dos utensílios de trabalho braçal; Conhecimentos sobre Equipamentos de Proteção Individual; Noções sobre limpeza e manutenção de logradouro público; Coleta de lixo e tipos de recipientes. Destinação do lixo; Carregamento e descarregamento de terra, areia e entulhos em caminhões; Carregamento e empilhamento de tijolos, blocos, telhas; Uso de carrinhas e similares; Abertura de valas com utilização de ferramentas manuais; Limpeza de veículos e máquinas; Carregamento e descarregamento de objetos como: madeiras, móveis, maquinários; Conhecimentos básicos de hidráulica e eletricidade.

#### **INSPETOR DE ALUNOS**

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm)  
Prevenção de Acidentes e Primeiros Socorros na Escolas. Disponível em: [https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/arquivos/secretarias/saude/crianca/0005/Manual\\_Prev\\_Acid\\_PrimSocorro.pdf](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/arquivos/secretarias/saude/crianca/0005/Manual_Prev_Acid_PrimSocorro.pdf)

#### **JARDINEIRO**

Cortadores de grama motorizado tipo giro zero, costal e podador e aparador de cerca viva. Preparação de solo, adubos químicos e orgânicos diversos, construção de canteiros, preparação de saquinhos de mudas, plantio. Sobre pragas, insetos diversos que atacam plantas em geral e seu controle. Sobre defensivos químicos, a sua utilização correta, suas características, aplicação e classificação. Tipos de sistemas de irrigação de plantas de jardim e gramados. Sobre ferramentas diversas para poda, plantio, manutenção de canteiros, roçada manual e limpeza.

### **PEDREIRO**

Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Conhecimentos das ferramentas e materiais. Noções básicas de cálculo: área, perímetro e volume; Marcação de obra. Tipos de Fundações; Execução de trabalhos de construção, reforma e manutenção de prédios, pavimentos, calçadas e estruturas diversas; Execução e resolução de problemas em alvenaria; Tipos de utilização de ferramentas inerentes a função; Noções de leitura e interpretação de projetos de construção civil relativos à execução das funções.

### **SALVA-VIDAS**

Primeiros Socorros: primeiras medidas, busca, localização, sinalização. Técnicas de Primeiros Socorros: abordagem, atendimento, reanimação, estancamento de hemorragias, imobilizações e transporte de feridos. Equipamentos operacionais e sua utilização. Prevenção e salvamento aquático. Técnicas básicas de recuperação de afogados: fisiologia e fisiopatologia da respiração, acidentes na água, parada respiratória e cardíaca. Definição de afogamento, classificação, natureza, fases e grau de afogamento. Retirada da vítima de piscina.

### **ZELADOR/PORTEIRO**

Conhecimento sobre a manutenção da ordem e da disciplina; prevenção contra roubo; vigilância e zelo pelo patrimônio público; comportamento profissional; Noções de relacionamentos interpessoais, como: regras de comportamento no ambiente de trabalho; Conhecimento dos utensílios possíveis de utilização; Telefones públicos de emergência: Pronto Socorro, Polícia Militar, Polícia Civil etc. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo. conhecimento sobre limpeza e conservação de bens móveis e imóveis; dependências internas e externas, utilizando materiais e produtos específicos, visando preservar a higiene; executar serviços internos e externos de limpeza e conservação de prédios públicos, pátios, jardins, limpeza de equipamentos e utensílios, caixa d'água, mobiliário, instalações diversas, cortinados; conservação e guarda e manutenção das ferramentas e instrumentos de trabalho; cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho.



## ENSINO MÉDIO COMPLETO

- **ESTOQUISTA**
- **MONITOR**
- **MOTORISTA**
- **OFICIAL ADMINISTRATIVO**
- **OPERADOR DE COMPUTADOR**
- **OPERADOR DE MAQUINAS RODOVIARIAS**
- **TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**
- **TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA**
- **TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO**
- **TÉCNICO EM FARMÁCIA**
- **TRATORISTA**

### **PORTUGUÊS:**

Fonética e Fonologia; Divisão Silábica; Acentuação Gráfica; Emprego do hífen; Ortografia; Pontuação; Processos de Formação das Palavras; Estrutura das Palavras; Classes Gramaticais; Pronomes: emprego e colocação; Empregos de tempos e modos verbais, vozes do verbo; Concordância nominal e verbal; Crase; Interpretação de texto; Análise Sintática; Análise Morfológica; Regência Verbal e Nominal; Figuras de Linguagem; Vícios de Linguagem. Obs. Serão utilizadas as regras ortográficas introduzidas pelo Decreto Federal n. 6.583 de 29/09/08.

### **MATEMÁTICA:**

Conjuntos Numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Intervalos; Expressões algébricas; Potenciação; Radiciação; Equação e inequação do 1º grau; Fatoração; Regra de Três simples e composta; Porcentagem; Juros simples e compostos; Descontos; Noções de estatística: médias, distribuição de frequências e gráficos; Equação do 2º grau; Funções do 1º e do 2º graus: conceito, gráfico, propriedades e raízes; Geometria: plana e espacial; Relações e funções; Sistema decimal de medidas: unidade de comprimento e superfície; Área das Figuras Planas.

### **INFORMÁTICA:**

MS-Word 2010/2016 e superior, tais como: Estrutura básica dos documentos, atalhos, botões e menus, edição e formatação de textos, recuo e espaçamento, cabeçalhos, parágrafos, fontes, destaques, negrito, sublinhado, itálico, subscrito, sobrescrito, etc., colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, estilos e modelos, campos predefinidos, caixas de texto.

MS-Excel 2010/2016 e superior, tais como: Estrutura básica das planilhas, atalhos, botões e menus, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados, operações de copiar, colar, recortar, limpar, marcar, etc.

MS-Power Point 2010/2016 e superior: Estrutura básica dos slides, atalhos, botões e menus, conceitos da área de trabalho, criação e apresentação, inserção de imagens, aplicação de efeitos, diagramas e organogramas.

Internet e navegadores, todas as versões de Google Chrome, Firefox, Opera e Microsoft Edge como: História da Internet, atalhos, botões e menus, Provedores, navegação Internet, conceitos de URL, cookies, links, sites, busca e impressão de páginas, Salvar links, Salvar Imagens, sobre redes sociais, Discos Virtuais.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

### **ESTOQUISTA**

Recebimento, guarda e entrega de materiais;  
Lançamento das requisições de materiais;  
Identificação dos itens e conhecimento de materiais;  
Sistema métrico e sistema inglês de medidas;  
Inventário;  
Contagem física;  
Organização de almoxarifado;  
Conceitos de estoque médio;  
Sistema de controle contábil de Notas Fiscais;  
Administração de materiais e estoque;  
Separação e avaliação de bens inservíveis.

## **MONITOR**

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm)

Prevenção de Acidentes e Primeiros Socorros na Escolas. Disponível em: [https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/arquivos/secretarias/saude/crianca/0005/Manual\\_Prev\\_Acid\\_PrimSocorro.pdf](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/arquivos/secretarias/saude/crianca/0005/Manual_Prev_Acid_PrimSocorro.pdf)

## **MOTORISTA**

Código de Trânsito Brasileiro.

Conhecimentos gerais sobre direção defensiva

Noções básicas de primeiros socorros, mecânica e meio ambiente

Placas de sinalização e regulamentação de trânsito

## **OFICIAL ADMINISTRATIVO**

Rotina Administrativa: Conhecimentos básicos da administração pública: princípios constitucionais da Administração Pública; princípios explícitos e implícitos; ética na Administração Pública; organização administrativa.

Organização de arquivos: conceitos fundamentais de arquivologia. Gestão de documentos. Protocolo. Tipos de Arquivo.

Gestão de estoques. Recebimento e armazenagem: Entrada. Conferência. Objetivos da armazenagem. Critérios e técnicas de armazenagem. Arranjo físico (leiaute)

Organização do trabalho na repartição pública: utilização de agenda, uso e manutenção preventiva de equipamentos, economia de suprimentos.

Comunicação Interpessoal e solução de conflitos. Relações pessoais no ambiente de trabalho: hierarquia. Excelência no atendimento ao cidadão; o enfoque na qualidade; o atendimento presencial e por telefone. Formas de tratamento e abreviação mais utilizadas.

Redação Oficial: Documentos oficiais, tipos, composição e estrutura. Aspectos gerais da redação oficial. Correspondência oficial: definição, formalidade e padronização; impessoalidade, linguagem dos atos e comunicações oficiais (ofício, e-mail, mensagem), concisão e clareza, editoração de textos (Manual de Redação da Presidência da República)

## **OPERADOR DE COMPUTADOR**

Conceitos de processamento de dados. Sistemas Operacionais e ferramentas. Conhecimentos básicos em redes de computadores. Elementos de Teleprocessamento. Cabos (metálicos e ópticos) e conectores de redes de computadores. Meios de comunicação de dados. Componentes de redes de computadores: Hubs, Switches, Repetidores e Roteadores. Cabeamento Estruturado. Protocolos de comunicação de dados. Modelos OSI e Internet. Principais Aplicações/Serviços do modelo Internet (TCP/IP). Montagem e configuração de Hardware e periféricos. Instalação e configuração de periféricos/adaptadores. Conhecimentos básicos de Organização e Arquitetura de Computadores. Instalação, suporte e customização de Windows, Server, Clientes Telnet e SSH, Antivírus, Microsoft Office e Open Office, Microsoft Outlook, Internet Explorer, Netscape e Opera. Domínio do ambiente Windows. Domínio das ferramentas do Microsoft Office e Open Office. Suporte a clientes utilizando módulos de controle remoto. Configuração local de redes de computadores em ambiente Windows. Criação e recuperação de Backup/cópias de segurança. Noções gerais de operação da planilha. Excel: digitação e edição de dados, construção de fórmulas para cálculos de valores, formatação de dados e gráficos. Noções gerais de utilização de Internet. Utilização do correio eletrônico. Redes sem fio: Características, Segurança, Padrões. Política de segurança. Senhas. Firewall. Políticas para acesso remoto. Redes privadas virtuais.

## **OPERADOR DE MAQUINAS RODOVIARIAS**

Legislação de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro – Lei Nº 9.503/97, abrangendo os seguintes tópicos, administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos, os sinais de trânsito, registro e licenciamento de veículos, condutores de veículos, deveres e proibições, as infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos, Mecânica de veículos: conhecimentos elementares de mecânica de automóveis, troca e rodizio de rodas, regulagem de motor, regulagem e revisão de freios, troca de bomba d'água, troca e regulagem de tensão nas correias, troca e regulagem da fricção, troca de óleo, Serviços corriqueiros de eletricidade: troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples, demais componentes que usam eletricidade para seu funcionamento, Combustíveis, Direção defensiva.

## **TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Legislação Específica.

- Lei nº 6.514/77.

- Normas regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria nº 3.214/78.

- Legislações complementares.

- Normas de segurança da ABNT.

Acidente de trabalho: conceitos, registro, comunicação, análise e estatística.

Prevenção e controle de riscos.

Proteção contra incêndios e explosões.

Gerenciamento de riscos.

Ergonomia.

Doenças do trabalho.

Proteção ao meio-ambiente.

Gestão integrada de SMS.

## **TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA**

Eletricidade e Eletromagnetismo: Eletricidade básica, eletromagnetismo, seus elementos e aplicações; Potência Elétrica, fator de potência e experiências. Máquinas Elétricas Rotativas e Estáticas: O Gerador Elétrico Alternado: Definição, Características, aplicações do alternador, funcionamento, reações a diversos tipos de carga e paralelismo. O Transformador Elétrico: Definições, partes constituintes, funcionamento, aplicações, relação de transformação e paralelismo. O Motor elétrico: Definição, tipos de motores, aplicações, esquemas de ligações, escolha de um motor elétrico para máquinas, potência e conjugado. Dispositivos Eletro-Eletrônicos: Resistores: definição, tipos e aplicações. Diodos como chave eletrônica, Retificadores eletrônicos e Aplicações. Tiristor como chave eletrônica e Retificador eletrônico controlado. Sensores diversos: pressão, umidade, temperatura, deformação, fissuras, rotação, vazão e de nível.

## **TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO**

Código de Ética em Enfermagem. Lei Nº 7.498, de 25 de junho de 1986. Decreto Nº 94.406, de 8 de junho de 1987. Enfermagem no centro cirúrgico. Recuperação da anestesia. Central de material e esterilização. Atuação nos períodos pré-operatório, transoperatório e pós-operatório. Atuação durante os procedimentos cirúrgico-anestésicos. Materiais e equipamentos básicos que compõem as salas de cirurgia e recuperação anestésica. Rotinas de limpeza da sala de cirurgia. Uso de material estéril. Manuseio de equipamentos: autoclaves; seladora térmica e lavadora automática ultrassônica. Noções de controle de infecção hospitalar. Procedimentos de enfermagem. Verificação de sinais vitais, oxigenoterapia, aerosolterapia e curativos. Administração de medicamentos. Coleta de materiais para exames. Enfermagem nas situações de urgência e emergência. Conceitos de emergência e urgência. Estrutura e organização do pronto socorro. Atuação do técnico de enfermagem em situações de choque, parada cardiorrespiratória, politrauma, afogamento, queimadura, intoxicação, envenenamento e picada de animais peçonhentos. Enfermagem em saúde pública. Política Nacional de Imunização. Controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e sexualmente transmissíveis. Atendimento aos pacientes com hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças de notificações compulsórias. Programa de assistência integrada a saúde da criança, mulher, homem, adolescente e idoso. Conduta ética dos profissionais da área de saúde. Princípios gerais de segurança no trabalho. Prevenção e causas dos acidentes do trabalho. Princípios de ergonomia no trabalho. Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho.

## **TÉCNICO EM FARMÁCIA**

1. Noções básicas de Físico-Química

1.1. Soluções

1.2. Concentrações

1.3. Diluições

1.4. Suspensões

1.5. Emulsões

2. Noções básicas sobre operações farmacêuticas

2.1. Pesagem

2.2. Medidas de volume

2.3. Separação

2.4. Divisão

3. Unidades de massa, de comprimento e de volume;

4. Noções básicas de antissepsia, desinfecção e esterilização;

5. Noções de organização e funcionamento de estabelecimentos farmacêuticos;

6. Formas farmacêuticas;

7. Nomes comerciais, princípios ativos e apresentações dos medicamentos;

8. Estocagem e controle de temperatura de geladeira, ambiente e umidade; da validade e dos aspectos físico-químicos dos medicamentos;
10. Vias de administração dos medicamentos;
11. Medicamentos controlados, genéricos e antibióticos;
12. Tipos de receitas;
13. Noções de legislação farmacêutica e sanitária;
14. Conceitos básicos de saúde e doença;
15. Noções sobre os riscos e benefícios na utilização de medicamentos.
16. Noções básicas de farmacologia, portaria 344/98 que trata dos psicotrópicos e a portaria RDC 44 que trata sobre a prescrição e dispensação de antibióticos

### **TRATORISTA**

Legislação e sinalização de trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Direção defensiva. Primeiros socorros. Segurança no trânsito.

## ENSINO SUPERIOR COMPLETO

- ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
- ARQUITETO
- AUDITOR TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO
- CONTADOR
- CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
- ENDODONTISTA
- ENGENHEIRO AGRÔNOMO
- ENGENHEIRO CIVIL
- ENGENHEIRO ELETRICISTA
- FARMACÊUTICO
- FISIOTERAPEUTA
- FONOAUDIOLOGO
- NUTRICIONISTA (SAÚDE)
- TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS

### **PORTUGUÊS:**

Fonética e Fonologia; Divisão Silábica; Acentuação Gráfica; Emprego do hífen; Ortografia; Pontuação; Processos de Formação das Palavras; Estrutura das Palavras; Classes Gramaticais; Pronomes: emprego e colocação; Empregos de tempos e modos verbais, vozes do verbo; Concordância nominal e verbal; Crase; Interpretação de texto; Análise Sintática; Análise Morfológica; Regência Verbal e Nominal; Figuras de Linguagem; Vícios de Linguagem. Obs. Serão utilizadas as regras ortográficas introduzidas pelo Decreto Federal n. 6.583 de 29/09/08.

### **MATEMÁTICA:**

Conjuntos Numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Intervalos; Expressões algébricas; Potenciação; Radiciação; Equação e inequação do 1º grau; Fatoração; Regra de Três simples e composta; Porcentagem; Juros simples e compostos; Descontos; Noções de estatística: médias, distribuição de frequências e gráficos; Equação do 2º grau; Funções do 1º e do 2º graus: conceito, gráfico, propriedades e raízes; Geometria: plana e espacial; Relações e funções; Sistema decimal de medidas: unidade de comprimento e superfície; Área das Figuras Planas.

### **INFORMÁTICA:**

MS-Word 2010/2016 e superior, tais como: Estrutura básica dos documentos, atalhos, botões e menus, edição e formatação de textos, recuo e espaçamento, cabeçalhos, parágrafos, fontes, destaques, negrito, sublinhado, itálico, subscrito, sobrescrito, etc., colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, estilos e modelos, campos predefinidos, caixas de texto.

MS-Excel 2010/2016 e superior, tais como: Estrutura básica das planilhas, atalhos, botões e menus, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados, operações de copiar, colar, recortar, limpar, marcar, etc.

MS-Power Point 2010/2016 e superior: Estrutura básica dos slides, atalhos, botões e menus, conceitos da área de trabalho, criação e apresentação, inserção de imagens, aplicação de efeitos, diagramas e organogramas.

Internet e navegadores, todas as versões de Google Chrome, Firefox, Opera e Microsoft Edge como: História da Internet, atalhos, botões e menus, Provedores, navegação Internet, conceitos de URL, cookies, links, sites, busca e impressão de páginas, Salvar links, Salvar Imagens, sobre redes sociais, Discos Virtuais.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

### **ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Bancos de dados relacionais: conceito, entidades, atributos; relacionamentos: cardinalidade 1:1, 1:N e N:M, chaves primárias, chaves estrangeiras e chaves candidatas, Normalização, interpretar diagramas ER. Tipos de dados. Comandos DDL, DML, SQL, DCL, transações, gatilhos, stored procedures, funções. Arquitetura e funcionamento de bancos de dados MS SQL Server e MySQL. Recuperação de bancos, otimização de bancos; conceito de distribuição de banco de dados, procedimentos de segurança e recuperação, suporte ao desenvolvimento, suporte à criação de scripts. Programação: algoritmos e estrutura de dados. Programação estruturada: noções de depuração de código. Estruturas sequenciais, condicionais e de repetição. Programação orientada a objetos: conceitos de orientação por objetos, herança, polimorfismo, propriedades, objetos, classes, interfaces, métodos, encapsulamento, sobrecarga. Conhecimento de programação visual para aplicações WEB e padrões de acessibilidade. Desenvolvimento de sistemas: ASP.NET, Java e PHP.

Arquitetura de aplicação ASP.NET. Noções de web services. Conceitos de AJAX. Noções de mecanismos de segurança: criptografia, assinatura digital, garantia de integridade, controle de acesso, certificação digital. Análise e projeto estruturado de sistemas. Noções de análise e projeto orientado a objeto com UML: conceitos gerais, diagrama de casos de uso, diagrama de classes/objetos, diagrama de estados, diagrama de colaboração/comunicação, diagrama de sequência, diagrama de atividades, diagrama de componentes, diagrama de implementação. Projetos de interface: diagramação, usabilidade e acessibilidade. Noções de gestão de configuração e controle de versão. Noções de processo de testes de software: conceitos, fases, técnicas e automação de testes. Gerência de projetos e qualidade de software. Integração de serviços e redes. Framework de tecnologias de informação e gestão. Redes de comunicação: princípios e fundamentos de comunicação de dados, topologias de redes de computadores, arquitetura e protocolos de redes de comunicação. Modelo de referência OSI e principais padrões internacionais. Arquitetura cliente-servidor. Tecnologias de redes locais Ethernet/Fast, Ethernet/Gigabit, Ethernet e Wireless. Protocolo TCP/IP, máscaras e sub-rede. Elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, hubs, repetidores, bridges, switches, roteadores). Qualidade de serviço (QoS), serviços diferenciados e serviços integrados. Internet. Protocolo TCP/IP. Conceitos e configuração de serviços de nomes de domínios (DNS): HTTP, SSL, NTP, SSH, TELNET, FTP, DHCP, SMTP, POP, IMAP. Proxy cache. Proxy reverso. NAT. Redes virtuais. Conceito de VPN e VLAN. Gerência de redes: protocolo SNMP. Conhecimento de ferramentas para administração, análise de desempenho, inventário e tuning de sistemas aplicativos. Sistemas operacionais: instalação, customização, administração, operação e suporte em ambiente Linux, Windows 2003 Server, Windows 2008 Server, Active Directory. Programação de scripts Shell, Proxy squid. Firewall: detecção de vulnerabilidades a análise de riscos, IDs e IPs, antivírus, topologias seguras. Sistemas de arquivos. Gerência de E/S. Gerência de processador, memória, swapping, memória virtual, logging. Serviços DHCP, WINS, DNS, FTP. Arquitetura e funcionamento de ambiente virtualizado VMWARE.

## **ARQUITETO**

Fundamentos do projeto: percepção e elaboração da forma e do espaço; repertório de arquitetura moderna e contemporânea brasileira e mundial. Elaboração e avaliação de programas de necessidades: diagramas funcionais (organogramas), dimensionamento de necessidades e de ambientes. Representação em desenho técnico. Topografia: sistemas de referência horizontal e vertical, norte geográfico e norte magnético, curvas de nível, convenções topográficas; precisão de levantamentos topográficos. Condições de implantação das edificações: adequação físico-ambiental ao sítio, inserção urbana, atendimento a normas urbanísticas e edilícias. Índices urbanísticos: conceitos básicos quanto ao aproveitamento, à ocupação dos lotes e ao controle de densidades. Normas ambientais aplicáveis a projetos de arquitetura e urbanismo: conceitos e parâmetros relativos às áreas de preservação permanente, unidades de conservação, impacto ambiental e licenciamento ambiental; modalidades de licenciamento ambiental definidas na legislação e normas federais e do Estado. Desempenho de edificações e seus sistemas, elementos e componentes: conceitualização básica, requisitos, atributos, critérios e métodos. Circulação e segurança nas edificações: aspectos de projeto e execução; dimensionamento segundo as lotações previstas; normas de segurança contra incêndio; acessibilidade das edificações – NBR 9050. Habitabilidade das edificações: exigências de segurança, salubridade e conforto térmico e acústico; orientação de ambientes e proteção de fachadas; conceitos básicos de condicionamento térmico e de condicionamento acústico das edificações; iluminação natural e artificial; parâmetros de iluminação e ventilação das edificações e dos ambientes conforme a legislação estadual pertinente (Código Sanitário do Estado). Estruturas e fundações: tipologia, sistemas estruturais, materiais e sistemas construtivos; predimensionamento. Instalações prediais: definições básicas dos projetos específicos e interferências com o projeto de arquitetura. Cadernos de encargos, especificações técnicas e critérios de medição de obras e serviços. Estimativa de custos, orçamentação e controle de custos de obras e serviços; medidas de racionalização de custos: aspectos de projeto e execução. Programação e controle de obras: redes de PERT-CPM, diagramas de Gantt, Curvas S. Saúde e segurança do trabalho em canteiros de obras. Legislação profissional e ética profissional.

## **AUDITOR TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO**

Auditoria: noções básicas de auditoria interna, natureza e campo de atuação da auditoria: auditoria governamental, campo de atuação, classificação, aplicação, auditoria externa ou independente, normas CVM. Contabilidade Intermediária: conceitos, funções, aplicações. Contabilidade Pública: conceito, campo de atuação. Bens públicos, entidades públicas, conceito e classificação. Orçamento: conceito, elaboração e regime orçamentário. Créditos adicionais: conceito e classificação. Receitas e despesas orçamentárias: estágios e classificação. Sistema de contas: conceito e classificação; demonstrativos contábeis: balanço orçamentário, financeiro e patrimonial e demonstrativo das variações patrimoniais; SIAFI (Sistema integrado de administração financeira), contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial: despesas e receitas segundo as categorias econômicas. Classificação funcional programática: código e estrutura. Programa de trabalho de governo (demonstrativo de funções), LOA, LDO, Lei orçamentária, orçamento-programa, programas e sub-programas por projetos e atividades. Comparativo da receita orçada com a arrecadada. Comparativo da despesa autorizada com a realizada. Demonstrativo da dívida flutuante (restos a pagar). Controladoria no setor

público: conceito, classificação, forma de atuação, objetivos. O controle no setor público. controle interno e controle externo: o exercício do controle na gestão pública: regulamentação legal. Legislação: Lei 4.320/64; Lei 6.404/76. Lei 9.430/96. Lei 10.406/02. Lei complementar nº 101/00. Lei complementar nº 123/2006. Lei complementar nº 116/2003. Instrução Normativa SRF nº 459/04. Instrução Normativa SRF nº 971/09. Instrução Normativa SRF nº 480/04. Resolução CFC 750/93. Demonstração do Resultado do Exercício, Despesas e Outros Resultados Operacionais, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado, Consolidação das Demonstrações Contábeis, Estrutura das Demonstrações Contábeis, Análise dos Balanços, Análise da Liquidez e do Endividamento, Análise da Rotatividade, Análise da Rentabilidade, Alavancagem Financeira, Grupos de Contas do Balanço Patrimonial, Depreciação e Exaustão. Tópicos contemporâneos de Contabilidade Geral. Lei 8.666/93. Constituição de 1988 e suas alterações (arts. 145 a 169). Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público (NBCASP-NBC T 16). Ética profissional.

## **CONTADOR**

**CONTABILIDADE GERAL:** Contabilidade: conceito, objeto, campo de aplicação, funções da contabilidade.

Organizações Econômicas: funções administrativas, classificações, gestão, atos e fatos administrativos.

Patrimônio: conceito, composição, aspectos qualitativos e quantitativos, estados patrimoniais e demonstração da situação patrimonial.

CONTAS: Conceito, plano de contas, classificação e funcionamento, débito, crédito e saldo.

ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL: objetivo, método das partidas dobradas, regimes contábeis, lançamentos típicos e livros de escrituração. Encerramento do Exercício: inventários, participações societárias e levantamento das demonstrações contábeis. Demonstrações Financeiras.

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: Análise horizontal, vertical e por indicadores, elaboração e interpretação destes.

AUDITORIA: Noções, campo de atuação, instrumentos de trabalho e parecer do auditor.

CONTABILIDADE PÚBLICA: Conceito, objeto, campo de aplicação e regime. Patrimônio Público. Dívida Pública. Receita Pública. Despesa Pública. Estágios ou fases de execução da receita e da despesa, restos a pagar, exercício e períodos administrativos, exercício financeiro, regimes contábeis utilizados pela Contabilidade pública. Plano de contas. Contas de variações patrimoniais. Encerramento do exercício financeiro. Resultado orçamentário. Resultado financeiro. Resultado Econômico. Balanços orçamentário, financeiro, patrimonial e demonstrações patrimoniais, exigidas pela Lei 4.320, de 17.06.1964; Celebração de Convênios.

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: Administração pública, princípios da administração pública, atos administrativos. Licitações públicas. Contratos administrativos. Agentes públicos. Serviços Públicos. Responsabilidade civil da administração pública. Controle da administração pública. Sindicância e processo administrativo.

Recursos Humanos, Rotinas Trabalhistas, Direitos Trabalhista e Previdenciário dos Empregados.

## **REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:**

Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988;

Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

[Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) - Lei de Licitações e Contratos Administrativos. (Que altera e complementa a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993)

Lei 10.520, de 17 de julho de 2002;

Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000;

NEVES, Silvério das; VICECONTI, Paulo E. V. Contabilidade Avançada 8. ed. São Paulo: Frase, 1995;

MACHADO JÚNIOR, J. Teixeira, REIS, Heraldo da Costa. A Lei 4.320 Comentada, 27 ed.

IBAM. Rio de Janeiro – 1997; TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. Licitações & Contratos – Orientações Básicas – 3ª Edição – Brasília – 2006.

Instrução Normativa STN nº 1, de 15 de janeiro de 1997, e alterações posteriores.

Lei Nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Lei Nº 8.443, de 16 de julho de 1992.

Lei Nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Decreto Nº 3.555, de 8 de agosto de 2000.

Decreto Nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

Lei nº 11.638/07 altera a Lei da SAs (Lei 6.404/76).

Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Instrução Normativa N.º 01, de 06 de abril de 2001, da Secretaria Federal de Controle Interno/Secretaria Federal de Controle Interno.

BRASIL. Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações. Dispõe sobre as Sociedades

## **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**

Orçamento público: princípios orçamentários; planejamento na constituição de 1988; lei do plano plurianual – PPA; lei de diretrizes orçamentárias – LDO; lei orçamentária anual – LOA; iniciativa e prazo de apresentação do projeto de lei; créditos adicionais: conceito, tipos, requisitos para abertura, fontes de recursos. Receita pública: receita orçamentária; ingresso extraorçamentário; fases da receita orçamentária. Despesa pública: despesa orçamentária; dispêndio extraorçamentário; classificações da despesa orçamentária: institucional, funcional, programática e por natureza; fases da despesa orçamentária; despesa com pessoal nos termos da LC 101/2000. Restos a pagar: limites e condições para a inscrição das despesas em restos a pagar; despesas de exercícios anteriores. 5. Composição do patrimônio público: ativo; passivo; patrimônio líquido; variações patrimoniais quantitativas e qualitativas. Procedimentos contábeis específicos: operações de crédito; “regra de ouro” (constituição da república, artigo 167, III). Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público. Plano de contas aplicado ao setor público: aspectos gerais do plano de contas aplicado ao setor público – PCASP. Tópicos da lei de responsabilidade fiscal: princípios; objetivos; efeitos no planejamento e no processo orçamentário; limites para a despesa de pessoal; limites para dívida; mecanismos de transparência fiscal; renúncia de receita; geração de despesas.

## **ENDODONTISTA**

Código de Ética Odontológica. Cariologia: Microbiologia oral; Etiologia da doença cárie; Histopatologia da cárie dental; Diagnóstico da doença cárie; Prevenção e controle da doença cárie. Saliva e seus componentes. Dentística: princípios de preparo cavitário; materiais protetores do complexo dentino-pulpar; materiais restauradores diretos. Materiais restauradores preventivos: Materiais restauradores com liberação e recarga de flúor (ionômeros de vidro); Técnicas restauradoras minimamente invasivas (ART - Tratamento restaurador atraumático). Cirurgia: Cirurgia oral menor; Princípio de cirurgia odontológica; Medicação pré e pós-cirúrgica. Procedimentos em anestesia odontológica; Anestesiologia local e controle da dor; Técnicas de anestesia intraoral. Substâncias anestésicas. Cálculo Anestésico. Toxicologia. Diagnóstico e tratamento das patologias e infecções odontogênicas. Anatomia e Aplicação Clínica. Farmacologia e Terapêutica aplicada a Odontologia. Patologia Oral. Odontopediatria. Noções de Endodontia e Periodontia. Política Nacional de Saúde Bucal. EPI (Equipamento de Proteção Individual). Doenças de Notificação Compulsória.

## **ENGENHEIRO AGRÔNOMO**

Administração agrícola. Organização e operação das atividades agrícolas. Planejamento e desenvolvimento das atividades agrícolas. Conhecimento de Agroecologia: As bases formativas da agricultura contemporânea. Conceitos e princípios de agroecologia. O conceito de agroecossistema: estrutura e funcionamento. Fatores associados aos sistemas vegetais e animais em suas relações com o meio ambiente. Manejo ecológico dos solos. Princípios básicos de ecologia da população vegetal. Fluxos de energia e nutrientes na agricultura. Interações, diversidade e estabilidade em agroecossistemas. A transição da agricultura convencional à agricultura ecológica. Produção Vegetal: Anatomia vegetal, Fisiologia vegetal, conhecimentos básicos sobre práticas culturais. Pragas, doenças e tratamento Fitossanitário das seguintes explorações: café, algodão, cana-de-açúcar, seringueira, citrus, fruticultura tropical: banana, abacaxi, abacate, maracujá, citros, manga, coco, uva e goiaba, milho, feijão, amendoim, soja, arroz, mandioca. Horticultura: alface, couve, repolho, cenoura, batata, cebola, beterraba, tomate, pimentão, jiló e chuchu. Controle Biológico: Conceito. Principais agentes - grupos e características. Métodos de controle biológico. Planejamento e implantação de programas de controle biológico. Controle de Qualidade de agentes de controle biológico. Importação, exportação e regulamentação de agentes de controle biológico. Produção Animal: Bovinocultura de corte e leite; Formação e manejo de pastagens: Fenação e Ensilagem. Agrotóxicos: Conceito e características dos produtos. Classificação toxicológica. Procedimentos e cuidados no registro, produção, embalagem, rotulagem, comercialização e armazenamento. Avaliação da periculosidade ambiental. Aplicação de defensivos agrícolas: inseticidas, fungicidas e herbicidas. Impacto do uso de agrotóxicos no ambiente. Motomecanização: manutenção de máquinas e implementos agrícolas, subsolagem, aração, gradagem, pulverização, regulagem de pulverizador, Regulagem de semeadeira e de adubadeira. Preservação de Recursos Naturais: Silvicultura e arborização urbana; Manejo da água. Métodos de irrigação: vantagens e desvantagens, critérios para seleção do método mais adequado. Evapotranspiração de referência e evapotranspiração real. Necessidades de irrigação. Cálculo das principais variáveis em projetos de irrigação por aspersão, sulcos e inundação. Gênese, morfologia e classificação do solo. Métodos de drenagem: Drenagem de baixo custo (métodos alternativos). Avaliação da necessidade de drenagem. Cálculo das principais variáveis em projetos de drenagem superficial e subsuperficial. Erosão e conservação do solo: mecanismos e fatores que afetam a erosão hídrica e a erosão eólica; impactos ambientais e econômicos da erosão do solo; práticas de controle da erosão. Química e fertilidade do solo: fase sólida e líquida, conceitos, composição e estrutura; dinâmica dos nutrientes e correção das deficiências pela adubação mineral e ou orgânica; recomendação de adubação e calagem. Biologia do solo: decomposição de compostos orgânicos; interações microbianas; ciclagem de nutrientes; dinâmica da matéria orgânica. Resíduos urbanos, agrícolas e industriais: caracterização, tratamento e manejo de resíduos; alternativas de descarte e ou reaproveitamento no solo; critérios para descarte; Avaliação de impactos



ambientais e medidas mitigatórias; parâmetros para monitoramento do solo e águas. Poluição do solo: o solo como meio de inativação e ou transformação de poluentes; biodegradação de princípios ativos poluentes; biorremediação de solos contaminados. Socioeconômico: Crédito Rural: Legislação, classificação do crédito rural; Seguro Rural: Cultura segurada, sistema indenizatório, taxas de prêmio e perícias. Produção, preparo e conservação de sementes e mudas: Conceitos de sementes e mudas; Características das sementes; Produção de sementes genéticas, básicas e certificadas; Análise de sementes; Propagação vegetativa. Extensão Rural: Conceitos; Linhas de extensão rural; Elementos essenciais de diagnóstico para fins de programas, desenvolvimento e trabalho em microbacias hidrográficas; Noções de comunicação rural. Preservação: Hidrologia das encostas. Impacto das atividades agrícolas na qualidade da água. Planejamento ambiental em microbacias hidrográficas. Legislação estadual de recursos hídricos. Criações: Conceitos de espécie e indivíduo. Conceitos de aptidão, função e produto. Grupos raciais. Índices zootécnicos. Sistemas de produção e seu impacto ao meio ambiente. Introdução de espécies exóticas. Nichos ecológicos. Perspectivas da aquacultura. Anatomia, fisiologia e biologia de espécies nativas e exóticas. Qualidade e manejo da água e da alimentação de peixes. Instalações e equipamentos. Larvicultura, Alevinagem, Recria e Engorda. Aspectos econômicos da criação de animais. Todo Conteúdo Programático das Disciplinas do Curso de Graduação em Engenharia Agrônoma. (Currículo Básico).

### **ENGENHEIRO CIVIL**

Topografia: fundamentos de Topografia (medições, cálculos e representações de ângulos e distâncias). Planimetria. Altimetria. Curvas de nível. Escalas. Instrumentos topográficos. Taqueometria. Desenho topográfico. Nivelamento. Cálculo de áreas e volumes. Locação de projetos. Mecânica dos fluidos. Estática dos fluidos. Cinemática dos fluidos. escoamento dos fluidos incompressíveis. Quantidade de movimento. escoamento dos fluidos reais. Semelhança e análise dimensional. Cálculo de condutos. escoamento permanente em canais. Medidas de escoamento. escoamento de fluidos ideais compressíveis. Recursos hídricos. Ciclo hidrológico. Balanço hídrico. Meteorologia. Métodos hidrológicos. Cheias. Estiagens. Obras hidráulicas (barragens e vertedouros).

### **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Circuitos polifásicos e magnéticos: Elementos (resistência, indutância, capacitância) e impedâncias; Teoria de circuitos, triângulo de potências; Circuitos trifásicos, cargas equilibradas e desequilibradas, ligações em estrela e triângulo, grandezas de fase e de linha; Circuitos magnéticos, perdas no ferro, saturação; Representação em PU; Instalações elétricas de Baixa Tensão e Média Tensão; Projetos e Instalações elétricas industriais, prediais e residenciais: Tipos de sistemas, configurações típicas; Componentes de uma instalação; Dimensionamento de circuitos e cálculo de quedas de tensão e curto-circuito; Configurações de alimentação, comando e proteção de motores, especificação de alimentadores e proteções; Leitura e interpretação de diagramas elétricos; Lei de ohm e Resistividade; Inversor de frequência: Tecnologia e princípio de funcionamento, aplicações, parametrização do Inversor de frequência; Análise de Sistemas Elétricos de Potência: Componentes simétricas, potência e componentes sequenciais, circuitos sequenciais e análise de circuitos desequilibrados; Curto-circuito: tipos, cálculo e análise de correntes de curto-circuito, faltas simétricas e assimétricas; Matrizes de impedâncias, análise de fluxo de potência; Transporte de energia e linhas de transmissão; Conceitos básicos de distribuição; Subestações; Máquinas Elétricas: Fundamentos de conversão eletromecânica; Transformadores: conceitos gerais, grandezas características, tipos de conexão, polaridade e defasamento angular; Dispositivos de Proteção (Disjuntor, Fusíveis, Dispositivo Diferencial Residual - DR e Dispositivo de Proteção Contra Surtos - DPS); Eletrodutos (tipos, acessórios e dimensionamento); Condutores Elétricos (tipos, conexões e dimensionamento); Tomadas (tipos, simbologia, aplicação e instalação); Máquinas rotativas: máquinas de corrente contínua, máquinas síncronas e assíncronas, conceitos gerais e definições, princípio de funcionamento, operação motora e geradora, bombas hidráulicas, circuitos equivalentes em regime permanente, partida de motores; Acionamentos elétricos; Fundamentos de acionamentos controlados; Instrumentação Industrial: princípio de funcionamento de instrumentos de medição: temperatura, vazão, pressão, nível, posição/rotação, tensões e correntes elétricas; Exemplos de aplicações; Controle de Processos: Tipos de controladores, resposta em frequência, critério de estabilidade de Nyquist, lugar das raízes, projeto de controladores; Definições: realimentação de saída e de estados (estática e dinâmica), controle em malha aberta e em malha fechada, observabilidade e controlabilidade; Alocação de polos e sintonia de controladores; Quadro de Distribuição Monofásico; Aterramento (conceito, aplicação e tipos); Lâmpadas (tipos, acessórios, aplicação e instalação); Interruptores (uma seção, duas seções, três seções, paralelo e intermediário); Luminotécnica; Variador de Luminosidade (tipos e instalação); Relé Fotoelétrico (tipos e instalação); Sensor de Presença (tipos e instalação); Relé de Impulso (tipos e instalação); Campainha, Cigarra e Sirene (tipos e instalação); Instalações telefônicas e de transmissão de dados; Porteiro Eletrônico (tipos e instalação); Normas Regulamentadoras; Normas Técnicas; Leitura de desenho técnico de Engenharia; Uso de Equipamentos de análise de propriedades elétricas (Multímetros, Megômetros, Wattímetros, Alicates volt amperímétricos e luxímetros); Conteúdo Programático do Curso de Graduação em Engenharia Elétrica (Currículo Básico).

## **FARMACÊUTICO**

### 1. Cuidado Farmacêutico na Atenção à Saúde

- 1.1. Conceitos gerais
- 1.2. Método clínico centrado na pessoa

### 2. Bioquímica Geral

- 2.1. Estrutura e organização de biomoléculas
- 2.2. Química e metabolismo de macromoléculas: carboidratos, lipídeos, aminoácidos, proteínas e ácidos nucleicos. Integração e controle do metabolismo.

### 3. Farmacoepidemiologia

- 3.1. Conceito
- 3.2. Estudos de Utilização de Medicamentos

### 4. Farmacologia

- 4.1. Farmacocinética
- 4.2. Farmacodinâmica
- 4.3. Drogas cardiovasculares
- 4.4. Drogas antidiabéticas
- 4.5. Drogas que afetam a função gastrointestinal
- 4.6. Drogas que atuam em locais sinápticos e neuroefetores juncionais
- 4.7. Drogas que atuam no Sistema Nervoso Central
- 4.8. Hormônios e antagonistas hormonais
- 4.9. Quimioterapia das doenças microbianas
- 4.10. Quimioterapia das doenças parasitárias
- 4.11. Terapia de medicamentos da inflamação
- 4.12. Toxicologia
- 4.13. Vitaminas

### 5. Farmacotécnica

- 5.1. Cálculos Farmacêuticos: sistemas de medidas, expressões de quantidade e de concentração, regimes de dose, cálculos de alíquotas e de isotonicidade.
- 5.2. Delineamento e produção de Formas Farmacêuticas: soluções, clarificação, suspensões e emulsões, pós e grânulos, granulação, secagem, comprimidos e compressão, revestimento, cápsulas duras de gelatina, cápsulas moles de gelatina,
- 5.3. Excipientes farmacêuticos
- 5.4. Estabilidade de medicamentos
- 5.5. Liberação pulmonar de fármacos
- 5.6. Liberação nasal de fármacos
- 5.7. Liberação transdérmica de fármacos
- 5.8. Liberação retal e vaginal de fármacos
- 5.9. Liberação de proteínas farmacêuticas
- 5.10. Embalagem e acondicionamento

### 6. Farmacovigilância

- 6.1. Conceitos Gerais
- 6.2. Sistema Nacional de Farmacovigilância
- 6.3. Causalidade. Algoritmos. Geração de Sinais

### 7. Gestão da Assistência Farmacêutica

- 7.1. Política Nacional de Medicamentos (PNM)
- 7.2. Ciclo da Assistência Farmacêutica
- 7.3. Medicamentos dos Programas Federal, Estadual e Municipal
- 7.4. Medicamentos Essenciais e RENAME

### 8. Legislação Sanitária e Farmacêutica

- 8.1. Lei n.º 5.991/73 e atualizações
- 8.2. Lei dos Genéricos
- 8.3. Portaria n.º 344/98 e atualizações
- 8.4. Boas Práticas de Farmácia
- 8.5. Medicamentos Antimicrobianos: normas para prescrição, dispensação, controle, embalagem e rotulagem.
- 8.6. Código de Ética Profissional

- 9. Políticas de Saúde
  - 9.1. Sistema Único de Saúde (princípios doutrinários e organizacionais)
  - 9.2. Política de Saúde da Família (Estratégia Saúde da Família)
  - 9.3. Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares - PNPIC.

- 10. Aromaterapia:
  - 10.1. História e antecedentes
  - 10.2. Aromaterapia nos dias de hoje
  - 10.3. Plantas aromáticas
  - 10.4. Composição química dos óleos essenciais
  - 10.5. Métodos de extração dos óleos essenciais
  - 10.6. Vias de administração e absorção dos óleos essenciais
    - 10.6.1. Via inalatória
    - 10.6.2. Absorção pela pele
  - 10.7. Toxicidade e segurança dos óleos essenciais

#### **REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:**

- ANSEL, HC et al. Formas Farmacêuticas e Sistemas de Liberação de Fármacos. Ed Art Med, 2013.
- AULTON, Delineamento de formas farmacêuticas. Guanabara Koogan, 872p, 2016.
- BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. Resolução nº 357, de 20 de abril de 2001. Dispõe sobre o regulamento técnico das Boas Práticas de Farmácia;
- BRASIL. Diário Oficial da União, Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Diretoria Colegiada. RESOLUÇÃO RDC Nº 471, de 23 de fevereiro de 2021 - Dispõe sobre os critérios para a prescrição, dispensação, controle, embalagem e rotulagem de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos de uso sob prescrição, isoladas ou em associação, listadas em Instrução Normativa específica. Publicado em: 24/02/2021|Edição: 36 | Seção: 1|Página: 85
- BRASIL. Ministério da Saúde. ABC do SUS: doutrinas e princípios. Secretaria Nacional de Assistência à Saúde, Brasília, 1990;
- BRASIL. Ministério da Saúde. Plano de reorganização da atenção à hipertensão e ao diabetes mellitus. Brasília, 2001;
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM n.º 3.916, 30 de outubro de 1998. Aprova a Política Nacional de Medicamentos. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 10 nov 1998, n. 215-E, p.18;
- BRASIL. Ministério da Saúde. PORTARIA Nº 702, DE 21 DE MARÇO DE 2018. Altera a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para incluir novas práticas na Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares - PNPIC.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução CNS n.º 338, de 06 de maio de 2004. Aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 20 maio 2004;
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Saúde da Família. Gestão do Cuidado Farmacêutico na Atenção Básica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Departamento de Saúde da Família – Brasília: Ministério da Saúde, 2019. Acessado em: [http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/Livro\\_Atencao\\_basica\\_Farmaceutica\\_SET2019.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/Livro_Atencao_basica_Farmaceutica_SET2019.pdf)
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Cuidado Farmacêutico na Atenção Básica – Caderno 1: Serviços farmacêuticos na atenção básica à saúde – Brasília: Ministério da Saúde; 2014.
- BRASIL. Presidência da República, Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos. [LEI Nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5991.htm) - Dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras Providências. Acesso em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l5991.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5991.htm)
- CASTRO CGSO (coord.) Estudos de Utilização de Medicamentos: noções básicas. Rio de Janeiro, Editora Fiocruz, 2000;
- CASTRO LLC (org.). Fundamentos de Farmacoepidemiologia. São Paulo, AG Gráfica e Editora Ltda, 2000;
- CHAVES, A. Estudos de utilização de medicamentos: aplicaciones. In: BERMUDEZ, JAZ; BONFIN, JRA (Org.). Medicamentos e a reforma do setor saúde. São Paulo: HUCITEC/SOBRAVIME; 1999. P. 111-124;
- CIPOLLE, RJ; STRAND, LM, MORLEY, PC. O Exercício do Cuidado Farmacêutico. Brasília: Conselho Federal de Farmácia, 2006;
- DEVLIN, TM (org.). Manual de Bioquímica com correlações clínicas. Ed. Edgard Blucher, 5ª ed., 2002, 1084p;
- FUCHS, FD, WANNMACHER, L; FERREIRA, MB. Farmacologia Clínica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004, 1074p;
- GRAHAME-SMITH & ARONSON. Tratado de Farmacologia Clínica e Farmacoterapia. 3º Ed. Editora Guanabara Koogan, 2004, 640p;
- HOARE, J. Guia completo de aromaterapia. São Paulo, Editora pensamento-cultrix Ltda, 256 p, 2010.

LAPORTE JR, TOGNONI G, ROZENFELD S. Epidemiologia do Medicamento. Princípios gerais. São Paulo/Rio de Janeiro, Hucitec/Abrasco: 95-113, 1989;

LEHNINGER AL; NELSON DL; COX MM. Lehninger: Princípios de Bioquímica. Ed Art Med, 8ª. Ed. , 1184p, 2012.

MARIN, N; LUIZA, VL; OSÓRIO DE CASTRO, CGS; SANTOS, SM (org.). Assistência Farmacêutica para Gerentes Municipais. Rio de Janeiro: OPAS/OMS, 2003;

ORGANIZAÇÃO PANAMERICANA DA SAÚDE. Atenção Farmacêutica no Brasil: trilhando caminhos. Relatório 2001-2002. Brasília, Organização Pan-Americana de Saúde, 2002, 46 p;

ORGANIZAÇÃO PANAMERICANA DE SAÚDE. Consenso Brasileiro de Atenção Farmacêutica: Proposta. Brasília, Organização Pan-Americana de Saúde, 2002, 24 p;

PANDIT, NK. Introdução às Ciências Farmacêuticas. Porto Alegre: Editora ArtMed, 2008, 424p;

PHARMACEUTICAL Care: The Minnesota Model. Pharm. J. v. 258, p. 899-904, 1997;

ROZENFELD S, VALENTE J. Estudo de utilização de medicamentos – considerações técnicas sobre coleta e análise de dados. Epidemiologia e Serviços de Saúde. V. 13, n.2, p. 115-23, 2004.

THOMPSON, J. E. A prática farmacêutica na manipulação de medicamentos. ArtMed, 752p, 2013.

### **FISIOTERAPEUTA**

Atuação da Fisioterapia nos três níveis de atenção à saúde (primária, secundária e terciária)

Desenvolvimento motor normal e patológico até o 2º Ano de vida da criança;

Deficiências apresentadas pelos pacientes, tanto adultos, como crianças, portadores de patologias neurológicas;

Deficiências apresentadas pelos pacientes, tanto adultos como crianças, portadores de patologias ortopédicas;

Deficiências apresentadas pelos pacientes, tanto adultos como crianças, portadores de patologias reumáticas;

Deficiências apresentadas pelos pacientes, tanto adultos como crianças, portadores de patologias respiratórias;

Deficiências apresentadas pelos pacientes, tanto adultos como crianças, portadores de patologias cardiovasculares;

Deficiências apresentadas pelos pacientes, tanto adultos como crianças, portadores de patologias da coluna vertebral;

Deficiências apresentadas pelos pacientes portadores de patologias uroginecológicas;

Revisão anatômica e fisiológica do Sistema Nervoso Central, Sistema respiratório, sistema ósseo e sistema muscular; sistema cardiovascular; sistema urinário; sistema reprodutor.

Tratamento fisioterápico nas deficiências acima comentadas;

Biomecânica Básica dos sistemas acima citados.

### **REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:**

MACHADO, A. Neuroanatomia Funcional., Editora Atheneu, 2ªed.SP, 1993.

GRAY, H., Anatomia., Editora Guanabara Koogan, 29ªed., 1977.

HOPPENFELD., S., Propedêutica Ortopédica., Livraria Atheneu., RJ., 1987.

TUREK., S.L., Ortopedia Princípios e sua aplicação., Editora Manole., 4ªed., 1991.

COSSERMELLI, W.>, Reumatologia Básica. Editora Sarvier, SP., 1972

HALL, S. Biomecânica Básica. Editora Guanabara Koogan R.J., 1993.

DIAMANTE., A; CYPEL, S., Neurologia Infantil, Editora Atheneu., 3ªed., 1996.

DIMEGLIO, A., Ortopedia Pediátrica., Livraria Editora Santos.

SANVITO, W.L., Síndromes Neurológicas., Editora Manole., 1997.

FLEMIG, I., Desenvolvimento Normal e seus desvios no Lactante., Editora Livraria Atheneu., 1987.

HOLLE, B., Desenvolvimento Motor na Criança Normal e Retardada., Editora Manole., 1979.

DOWNIE., P.A., Neurologia para Fisioterapeutas, 4ªed., Editora Médica Panamericana, 1987.

UMPHRED, D.A., Fisioterapia Neurológica, 2ªed., Editora Manole, 1994.

BOBATH, K., Uma base Fisiológica para o Tratamento da Paralisia Cerebral., Editora Manole, 1979.

SHEPHERD, R.B., Fisioterapia em Pediatria., 3ªed., Santos Livraria Editora., 1996.

DAVIES, P.M., Recomeçando Outra Vez, Editora Manole, 1997.

BUENO., J.M., Psicomotricidade., Teoria e Prática., Editora Lovise., 1998.

KUDO, A.M., et al., Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional em Pediatria. Monografias Médicas., Série Pediatria, Volume XXXII., Editora Sarvier.

CAILLET, R., Escoliose., Editora Manole, 1979.

KNOPLICH, J., Enfermidades da Coluna Vertebral., 2ªed., Editora Panamed, 1986.

O'SULLIVAN, S.B., CULLEN, K., SCHMTZ, T.J., Fisioterapia Tratamento, Procedimento e Avaliação., Editora Manole., 1987.

AZEREDO, C.A.C. et al., Fisioterapia Respiratória Atual, Editora Edusam., 1998.

GASKELL, D.V., WEBBER, B.A. Fisioterapia Respiratória., Colina Editora., RJ., 1984.

BETHEELEM, N., Pneumologia., 3ªed., RJ., Editora Atheneu., 1984.

WEST, J.B., Fisiologia Respiratória., SP., Editora Manole, 1979.

WEST, J.B., Fisiopatologia Respiratória Moderna, SP., Ed.Manole., 1979.

BASMAJIAN., J., Terapêutica por exercícios., SP, Editora Manole., 1980.

SCHWARTZMAN, José Salomão. *Síndrome de Down*. SP. Mackenzie. Memnon, 1999.  
 SANVITO, Luiz Wilson. *Propedêutica Neurológica Básica*. SP. Atheneu. 1996.  
 LENT, Roberto. *Neurociência da mente e do comportamento*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.  
 GUYTON, A.C. – *Fisiologia Humana*, Editora Guanabara Koogan, Rio de Janeiro.  
 IRWIN, Tecklin, Scot - *Fisioterapia CardioPulmonar*, Editora Manole.  
 DELIBERATO, P.C.P. *Fisioterapia Preventiva: Fundamentos e aplicações*. Ed. Manole, São Paulo: 2002.  
 BARACHO, Elza. *Fisioterapia Aplicada à saúde da mulher*. 6 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.  
 MORENO, Adriana L. *Fisioterapia em uroginecologia*. 2 ed. São Paulo: Manole, 2009.  
 FELTRIM, Maria Ignez Zanetti, NOZAWA, Emilia, SILVA, Ana Maria Pereira Rodrigues da. *Fisioterapia Cardiorrespiratória na unidade de terapia intensiva cardiológica*. 1ed. São Paulo: Ed. Edgar Blucher, 2015.  
 PASCHOAL, Mário Augusto. *Fisioterapia Cardiovascular: avaliação e conduta na reabilitação cardíaca*. Barueri: São Paulo: Manole, 2010.  
 BARROS, F.B.M. *O Fisioterapeuta na Saúde da População – Atuação Transformadora Série Fisioterapia e Sociedade – Ed. Fisiobrasil/RJ/2002*  
 Ferrari, Fabiana Coelho Couto Rocha Corrêa. *Fisioterapia na Atenção à Saúde 5*. 1ed. São Paulo: Editora Atena, 2020.

### **FONOAUDIÓLOGO**

1. Disartria e Dislalia.
  - Conceito
  - Tratamento
2. Fonoaudiologia Escolar.
  - Campo de atuação
  - Prevenção e reabilitação
3. Audiologia Clínica.
  - Determinação dos limiares tonais por via aérea e via óssea
  - Logoaudimetria e imitanciometria
  - Método eletrofisiológicos de avaliação da audição: BERA e Emissões Otoacústicas - vantagens e desvantagens
4. Aquisição e Retardo de Linguagem.
5. Motricidade Oral
  - Desenvolvimento das funções estomalognáticas
  - Princípios aplicados ao diagnóstico e tratamento miofuncional
6. Disfonia.
  - Classificação, conceito, etiologia e reabilitação vocal
7. Fissuras labiopalatinas e insuficiência faringes
  - Classificação de fissuras
  - Incompetência e insuficiência Velo-faríngea
  - Distúrbios da voz e problemas associados
8. Leitura e Escrita e Dislexia.
  - Definições, causas e atuação fonoaudiológica
9. Disfluência e Gagueira.
  - Disfluência versus gagueira
  - Atuação interdisciplinar
10. Fonoaudiologia e Saúde Pública.
  - Áreas de atuação

### **REFERÊNCIAS FONOAUDIOLOGIA**

Conselho Federal de Fonoaudiologia. *Parâmetros Assistenciais em Fonoaudiologia*. Brasília. 2017. Disponível em: <https://fonoaudiologia.org.br/comunicacao/parametros-assistenciais-em-fonoaudiologia/>

Conselho Federal de Fonoaudiologia. *Classificação Brasileira de Procedimentos em Fonoaudiologia – 3ª Edição*. 2010. Disponível em: <https://fonoaudiologia.org.br/comunicacao/classificacao-brasileira-de-procedimentos-em-fonoaudiologia-3a-edicao>

Conselho Federal de Fonoaudiologia. *Guia Norteador: Atuação do Fonoaudiólogo Educacional*. Disponível em: <http://fonoaudiologia.org.br/wp-content/uploads/2019/09/guia-norteador-2.pdf>

Conselho Federal de Fonoaudiologia. *Guia de Orientação na Avaliação Audiológica – Volume I*. 2020. Disponível em: <https://fonoaudiologia.org.br/comunicacao/guia-de-orientacao-na-avaliacao-audiologica/>

Conselho Federal de Fonoaudiologia. *Guia de Orientação na Avaliação Audiológica – Volume II*. 2020. Disponível em: <https://fonoaudiologia.org.br/comunicacao/livreto-guia-de-orientacoes-na-avaliacao-audiologica/>

Conselho Federal de Fonoaudiologia. *Guia de Orientação – Avaliação e Intervenção no Processamento Auditivo Central*. 2020. Disponível em: [http://fonoaudiologia.org.br/wp-content/uploads/2020/10/CFFa\\_Guia\\_Orientacao\\_Avaliacao\\_Intervencao\\_PAC.pdf](http://fonoaudiologia.org.br/wp-content/uploads/2020/10/CFFa_Guia_Orientacao_Avaliacao_Intervencao_PAC.pdf)

Conselho Federal de Fonoaudiologia. Diretrizes de BOAS PRÁTICAS EM TELEFONOAUDIOLOGIA – VOLUME 1. 2020. Disponível em: [http://fonoaudiologia.org.br/wp-content/uploads/2020/09/CFFa\\_Diretrizes\\_Boas\\_Praticas\\_Em\\_Telefonoaudiologia\\_VOL1\\_2020-1.pdf](http://fonoaudiologia.org.br/wp-content/uploads/2020/09/CFFa_Diretrizes_Boas_Praticas_Em_Telefonoaudiologia_VOL1_2020-1.pdf)

BOECHAT, E. M.; MENEZES, P. L.; COUTO, C. M.; FRIZZO, A. C. F.; SCHARLACH, R. C.; ANASTASIO, A. R. T. Tratado de Audiologia. 2ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015.

DÂNGELO, J. G.; FATTINI, C. A. Anatomia Básica dos Sistemas Orgânicos: com a Descrição dos Ossos, Juntas, Músculos, Vasos e Nervos. São Paulo: Editora Atheneu, 2002.

FLABIANO-ALMEIDA, F. C.; BÜHLER, K. E. B.; LIMONGI, S. C. O. Protocolo de Avaliação Clínica da Disfagia Pediátrica (PAD-PED). Carapicuíba: Pró-Fono, 2014.

GELBCKE FL, Matos E, Sallum NC. Desafios para a integração multiprofissional e interdisciplinar. Revista Tempus Actas de Saúde Coletiva. 2012; v.6, pp.31-9. In: <http://tempus.unb.br/index.php/tempus/article/viewFile/1202/1087>. Acesso em 19/06/2016.

GUYTON, A. C. Tratado de Fisiologia Médica. 8ª edição. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 1992.

JOTZ, G. P.; CARRARA DE ANGELIS E.; BARROS, A. P. B. Tratado de Deglutição e Disfagia no Adulto e na Criança. Rio de Janeiro: Revinter, 2009.

MARQUESAN IQ, Silva HJ da, Tomé MC. (Org.). Tratado das Especialidades em Fonoaudiologia. 1ª edição. São Paulo: Guanabara Koogan, 2014

MOR, R.; FRAGOSO, M. Vestibulometria na Prática Fonoaudiológica. São José dos Campos: Pulso, 2012.

### **NUTRICIONISTA (SAÚDE)**

Nutrientes: Funções, classificações, metabolismo, biodisponibilidade e fontes alimentares.

Energia: necessidades diárias em diferentes grupos etários (lactente, pré-escolar, escolar, adolescente, adulto, idoso, gestante e lactante) e fatores que modificam o gasto energético.

Alimentação e nutrição: recomendações e necessidades diárias de macro e micronutrientes em diferentes grupos etários (lactente, pré-escolar, escolar, adolescente, adulto, idoso, gestante e lactante); modificações da dieta normal.

Nutrição oral, enteral e parenteral;

Avaliação Nutricional de indivíduos e grupos (lactente, pré-escolar, escolar, adolescente, adulto, idoso, gestante e lactante): indicadores antropométricos, clínicos e laboratoriais, e de consumo alimentar, métodos, interpretação e aplicabilidade dos resultados.

Terapia nutricional nas doenças crônicas não transmissíveis, nas doenças do trato digestório, na doença renal crônica, nos transtornos alimentares, nas doenças neurológicas e na síndrome da imunodeficiência adquirida (AIDS)

Educação nutricional: Conceito, importância, princípios e objetivos da educação nutricional; papel que desempenha a educação nutricional nos hábitos alimentares; aplicação de meios e técnicas do processo educativo; desenvolvimento e avaliação de atividades educativas em nutrição.

Guia alimentar para a população brasileira

Aleitamento materno e complementar

Técnica dietética: características organolépticas; métodos de conservação de alimentos; seleção, pré-preparo e métodos de cocção dos alimentos; transformações físico-químicas dos alimentos; per capita; fatores de correção e de cocção.

Doenças veiculadas por alimentos: agente etiológico, fontes de contaminação, sintomas e medidas preventivas.

Higiene de alimentos: Fatores extrínsecos e intrínsecos que condicionam o desenvolvimento de microrganismos no alimento

Legislação sanitária de alimentos e vigilância alimentar e nutricional

Manual de boas práticas de manipulação e procedimento operacional padrão.

Administração de Unidades de Alimentação e Nutrição (UAN): Conceitos básicos da administração geral e sua aplicação em UANs; planejamento de cardápios; tipos de serviços; política de compras, recebimento, estocagem e distribuição de insumos; ergonomia no trabalho (normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho); procedimentos operacionais padronizados (POPs) e análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC).

SUS: Princípios, atribuições e leis;

Diretrizes do NASF: Núcleo de Apoio à Saúde da Família e Projeto Terapêutico Singular (PTS)

Legislação atualizada: Política Nacional de Alimentação e Nutrição, Programa Nacional de Alimentação Escolar, Plano de Combate às doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) no Brasil, Programa Nacional de Suplementação de Ferro para gestantes e crianças e o Programa de Suplementação de Vitamina A para crianças e puérperas.

Código de Ética Profissional do Nutricionista

Regulamentação das atividades do profissional nutricionista

Papel do nutricionista nos diferentes níveis de atenção à saúde

## **BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

- ABREU ES, Spinelli MGN, Zanardi AMP. Gestão de Unidades de Alimentação e Nutrição: um modo de fazer. São Paulo: 6 ed. Editora Metha, 2016.
- COZZOLINO SMF. Biodisponibilidade de nutrientes. 6 ed. Barueri, SP: Manole, 2020.
- CUPPARI L. Guia de Nutrição: Nutrição Clínica no adulto. 4 ed. Barueri, SP: Manole, 2018.
- Domene SMA. Técnica dietética: teoria e aplicações. 2 ed. Rio de Janeiro; Guanabara Koogan; 2011
- FISBERG RM, Slater B, Marchioni DML, Martini LA. Inquéritos Alimentares: Métodos e Bases Científicas. Barueri, SP: Manole, 2005.
- GARCIA RWD, MANCUSO AMC. Mudanças alimentares e educação nutricional. Rio de Janeiro: 2 ed. Guanabara, 2017.
- MONTEIRO J.P., Camelo Junior JS. Caminhos da Nutrição e Terapia Nutricional: da concepção à adolescência. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2007.
- MOREIRA EAM, Chiarello PG. Atenção Nutricional: abordagem dietoterápica em adultos. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2008.
- ORNELLAS L.H. Técnica Dietética: Seleção e preparo de alimentos. 8.ed. São Paulo: Atheneu, 2007.
- SILVA Jr EA. Manual de Controle Higiênico Sanitário em Serviços de Alimentação. 8ªed. São Paulo: Livraria Varela, 2020.
- TEIXEIRA S, Milet Z, Carvalho J, Biscontini TM. Administração aplicada às Unidades de Alimentação e Nutrição. São Paulo: Editora Atheneu, 2007.
- TUCUNDUVA S.T. Nutrição e Técnica Dietética. 4.ed. São Paulo: Manole, 2019.
- VASCONCELOS FAG. Avaliação Nutricional de Coletividades. 4 ed. Florianópolis: Editora da UFSC, 2007.
- WAITZBERG DL. Nutrição oral, enteral e parenteral na prática clínica. 5ªed. São Paulo: Editora Atheneu, 2017.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Guia alimentar para a população brasileira. Brasília DF, 2ª Edição 2014. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_alimentar\\_populacao\\_brasileira\\_2ed.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_alimentar_populacao_brasileira_2ed.pdf)
- BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde da criança: Nutrição Infantil - Aleitamento Materno e Alimentação Complementar. Brasília DF, Caderno de Atenção Básica nº 23, 2 Edição 2015. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude\\_crianca\\_aleitamento\\_materno\\_cab23.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_crianca_aleitamento_materno_cab23.pdf)
- BRASIL. Ministério da Saúde. Coordenação Geral da Política de Alimentação e Nutrição. Guia prático de preparo de alimentos para crianças menores de 12 meses que não podem ser amamentadas. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/criancas\\_que\\_nao\\_podem\\_ser\\_amamentadas.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/criancas_que_nao_podem_ser_amamentadas.pdf)
- BRASIL. Ministério da Saúde. Guia alimentar para crianças menores de 2 anos. Brasília: Ministério da Saúde, 2019. Disponível em: <https://aps.saude.gov.br/biblioteca/visualizar/MTQ0Ng==>
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: obesidade (Cadernos de Atenção Básica n.38). Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: <https://aps.saude.gov.br/biblioteca/visualizar/MTIxNQ==>
- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Resolução RDC nº 275, de 21/10/2002. Regulamento técnico de procedimentos operacionais padronizados aplicados aos estabelecimentos produtores/industrializadores de alimentos e a lista de verificação das boas práticas de fabricação em estabelecimentos. Disponível em: <https://bibliodigital.unijui.edu.br:8443/xmlui/handle/123456789/5938>
- BRASIL, ANVISA. Portaria CVS 5, de 09 de abril de 2013. Regulamento técnico sobre boas práticas para estabelecimentos comerciais de alimentos e para serviços de alimentação. Brasília - DF, 2013. Disponível em: [https://cvs.saude.sp.gov.br/up/PORTARIA%20CVS-5\\_090413.pdf](https://cvs.saude.sp.gov.br/up/PORTARIA%20CVS-5_090413.pdf)
- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Cartilha sobre Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Resolução RDC nº 216/2004. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/alimentos/manuais-guias-e-orientacoes/cartilha-boas-praticas-para-servicos-de-alimentacao.pdf/view>
- Conselho Federal de Nutricionistas. Resolução CFN Nº 599, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2018. Dispõe sobre o Código de Ética do Nutricionista e dá outras providências. Disponível em: [https://www.cfn.org.br/wp-content/uploads/resolucoes/Res\\_599\\_2018.html](https://www.cfn.org.br/wp-content/uploads/resolucoes/Res_599_2018.html)
- Conselho Federal de Nutricionistas. Resolução CFN Nº 465, DE 23 DE AGOSTO DE 2010. Dispõe sobre as atribuições do Nutricionista, estabelece parâmetros numéricos mínimos de referência no âmbito do Programa de Alimentação Escolar (PAE) e dá outras providências. Disponível em: [https://www.cfn.org.br/wp-content/uploads/resolucoes/Res\\_465\\_2010.htm](https://www.cfn.org.br/wp-content/uploads/resolucoes/Res_465_2010.htm)
- Conselho Federal de Nutricionistas. Resolução CFN Nº 600, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2018. Dispõe sobre a definição das áreas de atuação do nutricionista e suas atribuições, indica parâmetros numéricos de referência, por área de atuação, e dá outras providências. Disponível em: [https://www.cfn.org.br/wp-content/uploads/resolucoes/Res\\_600\\_2018.htm](https://www.cfn.org.br/wp-content/uploads/resolucoes/Res_600_2018.htm)
- Conselho Federal de Nutricionistas. Resolução CFN nº 417/2008. Dispõe sobre procedimentos nutricionais para atuação dos nutricionistas e dá outras providências. Disponível em: [https://www.cfn.org.br/wp-content/uploads/resolucoes/Res\\_417\\_2008.htm](https://www.cfn.org.br/wp-content/uploads/resolucoes/Res_417_2008.htm)
- Ministério da educação. Manual de apoio para atividades técnicas do nutricionista no âmbito do PNAE / Programa Nacional de Alimentação Escolar. – Brasília : FNDE, 2018. Disponível em:

<https://www.fnde.gov.br/index.php/programas/pnae/pnae-area-gestores/pnae-manuais-cartilhas/item/10493-manual-de-apoio-para-as-atividades-t%C3%A9cnicas-do-nutricionista-no-mbito-do-pnae>

Ministério da Educação. Resolução nº 6, de 8 de maio de 2020. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-6-de-8-de-maio-de-2020-256309972>

Ministério da Saúde. Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas e Agravos não Transmissíveis no Brasil 2021-2030 [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Análise em Saúde e Vigilância de Doenças Não Transmissíveis. – Brasília: Ministério da Saúde, 2021. Disponível em: [https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/publicacoes-svs/doencas-cronicas-nao-transmissiveis-dcnt/09-plano-de-dant-2022\\_2030.pdf/view](https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/publicacoes-svs/doencas-cronicas-nao-transmissiveis-dcnt/09-plano-de-dant-2022_2030.pdf/view)

SUS. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

SUS. Lei nº 8.142 de 28/12/90. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

PNAN. Aborda a Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN) apresentada com o propósito de melhorar as condições de alimentação, nutrição e saúde, em busca da garantia da Segurança Alimentar e Nutricional da população brasileira. 2012. Disponível em: [http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_alimentacao\\_nutricao.pdf](http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_alimentacao_nutricao.pdf)

Legislação referente ao Programa de Alimentação Escolar do Ministério da Educação - FNDE. Documentos disponíveis em: <https://www.fnde.gov.br/programas/pnae>

Programa Nacional de Suplementação de Ferro: manual de condutas gerais. Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: <https://aps.saude.gov.br/biblioteca/visualizar/MTMwNw==>

Manual de condutas gerais do Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: <https://aps.saude.gov.br/biblioteca/visualizar/MTMwNg==>

Diretrizes do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) e Projeto Terapêutico Singular (PTS). Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos\\_ab/abcd27.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcd27.pdf)

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Promoção da Saúde. Caderno dos programas nacionais de suplementação de micronutrientes [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Departamento de Promoção da Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2022. Disponível em: <https://aps.saude.gov.br/biblioteca/visualizar/MjA5OQ==>

Alimentação Cardioprotetora: Manual de orientações para profissionais de Saúde da Atenção Básica. Disponível em: <https://aps.saude.gov.br/biblioteca/visualizar/MTM0OA==>

Brasil. Ministério da Saúde. Caderno temático do Programa Saúde na Escola: alimentação saudável e prevenção da obesidade [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Ministério da Educação. Brasília: Ministério da Saúde, 2022. Disponível em: <https://aps.saude.gov.br/biblioteca/visualizar/MjEzNw==>

## **TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS**

Legislação e ética do tradutor intérprete de LIBRAS

Identidade, cultura e comunidade surda.

Fundamentação legal da Libras.

Compreensão da Língua Brasileira de Sinais - Libras.

Parâmetros da Libras.

Combate à discriminação: de gênero, étnica, econômica, de credo.

Noções de ética e cidadania.

Noções básicas de relações humanas.

## **LEGISLAÇÃO E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

- Lei nº 10.436 de 24/04/2002 – Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e dá outras providências.

- Lei nº 13.146 de 06/07/2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

- Lei nº 12.319 de 1 de setembro de 2010 - Regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS.

- Lei nº 4.309 de 14 de abril de 2004 - Dispõe sobre o ingresso de pessoas com deficiência auditiva nas universidades públicas estaduais.

- Decreto 5.626 de 22/12/2005 - Regulamenta a Lei 10.436 de 24 de abril de 2002.

\_\_\_\_\_, Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. O tradutor e intérprete de língua brasileira de sinais e língua portuguesa. Brasília: MEC/SEESP, 2004.

CAPOVILLA, F. C, RAPHAEL, W. D; MAURÍCIO, A. C. Novo Deit-Libras: Dicionário enciclopédico ilustrado trilingue da Língua de Sinais Brasileira. 3.ed. São Paulo: EDUSP, 2010.

NASCIMENTO, M. V. B. Interpretação da Libras para o português na modalidade oral: considerações dialógicas. Tradução & Comunicação. Revista Brasileira de Tradutores. v.24, p.79-94, 2012.



PEREIRA, Maria Cristina P. Intérpretes de Língua de Sinais e a proficiência linguística em Libras: a visão dos potenciais avaliadores. Tradução & Comunicação – Revista Brasileira de Tradutores. n 2, 2010.

QUADROS, Ronice Müller de. Educação de surdos: a aquisição da linguagem. Porto Alegre: Artmed, 1997.

FELIPE, T A; MONTEIRO, M S. Libras em Contexto: curso básico, livro do professor instrutor. Brasília: Programa Nacional de Apoio à Educação dos Surdos, MEC: SEESP, 2001.

FERNANDES, E. Linguagem e Surdez. Artmed, 2003.

FERREIRA-BRITO, L. Integração social & surdez. Rio de Janeiro, Babel, 1993. Fundamentos em fonoaudiologia, vol. 1: Linguagem. Rio de Janeiro, Guanabara, 998.

GESSER, Audrei. LIBRAS? Que língua é essa?: Crenças e preconceitos em torno da língua de sinais e da realidade surda. São Paulo: Parábola Editorial, 2009.

## ENSINO SUPERIOR COMPLETO / MEDICINA

- **MÉDICO CLÍNICO GERAL**
- **MÉDICO GINECOLOGISTA**
- **MÉDICO NEUROLOGISTA**
- **MÉDICO ORTOPEDISTA**
- **MÉDICO PEDIATRA**

### **CONHECIMENTOS DE SUS/SAÚDE PÚBLICA:**

1- Política de Saúde no Brasil; 2- Sistema Único de Saúde (SUS); 3- Municipalização da Saúde; Normas Operacionais de Assistência à Saúde: NOAS; 4- Indicadores de Saúde Gerais e Específicos; 5- Direito do Usuário SUS - Cartilha do Ministério da Saúde. Rede HumanizaSUS. Política Nacional de Humanização Lei 8080 de 19/09/1990.

### **CONHECIMENTOS DE ÉTICA MÉDICA:**

Resolução CFM nº 2.217, de 27 de setembro de 2018. Disponível em: <http://www.flip3d.com.br/pub/cfm/index6/?numero=24&edicao=4631#page/1>

### **PORTUGUÊS:**

Fonética e Fonologia; Divisão Silábica; Acentuação Gráfica; Emprego do hífen; Ortografia; Pontuação; Processos de Formação das Palavras; Estrutura das Palavras; Classes Gramaticais; Pronomes: emprego e colocação; Empregos de tempos e modos verbais, vozes do verbo; Concordância nominal e verbal; Crase; Interpretação de texto; Análise Sintática; Análise Morfológica; Regência Verbal e Nominal; Figuras de Linguagem; Vícios de Linguagem. Obs. Serão utilizadas as regras ortográficas introduzidas pelo Decreto Federal n. 6.583 de 29/09/08.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

### **MÉDICO CLÍNICO GERAL**

Antibioticoterapia; Anemias; Hipertensão arterial; Diabetes; Parasitoses intestinais; Esquistossomose; Cefaleias; Febre de origem indeterminada; Diarreias; Úlcera péptica; Hepatite; Hipertireoidismo; Hipotireoidismo; Insuficiência cardíaca; Alcoolismo; Doenças sexualmente transmissíveis; Cardiopatia isquêmica; Arritmias cardíacas; Doença pulmonar obstrutiva crônica; Dor torácica; Dor lombar; Ansiedade; Asma brônquica; Pneumonias; Tuberculose; Hanseníase; Leishmaniose; AIDS; Infecção Urinária; Enfermidades bucais; Epilepsia; Febre reumática; Artrites; Acidentes por animais peçonhentos; Micoses superficiais; Obesidade; Dislipidemias. Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças.

### **MÉDICO GINECOLOGISTA**

Anatomia dos órgãos genitais femininos. Embriologia dos genitais femininos. Fisiologia menstrual e sexual. Endocrinologia do aparelho genital feminino. Ciclo Menstrual. Climatério. Puberdade fisiológica e patológica. Propedêutica clínica e complementar em tocoginecologia. Disfunções menstruais. Doenças sexualmente transmissíveis. Citogenética. Dismenorreia. Tensão pré-menstrual. Dispotopias genitais. Processos inflamatórios dos genitais femininos. Esterilidade conjugal. Incontinência urinário na mulher. Fístulas genitais. Ginecologia da infância e da adolescência. Mastopatias benignas e malignas. Anticoncepção. Medicina psicossomática em ginecologia. Urgências ginecológicas. Afecções da vulva e da vagina. Afecções do colo e do corpo uterino. Afecções dos ovários e trompas. Oncologia ginecológica. Moléstia trofoblástica. Endometriose. Cirurgias ginecológicas. Anomalias do desenvolvimento genital. Algias pélvicas. Disfunções sexuais. Leucorreias estados hiperandrogênicos. Estados hiperprolactínicos. Intersexualidade. Hemorragias disfuncionais. Gravidez ectópica. Abortamento. Ovulação. Fertilização. Transporte Ovular. Nidação. Deciduação. Placenta. Cordão Umbilical. Sistema Amniótico. Estudo do Feto. Modificações gerais e locais do organismo materno. Endocrinologia do ciclo gravídico-puerperal. Bacia obstétrica. Relações Útero-fetais. Gravidez. Conceito. Duração, diagnóstico. Assistência pré-natal. Aspectos psicológicos do ciclo gravídico-puerperal. Trajeto pelvigenital. Contratilidade Uterina. Parto. Generalidades. Conceitos. Evolução Clínica do Parto. Assistência ao parto. Fenômenos mecânicos do parto. Fenômenos plásticos do parto. Analgesia e anestesia no parto. Puerpério e lactação. Doenças intercorrentes no ciclo grávido-puerperal. Doença hipertensiva específica da gravidez. Placenta prévia. Deslocamento prematuro de placenta. Ruptura uterina. Patologias do sistema amniótico. Gravidez prolongada. Gemelidade. Sofrimento fetal. Doença Hemolítica Perinatal. Distocias. Acidentes e complicações de parto. Discinesias. Prematuridade. Puerpério patológico. Tocotraumatismos maternos e fetais. Aspectos Médico-legais em tocoginecologia. Patologia do feto e do recém-nascido. Mortalidade perinatal. Distocias do trajeto e desproporção cefalopélvica. Estudo crítico das cirurgias obstétricas. Diagnóstico e terapêutica das patologias obstétricas. Efeitos de drogas sobre o concepto.

Gravidez molar. Rotura prematura de membranas. Prolapso do cordão umbilical. Aspectos ético-legais da prática obstétrica.

### **MÉDICO NEUROLOGISTA**

Infecções do sistema nervoso central. Doenças vasculares cerebrais. Hipertensão intracraniana. Comas. Epilepsias. Doenças desmielinizantes. Doenças neuromusculares. Neuropatias periféricas. Demências. Doenças congênitas. Algas e cefaleias. Princípios gerais da psicofarmacologia. Doenças extrapiramidais. Doenças metabólicas e tóxicas. Sono normal e seus distúrbios. Alcoolismo e crise de abstinências. Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças.

### **MÉDICO ORTOPEDISTA**

Princípios do atendimento clínico: anamnese, no diagnóstico e na orientação. Introdução ao estudo da biomecânica. Biomecânica localizada (MMSS, MMII e Coluna). Embriologia humana. Histogênese óssea. Fisiologia e bioquímica óssea. Consolidação e retardamento de consolidação das fraturas. Doenças ósseas metabólicas. Distúrbios congênitos da osteogênese do desenvolvimento. Deformidades congênitas. Exame músculo-articular. Osteomielites e pioartrites. Infecções ósseas específicas. Tratamento de sequelas de paralisia infantil. Paralisia obstétrica. Paralisia cerebral. Cervicobraquialgias. Pé plano postural. Afecções ortopédicas comuns da infância. Pé equinovaro congênito. Hallux Valgus. Lombalgia. Lombociatalgia e hérnia discal. Escoliose. Espondilolise e espondilolistese. Epifisiolistese proximal do fêmur. Osteocondrites. Moléstia de Perthes. Displasia congênita do quadril. Tratamento das artroses do MMII. Ombro doloroso. Tumores ósseos. Fraturas expostas. Fraturas de escafoide. Fraturas e luxações do carpo. Fraturas do punho (fratura de Colles). Lesões traumáticas da mão. Fraturas dos ossos do antebraço. Fraturas supracondilianas do úmero na criança. Fraturas e luxações da cintura escapular. Fraturas do úmero. Fraturas e luxações da cintura pélvica. Fraturas do terço proximal do fêmur. Fraturas do colo do fêmur na criança. Fraturas supracondilianas do fêmur. Fratura do joelho. Lesões ligamentares e meniscais do joelho. Fratura da diáfise tibial e Fraturas do tornozelo. Fratura dos ossos do tarso. Anatomia e radiologia em Ortopedia e Traumatologia. Anatomia do sistema osteoarticular. Anatomia do sistema muscular. Anatomia dos vasos e nervos. Anatomia cirúrgica: vias de acesso em cirurgia ortopédica e traumatológica. Farmacologia.

### **MÉDICO PEDIATRA**

Crescimento e desenvolvimento da criança: do período neonatal à adolescência. Alimentação da criança e do adolescente. Morbidade e mortalidade na infância. Imunizações na criança e adolescência. Prevenção de acidentes na infância. Assistência à criança vítima de violência. Anemias. Parasitoses intestinais. Distúrbios do crescimento e desenvolvimento. Baixa estatura. Obesidade. Infecções urinárias. Hematúrias. Enurese. Encoprese. Constipação crônica funcional na infância. Atendimento ambulatorial da criança com deficiência. Dificuldades escolares. Distúrbios psicológicos mais frequentes em pediatria. Dores recorrentes na infância. Abordagem do sopro cardíaco na criança. Adenomegalias. Infecções congênitas. Asma brônquica. Abordagem do lactente chiador. Infecções de vias aéreas superiores e inferiores. Infecções pulmonares bacterianas. Tuberculose na criança.

## ENSINO SUPERIOR COMPLETO / EDUCAÇÃO

- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - INFANTIL
- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS
- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS
- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA
- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA
- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA
- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PORTUGUÊS

### **PORTUGUÊS:**

Fonética e Fonologia; Divisão Silábica; Acentuação Gráfica; Emprego do hífen; Ortografia; Pontuação; Processos de Formação das Palavras; Estrutura das Palavras; Classes Gramaticais; Pronomes: emprego e colocação; Empregos de tempos e modos verbais, vozes do verbo; Concordância nominal e verbal; Crase; Interpretação de texto; Análise Sintática; Análise Morfológica; Regência Verbal e Nominal; Figuras de Linguagem; Vícios de Linguagem. Obs. Serão utilizadas as regras ortográficas introduzidas pelo Decreto Federal n. 6.583 de 29/09/08.

### **MATEMÁTICA:**

Conjuntos Numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Intervalos; Expressões algébricas; Potenciação; Radiciação; Equação e inequação do 1º grau; Fatoração; Regra de Três simples e composta; Porcentagem; Juros simples e compostos; Descontos; Noções de estatística: médias, distribuição de frequências e gráficos; Equação do 2º grau; Funções do 1º e do 2º graus: conceito, gráfico, propriedades e raízes; Geometria: plana e espacial; Relações e funções; Sistema decimal de medidas: unidade de comprimento e superfície; Área das Figuras Planas; Raciocínio lógico; Resolução de problemas; Razões e Proporções.

### **CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS:**

Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm)

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm)

Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 – Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/ Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/ Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm)

Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Brasília/2013. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/julho-2013-pdf/13677-diretrizes-educacao-basica-2013-pdf/file>

Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 09 anos. Secretaria de Educação Básica: Brasília, 2010. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=15548-d-c-n-educacao-basica-nova-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=15548-d-c-n-educacao-basica-nova-pdf&Itemid=30192)

BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Básica. Ensino de nove anos – Orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. Brasília: MEC/SEB, 2007. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/ensifund9anobasefinal.pdf>

Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Disponível em: [http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_20dez\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_20dez_site.pdf)

Constituição da República Federativa do Brasil de 1.988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - INFANTIL**

Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009 – Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil. Disponível em:

[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=2298-rceb005-09&category\\_slug=dezembro-2009-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=2298-rceb005-09&category_slug=dezembro-2009-pdf&Itemid=30192)

Brasília, RCNEI – Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Volumes I, II e III, MEC/SEF (1998). Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/rcnei\\_vol1.pdf](http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/rcnei_vol1.pdf)

<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/volume2.pdf> <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/volume3.pdf>

Manual de Prevenção de Acidentes e Primeiros Socorros Nas Escolas. Disponível em: [http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/arquivos/secretarias/saude/crianca/0005/Manual\\_Prev\\_Acid\\_PrimSocorro.pdf](http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/arquivos/secretarias/saude/crianca/0005/Manual_Prev_Acid_PrimSocorro.pdf)

Critérios para o atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/direitosfundamentais.pdf>

Alfabetização humanizadora. Voz e voz das crianças. NAHum – Núcleo de Alfabetização humanizadora. [https://nahum-lescrever.com.br/wp-content/uploads/2023/03/PERIODICO\\_MAR\\_ABR\\_23.pdf](https://nahum-lescrever.com.br/wp-content/uploads/2023/03/PERIODICO_MAR_ABR_23.pdf)

BECCHI, E. BONDIOLI, A. FERRARI, M. GARIBOLDI, A. Ideias orientadoras para a creche. A qualidade negociada. Campinas: Autores Associados, 2012.

BONDIOLI, A. MANTOVANI, S. Manual da Educação Infantil. De 0 a 3 anos. Porto Alegre: Artmed, 1998.

CAROLYN, E, GANDINI, L., FORMAM, G. As cem linguagens da criança: a abordagem de Reggio Emilia na Educação da primeira infância. 1.edição, 2015.

FALK, J. Educar os três primeiros anos. A experiência de Lóczy. Araraquara. JM Editora Ltda, 2004.

MARCANO, B. T. Espaço em harmonia. Propostas de atuação em ambientes para a infância. Phorte, 2022.

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS**

PCN: Parâmetros Curriculares Nacionais: 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental

ABRANCHES, Mônica. Colegiado escolar: espaço de participação da comunidade. São Paulo: Cortez, 2003, cap. 1, 2, 3, 4 e conclusão.

ALARCÃO, Isabel. Professores reflexivos em escola reflexiva. São Paulo: Cortez, 2003. cap. 1, 2 e 4.

AQUINO, Julio Groppa. A desordem na relação professor aluno: indisciplina, moralidade e conhecimento. In:

AQUINO, Julio Groppa. Indisciplina na escola: alternativas teóricas e práticas. São Paulo: Summus, 1996.

BRANDÃO, C. F. PASCHOAL, J.D. Ensino Fundamental de nove anos. Editora Avercamp, 2009.

CARVALHO, Mercedes. Ensino Fundamental – práticas docentes nas séries iniciais. Editora Vozes, 2006.

CARVALHO, Rosita Edler. “Educação Inclusiva: do que estamos falando?” In: Revista Educação Especial, número 26, 2005 – p. 1-7. Universidade Federal de Santa Maria. Santa Maria, Brasil.

ESTEBAN, M.T.HOFFMANN, J. SILVA, J.F. Práticas Avaliativas e Aprendizagens Significativas, Editora Mediação, 2008.

FERREIRA, Márcia. Ação psicopedagógicas na sala de aula. Uma questão de inclusão. Paulus ed. 2001.

FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. 25ª Ed. São Paulo: Cortez, 2010.

HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 2004.

HOFFMAN, Jussara. Avaliação mediadora: uma relação na construção do conhecimento. Série Ideias nº 22, SP, FDE.

LERNER, D.; SADOVSKY, P. O sistema de numeração: um problema didático. In: PARRA, Cecília (Org.). Didática da Matemática: Reflexões Psicopedagógicas. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996. p. 73-155.

PERRENOUD, Philippe. A pedagogia na escola das diferenças: fragmentos de uma sociologia do fracasso. Porto Alegre: Artmed, 2000.

PERRENOUD, Philippe. Os ciclos de aprendizagem: um caminho para combater o fracasso escolar. Porto Alegre: Artmed. 2004. cap. 2, 3 e 8.

TEBEROSKY, Ana. Aprendendo a Escrever. Perspectivas psicológicas e implicações educacionais. Ed. Ática, 1999.

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS**

Misturas homogêneas e heterogêneas. Separação de materiais. Materiais sintéticos. Transformações químicas. Máquinas simples. Propagação de calor. Equilíbrio termodinâmico e vida na Terra. Combustíveis e máquinas térmicas. Fontes e tipos de energia. Transformação de energia. Cálculos de Energia elétrica. Circuitos elétricos. Aspectos quantitativos das transformações químicas. Estrutura da matéria. Radiações e suas aplicações. Células. Sistema nervoso e locomotor. Conceito básico de óptica/visão. Ecossistemas. Fenômenos naturais e impactos ambientais. Programas e indicadores de saúde pública. Mecanismos reprodutivos e sexualidade. Hereditariedade. Ideias evolucionistas. Biodiversidade. Forma, estrutura e movimento da Terra. Composição do ar. Efeito estufa. Camada de ozônio. Placas tectônicas e derivas continentais. Sistema Solar. Clima. Astronomia. Ordem de grandeza astronômica e evolução estelar. O ensino de ciências no Ensino Fundamental:

- Desenvolvimento histórico e social das ciências e suas implicações para o ensino.
- Relações entre ciência, tecnologia, sociedade e educação.
- Metodologia do Ensino de ciências.
- Critérios para seleção dos conteúdos de ensino.
- Planejamento de atividades de ensino.
- Critérios para análise e seleção de livros didáticos e outros recursos.
- Procedimentos didáticos adequados.

## **BIBLIOGRAFIA SUGERIDA/AUXILIAR:**

- AGUIAR, Márcia Angela da Silva. A formação dos profissionais da educação no contexto atual e o PNE 2011-2020: avaliação e perspectivas. In: DOURADO, Luiz Fernandes (Org.). Plano Nacional de Educação (2001-2010): avaliação e perspectivas. 2. ed. Goiânia: Editora UFG; Belo Horizonte: Autêntica, 2011, p. 285-315.
- ALBERTS, B.; BRAY, D.; JOHNSON, A.; LEWIS, J.; RAFF, M.; ROBERTS, K.; WALTER, P. Fundamentos de Biologia Celular. 3ª Edição brasileira. Artmed, Porto Alegre. 2011, 843p
- AMABIS, Jose Mariano. *Fundamentos da Biologia Moderna*. 3 ed. São Paulo: Moderna, 2002.
- ATKINS, Peter William; JONES, Loretta. Princípios de química: questionando a vida moderna e o meio ambiente. 5. ed. Porto Alegre: Bookman, 2012.
- BARCELLOS, Christovam et al. (Ed.). Mudanças climáticas, desastres e saúde. SciELO-Editora FIOCRUZ, 2022.
- BEAR, M F; Connors, BW; Paradiso, MA. Neurociências - Desvendando o Sistema Nervoso. 4ª Edição, Artmed, 2017
- Biologia / vários autores. – Curitiba: SEED-PR, 2006. – p. 296 ISBN: 85-85380-31-4
- Biologia molecular da célula [recurso eletrônico] / Bruce Alberts ... [et al.] ; tradução: [Ardala Elisa Breda Andrade ... et al.]; revisão técnica: Ardala Elisa Breda Andrade, Cristiano Valim Bizarro, Gaby Renard. – 6. ed. – Porto Alegre: Artmed, 2017.
- BOSZKO, C.; GÜLLICH, R. I. C. Estratégias de ensino de ciências e a promoção do pensamento crítico em contexto brasileiro. Revista Brasileira de Ensino de Ciências e Matemática, Passo Fundo, v. 2, n. 1, p.53-71, 30 out. 2018. Disponível em: <http://seer.upf.br/index.php/rbecm/article/view/8697/114114716>. Acesso em: 18 ago. 2019.
- BOUZON, Zenilda Laurita Biologia celular / Zenilda Laurita Bouzon, Rogério Gargioni, Luciane Ouriques. — 2. ed. — Florianópolis: BIOLOGIA/EAD/UFSC, 2010. 238p. ISBN 978-85-61485-34-4
- BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclo do ensino fundamental: ciências naturais. Brasília: MEC/SEF, 1997.138p.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Doenças infecciosas e parasitárias: guia de bolso / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. – 8. ed. rev. – Brasília: Ministério da Saúde, 2010. 444 p: Il. – (Série B. Textos Básicos de Saúde).
- CARVALHO, A. M. P.; Gil-Pérez, D.; "Formação de Professores de Ciências – Tendências e Inovações", Coleção: Questões da nossa época – vol. 28, 10ª edição, Ed. Cortez, São Paulo,
- CASTRO, Mary Lobas de; CANHEDO JR., Sidnei Garcia. Educação Ambiental como instrumento de participação In PHILIPPI JR, Arlindo; PELICIONI, Maria Cecília Focesi (editores) Educação Ambiental e Sustentabilidade. Barueri, SP: Manole, 2005, 878p.
- CAVASSAN, Osmar; PINHEIRO DA SILVA, Patrícia Gomes; SENICIATO; Tatiana. O ensino de Ciências, a biodiversidade e o cerrado. In Divulgação científica e ensino de Ciências: estudos e experiências. Eliane Sandra N. N. de Araújo et al. (orgs.). São Paulo: Escrituras Editora, 2006, 254p.
- CORSON, Walter H. ed. *Manual Global de Ecologia: o que você pode fazer a respeito da crise do meio ambiente*. São Paulo: Augustos, 1996.
- De ROBERTIS, E.M.F.; HIB, J.; PONZIO, R. Biologia Celular e Molecular. 4ª Edição. Editora Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2006, 389p.
- DELIZOICOV, Demétrio; ANGOTTI, José André; PERNAMBUCO, Marta Maria. Ensino de ciências: fundamentos e métodos. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2009. (Coleção Docência em Formação).
- DIAS, Genebaldo Freire. Educação Ambiental: princípios e práticas. 5ª ed. São Paulo: Global, 1998, 400p.
- FELTRE, Ricardo, 1928- . Química / Ricardo Feltre. — 6. ed. — São Paulo : Moderna, 2004.
- Geografia Geral do Brasil ggb-6º ano Autores: João Carlos Moreira e Eustáquio de Sene Editora: Scipione ISBN: 9788526294264
- INCROPERA, Frank P.; DEWITT, David P.; BERGMAN, Theodore L. Fundamentos de Transferência de Calor E de Massa. Grupo Gen-LTC, 2000.
- MEC, SEB; MCT; AEB, 2009. 232 p.: il. – (Coleção Explorando o ensino; V. 11) ISBN 978-85-7783-015-2.
- NEWTON, Isaac. Óptica. São Paulo: Abril Cultural, (Col. Os Pensadores), 1979, 237p.
- NOGUEIRA, Salvador. Astronomia: ensino fundamental e médio / Salvador Nogueira, João Batista Garcia Canalle. Brasília:
- PENTEADO, Heloísa D. Penteado. Meio ambiente e formação de professores. São Paulo: Cortez, 1994.
- PIRES, Antônio ST. Evolução das Ideias da Física. Editora Livraria da Física, 2011.
- TOWNSEND, Colin R.; BEGON, Michael; HARPER, John L. Fundamentos em ecologia. Artmed Editora, 2009.
- UZUNIAN, Armenio. *Biologia*. 2 ed. São Paulo: Harbra, 2004.
- ZAMPERETTI, Kleber Luiz. *Biologia Geral*. Rio Grande do Sul: Sagra-dc Luzzatto, 2003.

## **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA**

Contextualização sócio-política da Educação Física

Esporte na Escola (teoria e prática conscientizadora)

A cultura popular, o lazer e a Educação Física escolar na escola de ensino fundamental

O jogo

Características sócio-afetivas, motoras e cognitivas

Jogo cooperativo

O Ensino da Educação Física no ensino Fundamental

Procedimentos metodológicos e avaliatórios

Seleção de conteúdos

História da Educação Física;

Tendências Pedagógicas da Educação Física Escolar; Aprendizagem e desenvolvimento motor; Esportes: Conceitos relacionados à Iniciação Esportiva Universal; Jogos, lutas e brincadeiras; Regulamento dos jogos; Atualidades.

Conhecimentos Específicos da Área: Regras e Regulamentos, Competições, Sistemas Ofensivos, Sistemas Defensivos, Histórico e Notícias das modalidades: Basquetebol, Futebol de Campo, Futebol de Salão, Handebol, Voleibol e Natação.

### **BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA:**

ALTMANN, H. Educação física escolar: relações de gênero em jogo. São Paulo: Cortez, 2015.

ARRIBAS, T. I. a Educação Física de 3 a 8 anos. Artes Médicas, 2002

BRACHT, Valter. A criança que pratica esporte respeita as regras do jogo... capitalista. In: Oliveira (Org.). Fundamentos Pedagógicos: educação física. Rio de Janeiro: Livro técnico, 1987.

BETTI, Mauro. Educação física e sociedade. São Paulo: Movimento, 1991.

BROTTO, Fábio Otuzi. Jogos Cooperativos: se o importante é competir, o fundamental é cooperar. São Paulo, Cepeusp, 1995.

CASTELLANI FILHO, Lino. Educação Física no Brasil: A história que não se conta. 4 ed. Campinas. Papyrus, 1991.

COLETIVO DE AUTORES: Metodologia do ensino de educação física. São Paulo: Cortez, 1992.

DAÓLIO, Jocimar. Da Cultura do Corpo. Campinas: Papyrus, 1995.

DARIDO, Suraya Cristina. Educação Física na escola: questões e reflexões. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.

FERREIRA, Vanja. Educação Física – Recreação, Jogos e Desportos – Editora Sprint, Ano 2003.

FREIRE, João Batista. Educação de corpo inteiro. Teoria e prática da educação física. São Paulo: Scipione, 1997.

FREIRE, J. B.; LEITE, D. A. R. C. Educação Física: Processo disciplinar e processo transdisciplinar. Arquivos em Movimento. Rio de Janeiro, v. 4, n. 1, 2008.

HUIZINGA, Johan. Homo Ludens: o jogo como elemento da cultura. 5.ed. São Paulo: Perspectiva / EDUSP, 2001.

KISHIMOTO, Tizuko Morchida. Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação.

LE BOULCH, Jean. A educação pelo movimento: a psicocinética na idade escolar. Porto Alegre: Artes Médicas, 1983.

MARCELINO, Nelson Carvalho. Lazer e Educação. Campinas: Papyrus, 1990.

MEDINA, J.P.S. O brasileiro e o seu corpo: educação e política do corpo. Campinas: Papyrus, 1990.

OLIVEIRA, Z. R. Educação infantil: fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2002.

## **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA**

Ensino e prática de história: saber histórico escolar; organização de conteúdos históricos; metodologias do ensino de história; trabalho com documentos e diferentes linguagens no ensino de história; novas tendências do ensino aprendizagem em história. Conhecimentos históricos contemporâneos: saber histórico e historiografia; história e temporalidade. História do mundo ocidental: heranças culturais da Antiguidade Clássica; povos e culturas na Europa medieval; história africana e suas relações com a Europa e a América. Historiografia brasileira e a História do Brasil. Parâmetros Curriculares Nacionais de História. Revoluções Industriais. 1ª e 2ª Guerras Mundiais.

### **BIBLIOGRAFIA SUGERIDA/AUXILIAR:**

ABUD, Kátia Maria; SILVA, André Chaves de Melo; ALVES, Ronaldo Cardoso. Ensino de História. São Paulo: Cengage Learning, 2010.

ANDERSON, Perry. Passagens da Antiguidade ao Feudalismo. São Paulo: Brasiliense, 1998.

ARENDRT, Hannah. Origens do totalitarismo. São Paulo: Cia. das Letras, 1997.

BITTENCOURT, Circe Maria Fernandes. Ensino de História: fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2009.

BRASIL. SEF. Parâmetros Curriculares Nacionais - História. Brasília: MEC/SEF, 1998.

CARVALHO, José Murilo de. A formação das almas. O imaginário da república no Brasil. São Paulo: Cia das Letras, 1990.

CHALHOUB, Sidney. Cidade febril: cortiços e epidemias na Corte Imperial. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

CHARTIER, Roger. A história ou a leitura do tempo. Belo Horizonte: Autêntica, 2009.

COSTA, Emília Viotti da. Da monarquia à república: momentos decisivos. São Paulo: UNESP, 1999.

FAUSTO, Boris. História do Brasil. São Paulo: Edusp, 1994.

FUNARI, Pedro Paulo A. A Antiguidade Clássica. Campinas: UNICAMP, 1995.

FURTADO, Celso. Formação econômica do Brasil. São Paulo: Nacional, 2003.

HOBBSAWM, Eric J. A era dos impérios, 1875-1914. São Paulo: Paz e Terra, 2009.

\_\_\_\_\_. Tempos interessantes. uma vida no século XX. São Paulo: Cia das Letras, 2007.

JÚNIOR, Hilário Franco. A Idade Média: nascimento do Ocidente. São Paulo: Brasiliense, 2006.

MONTEIRO, Ana Maria. Et alli (Org.) Ensino de História: sujeitos, saberes e práticas. Rio de Janeiro: MauadX: Faperj. 2007.

NAPOLITANO, Marcos. Como usar o cinema na sala de aula. São Paulo: Editora Contexto, 2010.

PINSKY, Carla Bassanezi (Org.). Novos temas nas aulas de História. São Paulo, Editora Contexto, 2009.

PRADO JUNIOR, Caio. A Formação do Brasil Contemporâneo. São Paulo: Brasiliense, 2004.

SEVCENKO, Nicolau. A corrida para o século XXI: no loop da montanha-russa. São Paulo: Cia das Letras, 2001.

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA**

1. Conjunto dos números reais.
2. Variação de grandezas. Função polinomial do 1º grau. Função polinomial do 2º grau. Função modular. Função Exponencial. Função logarítmica. Funções trigonométricas.
3. Sistemas lineares. Matrizes. Determinantes. Estudo dos sistemas lineares. Polinômios. Equações polinomiais. Números Complexos.
4. Poliedros. Corpos Redondos. Planos. Paralelismo. Perpendicularismo. Projeções. Distâncias. Ângulos. Triângulos. Polígonos. Circunferência. Construções geométricas elementares.
5. Isometrias (reflexões em retas, translações, e rotações) e homotetias. Congruência e semelhança.
6. Sistema de coordenadas cartesianas. Coordenadas polares. Distâncias entre dois pontos. Ponto médio de um segmento. Alinhamento de três pontos. Coeficiente angular de uma reta. Equações da reta (geral, segmentaria, reduzida). Posições relativas entre retas. Distância de ponto à reta. Pontos notáveis do triângulo. Equação da circunferência.
7. Noções básicas de estatística. Organização da informação. Medidas de tendência central e de dispersão. Distribuição normal.
8. Análise combinatória. Binômio de Newton.
9. Eventos mutuamente exclusivos, complementares e independentes. Probabilidade condicional.
- 10.Noções básicas de Matemática Financeira. Progressões Aritméticas e Geométricas.
- 11.O ensino da Matemática no Ensino Fundamental.
- 12.As atuais propostas curriculares de matemática para o ensino Fundamental e Médio.
- 13.Objetivos do ensino de Matemática e critérios de seleção de conteúdos.
- 14.Uso da sala-ambiente e de recursos no processo de ensino-aprendizagem de matemática: (livros, calculadora, vídeo, computador, jornal, revistas, jogos, outros materiais).
- 15.Alguns caminhos para "fazer Matemática" na sala de aula
- 16.O recurso à resolução de problemas;
- 17.O recurso à história da Matemática.

### **BIBLIOGRAFIA SUGERIDA/AUXILIAR:**

DANTE, L. R. Matemática: Contexto e Aplicações. São Paulo: Ática, 3ª edição, 2016.

HEFEZ, A.; FERNANDES, C. S. Introdução à Álgebra Linear. Rio de Janeiro. Editora SBM, 3ª edição, 2022.

IEZZI, Gelson e outros. Fundamentos da Matemática Elementar. São Paulo: Atual Editora, 2ª edição, 2013.

IEZZI, Gelson e outros. Matemática: Ciência e Aplicações. São Paulo: Editora Saraiva, 9ª edição, 2016.

SOUZA, Joamir. Matemática: Realidade e Tecnologia – 6º ao 9º ano. São Paulo: Editora FTD, 2018.

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PORTUGUÊS**

Aprendizagem da Língua Portuguesa:

Aprendizagem da Gramática Normativa;  
Estrutura, uso e funções da língua materna.

Linguagem e texto:

Uso, funções e análise;  
Língua oral e língua escrita;  
Variações linguísticas;  
Norma padrão;  
Tipologia textual;  
Intertextualidade;  
Coesão e coerência textuais;



Norma linguística e o texto.  
Leitura e produção de textos.

Literatura:

História literária;  
Teoria da literatura;  
A literatura infantil e juvenil na escola.

**BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA:**

- BRASIL, Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília: MEC/SEF. Volume Língua Portuguesa, 1998.
- BAKHTIN, Mikhail. *Estética da criação verbal*. São Paulo: Martins Fontes, 2003.
- BOSI, Alfredo. História concisa da literatura brasileira. São Paulo: Cultrix, 1997.
- CANDIDO, Antonio. Literatura e Sociedade. 10. ed. São Paulo: Ouro sobre Azul, 2008.
- CHIAPPINI, Lúgia, CITELLI, Adilson (coord). Aprender e ensinar com textos não escolares. São Paulo: Cortez, 1997.
- CHIAPPINI, Lúgia, NAGAMINE, Helena, MICHELETTI, Guaraciaba (coord). Aprender e Ensinar com Textos Didáticos e Paradidáticos. São Paulo: Cortez, 1997.
- CUNHA, C. e CINTRA L. Nova Gramática do Português. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.
- EAGLETON, Terry. Teoria da literatura: uma introdução. São Paulo: Martins Fontes, 2006.
- FIORIN, J. L. e SAVIOLI, F. P. Para entender o texto – Leitura e redação. 16ª ed. São Paulo: Ática, 2003.
- GERALDI, J. W. e CITELLI, P. Aprendendo a escrever com textos dos alunos. São Paulo: Cortez, 1997.
- GNERRE, M. Escrita linguagem e poder. São Paulo: Martins Fontes, 1983.
- ILARI, Rodolfo; GERALDI, J. W. Semântica. São Paulo: Ática, 1985.
- KAUFMAN, A. M.; RODRIGUEZ, M. H. Escola, leitura e produção de textos. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995.
- KLEIMAN, A. Texto e leitor: aspectos cognitivos da leitura. Campinas: Pontes, 2005.
- \_\_\_\_\_. Oficina de leitura: teoria e prática. Campinas: Pontes, 2000.
- KOCH, Ingedore G. Villaça. O texto e a construção dos sentidos. São Paulo: Contexto, 2008.
- MARCUSCHI, Luiz Antônio: da fala para a escrita: atividades de retextualização. São Paulo: Cortez, 2007.
- MARTINS, Nilce Sant'anna. Introdução à estilística: a expressividade na Língua Portuguesa. São Paulo: EDUSP, 2008.
- MOISÉS, Massaud. Literatura brasileira: das origens aos nossos dias. São Paulo: Cultrix, 1995.
- MOISES, Massaud. A literatura portuguesa. São Paulo: Cultrix, 2008.
- ROCHA LIMA, Carlos Henrique. Gramática Normativa da Língua Portuguesa, 26ª ed. Rio de Janeiro: José Olympio Editora, 1985.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO- SP

CONCURSO PÚBLICO 03/2022

ANEXO III - CRONOGRAMA



EVENTO	DATA	LOCAL DE PUBLICAÇÃO
Publicação do Edital de Abertura	25/03/2023	Semanário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz do Rio Pardo através do link <a href="https://diariooficialnovo.jelastic.saveincloud.net/paginas/public/diario_externo.xhtml?idCidade=4">https://diariooficialnovo.jelastic.saveincloud.net/paginas/public/diario_externo.xhtml?idCidade=4</a> / site <a href="http://www.aptaconcursos.com.br">www.aptaconcursos.com.br</a> e <a href="https://www.santacruzoriopardo.sp.gov.br">https://www.santacruzoriopardo.sp.gov.br</a>
Período das Inscrições	27/03 a 09/04/2023	-
Período de Solicitação de Isenção das Inscrições	27 e 28/03/2023	-
Edital de Divulgação de Candidatos com isenções deferidas e indeferidas	29/03/2023	Site <a href="http://www.aptaconcursos.com.br">www.aptaconcursos.com.br</a> e <a href="https://www.santacruzoriopardo.sp.gov.br">https://www.santacruzoriopardo.sp.gov.br</a>
Prazo para recurso contra o indeferimento das isenções	30 e 31/03/2023	-
Edital de Divulgação de Candidatos com isenções retificadas (se houver)	03/04/2023	Site <a href="http://www.aptaconcursos.com.br">www.aptaconcursos.com.br</a> e <a href="https://www.santacruzoriopardo.sp.gov.br">https://www.santacruzoriopardo.sp.gov.br</a>
Data limite para recolhimento da Taxa de Inscrição.	10/04/2023	-
Divulgação da Relação de Candidatos Inscritos	12/04/2023	Site <a href="http://www.aptaconcursos.com.br">www.aptaconcursos.com.br</a> e <a href="https://www.santacruzoriopardo.sp.gov.br">https://www.santacruzoriopardo.sp.gov.br</a>
Prazo de Recursos com relação à Relação de Candidatos Inscritos	13/04 a 14/04/2023	-
Retificação da Relação de Candidatos Inscritos (se houver)	20/04/2023	Site <a href="http://www.aptaconcursos.com.br">www.aptaconcursos.com.br</a> e <a href="https://www.santacruzoriopardo.sp.gov.br">https://www.santacruzoriopardo.sp.gov.br</a>
Edital de Relação de Candidatos PCD e Solicitações de Pedidos e Condições Especiais para realização das Provas Objetivas.	20/04/2023	Site <a href="http://www.aptaconcursos.com.br">www.aptaconcursos.com.br</a> e <a href="https://www.santacruzoriopardo.sp.gov.br">https://www.santacruzoriopardo.sp.gov.br</a>
Prazo de Recursos com relação à Relação de Candidatos PCD e Solicitações de Pedidos e Condições Especiais para realização das Provas Objetivas.	24/04 a 25/04/2023	-
Retificação da Relação de Candidatos PCD e Solicitações de Pedidos e Condições Especiais para realização das Provas	26/04/2023	Site <a href="http://www.aptaconcursos.com.br">www.aptaconcursos.com.br</a> e <a href="https://www.santacruzoriopardo.sp.gov.br">https://www.santacruzoriopardo.sp.gov.br</a>

Objetivas (se houver)		
Indicação do Local e Horário da realização das Provas Objetivas - Turma I	<b>13/05/2023</b>	Semanário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz do Rio Pardo através do link <a href="https://diariooficialnovo.jelastic.saveincloud.net/paginas/public/diario_externo.xhtml?idCidade=4">https://diariooficialnovo.jelastic.saveincloud.net/paginas/public/diario_externo.xhtml?idCidade=4</a> / site <a href="http://www.aptaconcursos.com.br">www.aptaconcursos.com.br</a> e <a href="https://www.santacruzoriopardo.sp.gov.br">https://www.santacruzoriopardo.sp.gov.br</a>
Realização das Provas Objetivas Turma I	<b>21/05/2023</b>	-
Divulgação de Gabarito das Provas Objetivas Turma I	<b>22/05/2023</b>	Site <a href="http://www.aptaconcursos.com.br">www.aptaconcursos.com.br</a> e <a href="https://www.santacruzoriopardo.sp.gov.br">https://www.santacruzoriopardo.sp.gov.br</a>
Prazo de Recursos com relação ao Gabarito das Provas Objetivas Turma I	<b>23 e 24/05/2023</b>	-
Indicação do Local e Horário da realização das Provas Objetivas Turma II	<b>20/05/2023</b>	Semanário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz do Rio Pardo através do link <a href="https://diariooficialnovo.jelastic.saveincloud.net/paginas/public/diario_externo.xhtml?idCidade=4">https://diariooficialnovo.jelastic.saveincloud.net/paginas/public/diario_externo.xhtml?idCidade=4</a> / site <a href="http://www.aptaconcursos.com.br">www.aptaconcursos.com.br</a> e <a href="https://www.santacruzoriopardo.sp.gov.br">https://www.santacruzoriopardo.sp.gov.br</a>
Realização das Provas Objetivas - Turma II	<b>28/05/2023</b>	-
Divulgação de Gabarito das Provas Objetivas Turma II	<b>29/05/2023</b>	Site <a href="http://www.aptaconcursos.com.br">www.aptaconcursos.com.br</a> e <a href="https://www.santacruzoriopardo.sp.gov.br">https://www.santacruzoriopardo.sp.gov.br</a>
Prazo de Recursos com relação ao Gabarito das Provas Objetivas Turma II	<b>30 e 31/05/2023</b>	-
Retificação do Gabarito Oficial (se houver) para os cargos com Prova Prática e Teste de Aptidão Física	<b>02/06/2023</b>	Site <a href="http://www.aptaconcursos.com.br">www.aptaconcursos.com.br</a> e <a href="https://www.santacruzoriopardo.sp.gov.br">https://www.santacruzoriopardo.sp.gov.br</a>
Classificação Parcial das Provas Objetivas para realização da Prova Prática e Teste de Aptidão Física	<b>03/06/2023</b>	Semanário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz do Rio Pardo através do link <a href="https://diariooficialnovo.jelastic.saveincloud.net/paginas/public/diario_externo.xhtml?idCidade=4">https://diariooficialnovo.jelastic.saveincloud.net/paginas/public/diario_externo.xhtml?idCidade=4</a> / site <a href="http://www.aptaconcursos.com.br">www.aptaconcursos.com.br</a> e <a href="https://www.santacruzoriopardo.sp.gov.br">https://www.santacruzoriopardo.sp.gov.br</a>
Prazo de Recursos com relação a Classificação Parcial para a realização da Prova Prática e Teste de Aptidão Física	<b>05/06 a 06/06/2023</b>	-
Retificação da Classificação Parcial (se houver) para a realização da Prova Prática e Teste de Aptidão Física	<b>09/06/2023</b>	Site <a href="http://www.aptaconcursos.com.br">www.aptaconcursos.com.br</a> e <a href="https://www.santacruzoriopardo.sp.gov.br">https://www.santacruzoriopardo.sp.gov.br</a>
Edital de Convocação da realização da Prova Prática e Teste de Aptidão Física	<b>10/06/2023</b>	Semanário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz do Rio Pardo através do link <a href="https://diariooficialnovo.jelastic.saveincloud.net/paginas/public/diario_externo.xhtml?idCidade=4">https://diariooficialnovo.jelastic.saveincloud.net/paginas/public/diario_externo.xhtml?idCidade=4</a> / site <a href="http://www.aptaconcursos.com.br">www.aptaconcursos.com.br</a> e <a href="https://www.santacruzoriopardo.sp.gov.br">https://www.santacruzoriopardo.sp.gov.br</a>
Realização das Prova Prática e Teste de Aptidão Física	<b>18/06/2023</b>	-

Classificação Parcial após realização da Prova Prática e Teste de Aptidão Física	<b>24/06/2023</b>	Semanário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz do Rio Pardo através do link <a href="https://diariooficialnovo.jelastic.saveincloud.net/paginas/public/diario_externo.xhtml?idCidade=4">https://diariooficialnovo.jelastic.saveincloud.net/paginas/public/diario_externo.xhtml?idCidade=4</a> / site <a href="http://www.aptaconcursos.com.br">www.aptaconcursos.com.br</a> e <a href="https://www.santacruzoriopardo.sp.gov.br">https://www.santacruzoriopardo.sp.gov.br</a>
Retificação do Gabarito Oficial (se houver) dos demais cargos	<b>24/06/2023</b>	Semanário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz do Rio Pardo através do link <a href="https://diariooficialnovo.jelastic.saveincloud.net/paginas/public/diario_externo.xhtml?idCidade=4">https://diariooficialnovo.jelastic.saveincloud.net/paginas/public/diario_externo.xhtml?idCidade=4</a> / site <a href="http://www.aptaconcursos.com.br">www.aptaconcursos.com.br</a> e <a href="https://www.santacruzoriopardo.sp.gov.br">https://www.santacruzoriopardo.sp.gov.br</a>
Prazo de Recursos com relação a Classificação Parcial da Prova Prática e Teste de Aptidão Física	<b>26/06 e 27/06/2023</b>	-
Retificação da Classificação Parcial (se houver) após a realização da Prova Prática e Teste de Aptidão Física	<b>28/06/2023</b>	Site <a href="http://www.aptaconcursos.com.br">www.aptaconcursos.com.br</a> e <a href="https://www.santacruzoriopardo.sp.gov.br">https://www.santacruzoriopardo.sp.gov.br</a>
Divulgação do Resultado Final	<b>01/07/2023</b>	Semanário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz do Rio Pardo através do link <a href="https://diariooficialnovo.jelastic.saveincloud.net/paginas/public/diario_externo.xhtml?idCidade=4">https://diariooficialnovo.jelastic.saveincloud.net/paginas/public/diario_externo.xhtml?idCidade=4</a> / site <a href="http://www.aptaconcursos.com.br">www.aptaconcursos.com.br</a> e <a href="https://www.santacruzoriopardo.sp.gov.br">https://www.santacruzoriopardo.sp.gov.br</a>
Prazo de Recursos com relação a Divulgação do Resultado Final	<b>03/07 e 04/07/2023</b>	-
Publicação da Retificação do Resultado Final (se houver) e publicação da Homologação	<b>08/07/2023</b>	Semanário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz do Rio Pardo através do link <a href="https://diariooficialnovo.jelastic.saveincloud.net/paginas/public/diario_externo.xhtml?idCidade=4">https://diariooficialnovo.jelastic.saveincloud.net/paginas/public/diario_externo.xhtml?idCidade=4</a> / site <a href="http://www.aptaconcursos.com.br">www.aptaconcursos.com.br</a> e <a href="https://www.santacruzoriopardo.sp.gov.br">https://www.santacruzoriopardo.sp.gov.br</a>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO- SP  
CONCURSO PÚBLICO 03/2022  
ANEXO IV – DECLARAÇÃO – CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA



NOME:
CPF:
INSCRIÇÃO:
EMPREGO:

DEFICIÊNCIA DECLARADA:	CID:

NOME DO MÉDICO QUE ASSINA O LAUDO EM ANEXO	Nº DO CRM

CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA
NÃO PRECISO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS <input type="checkbox"/>
PROVA EM BRAILE <input type="checkbox"/>
PROVA E GABARITO AMPLIADOS <input type="checkbox"/>
SALA DE FÁCIL ACESSO <input type="checkbox"/>
OUTRA. <input type="checkbox"/>
QUAL? _____
JUSTIFICATIVA DA CONDIÇÃO ESPECIAL: _____
_____

**ATENÇÃO:** Esta Declaração e o respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados via SEDEX com A.R. (Aviso de Recebimento) para a empresa Apta Assessoria e Consultoria Ltda. Rua Lafaiete, 1904 – CEP 14020-053 - Ribeirão Preto – SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO- SP

CONCURSO PÚBLICO 03/2022

ANEXO V – FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS



**Instruções de preenchimento:**

- Preencher o código e nome do Emprego pretendida, seu número de inscrição e nome completo do candidato.
- No quadro dos títulos, informar a quantidade de cada certificado ou diploma que está sendo entregue anexo à esta relação.
- Datar e assinar o este documento.

Código/Emprego: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Nº. Inscr/Nome: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Certificado e ou Diploma	Quantidade
Especialização "Lato Sensu" - 360 horas	
Mestrado "Stricto Sensu"	
Doutorado "Stricto Sensu"	

Encaminho anexo a este, a(s) quantidade(s) de documento(s) relacionado(s) acima, para conferência e avaliação referente ao **Concurso Público nº 01/2023 da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo**. Tenho ciência de que, de acordo com o Edital de Abertura, apenas serão apurados os títulos dos candidatos habilitados e de que passarão por análise da Banca Examinadora, assim, a simples entrega de títulos não assegura direito a pontuação.

Li e concordo com todos os itens do Edital de Abertura, que regem este Processo Seletivo, em especial ao Item que estipula as condições de avaliação e atribuição de pontos aos certificados/diplomas por mim apresentados.

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

destaque aqui (cole esta parte no envelope)

destaque aqui (cole esta parte no envelope)

**Destaque aqui (NÃO cole esta parte)**

**Destaque aqui (NÃO cole esta parte)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO – SP

CONCURSO PÚBLICO 03/2022

ANEXO V – FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS



Código/Emprego: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Nº. Inscr/Nome: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Declaro que o candidato acima relacionado apresentou documentos relativos à titulação em **envelope lacrado** em acordo com o Edital de Abertura.

Assinatura do Responsável pelo Recebimento: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO – SP

CONCURSO PÚBLICO 03/2022

ANEXO V – MODELO DE ATESTADO MÉDICO



Eu, Dr.(a) \_\_\_\_\_ CRM nº. \_\_\_\_\_

Atesto que o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_  
portador do RG nº. \_\_\_\_\_ com \_\_\_\_\_ anos de idade foi  
cl clinicamente examinado sendo constatado que ele se encontra **APTO** para realizar os  
exercícios do TAF - Teste de Aptidão Física do Concurso Público da Prefeitura Municipal de  
Nova Europa nº 01/2022 nos seguintes exercícios conforme edital:

a) Corrida de 12 minutos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo do Médico

Eu, \_\_\_\_\_,  
Candidato(a) do Concurso Público nº 02/2022 da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA  
CRUZ DO RIO PARDO – SP**, declaro para os devidos fins, estar em plena capacidade física  
para a participação do TAF - Teste de Aptidão Física.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura